



Ano XXXIII • Nº 7972 • Terça-feira, 14 de setembro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	129
GESTÃO	131
PROCURADORIA GERAL	148
SAÚDE	149
EDUCAÇÃO	150
DESENVOLVIMENTO URBANO	164
MEIO AMBIENTE	164
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	167
IPREV	172
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	172
CAPEP	
CET	174
CÂMARA	174
PRODESAN	175
CONSELHO	176
FUNDAÇÃO	178

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SETORIAL DA LEI Nº 3.864, DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 28 DE JULHO DE 2021

> RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1) Apresentação

O Gabinete do Prefeito Municipal (GPM) é o órgão responsável pela assessoria direta ao Prefeito Municipal, assistindo-o no planejamento, implantação, coordenação, controle, fiscalização e avaliação de programas, projetos e políticas públicas, bem como na articulação institucional no âmbito da Administração Pública municipal. O GPM também cuida da formalização e do registro de atos oficiais, como contratos, convênios, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação, leis, leis complementares, decretos, dentre outros. O GPM também é responsável pela realização de eventos e solenidades oficiais da Administração municipal. Por fim, constitui competência do GPM a promoção do voluntariado, de ações de solidariedade e de benemerência.

É formado por um Gabinete, pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais, pela Coordenadoria do Cerimonial, pela Coordenadoria de Apoio Administrativo-Financeiro e pelo Fundo Social de Solidariedade.

2) Análise Retrospectiva: identificar os problemas, deficiências e ausências

As principais situações de vulnerabilidade do GPM são:

Quadro de pessoal reduzido, frente às demandas dos setores técnicos;

Espaço físico insuficiente e inadequado para acomodar os servidores públicos e seus equipamentos de trabalho;

Equipamentos de informática insuficientes;

Obsolescência dos equipamentos de informática;

Recursos previstos no orçamento anual aquém do necessário;

Ausência de sistema consolidado de atos normativos municipais;

Ausência de oferta de treinamento, capacitação e atualização dos servidores públicos, nas matérias relacionadas às competências do GPM.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

3) Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades

Para superação das situações de vulnerabilidade e aproveitamento de oportunidades, o GPM prevê a realização das seguintes ações:

Aumento do quadro de agentes públicos, a partir da realocação de servidores públicos do quadro atual da Prefeitura e/ou da realização de concursos públicos;

Novas instalações para abrigar seus servidores e equipamentos;

Aquisição de novos equipamentos de informática;

Aumento dos recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual;

Apoio à criação de cadastro unificado de entidades do Terceiro Setor do Município de Santos:

Realização do encontro anual "As Prefeituras e o Terceiro Setor", em conjunto com os demais Municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, entidades sem fins lucrativos regionais e especialistas;

Coordenação do aprimoramento o sítio eletrônico destinado à divulgação de informações sobre parcerias da Administração Municipal com entidades do Terceiro Setor;

Coordenação do aperfeiçoamento dos mecanismos de atendimento institucional a órgãos de controle externo, como Tribunal de Contas e Ministério Público, no que compete ao Gabinete do Prefeito Municipal;

Intensificação do controle do envio das informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da remessa de documentos ou do Sistema AUDESP;

Fomento à realização de treinamentos direcionados aos gerenciadores de contratos ou instrumentos análogos para a correta utilização dos Sistemas SIGECON e AUDESP;

Criação de instrumentos de acompanhamento das recomendações e apontados dos órgãos de controle externo, como Tribunal de Contas e Ministério Público;

Colaboração ao aprimoramento do Sistema SIGECON, a fim de mantê-lo atualizado com todos os instrumentos firmados pelo Município, para gerenciamento das Secretarias Municipais e disponibilização no Portal da Transparência;

Fomento a processos de revisão, atualização, consolidação e compilação da legislação municipal;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Aperfeiçoamento do sistema de pesquisa da legislação municipal no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos;

Oferta de treinamentos e cursos de capacitação e atualização na Escola Municipal de Administração Pública de Santos (EMAPS), nas matérias pertinentes às suas competências;

Desenvolvimento de manuais, cartilhas e guias práticos, direcionados ao aprimoramento dos processos de licitação, contratação direta e gestão de contratos;

Desenvolvimento de manuais, cartilhas e guias práticos, direcionados ao aprimoramento dos processos de celebração de parcerias com entidades do Terceiro Setor e gestão de acordos de cooperação, termos de colaboração e termos de fomento;

Aprimoramento do Programa "Mãe Santista";

Intensificação do apoio às entidades inscritas no Fundo Social de Solidariedade, nos realizados pelo Município, como Carnaval Solidário, Festa Inverno, Bazar da Solidariedade e Feira da Solidariedade;

Intensificação das campanhas de arrecadação de bens realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade:

Manutenção e expansão dos cursos de qualificação profissional realizados pelo Fundo Social de Solidariedade, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e entidades do terceiro setor.

Destinação de verba do Santos Film Comission para o FSS.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças tem como principal função auxiliar o Senhor Prefeito Municipal no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Governo para área de economia/finanças do Município de Santos.

São compromissos da SEFIN para o período de 2022 – 2025:

Conduzir as políticas fiscais e financeiras do Município. Elaborar e/ou aprimorar planos, programas e legislação voltados às finanças municipais. Modernizar os métodos de fiscalização e de arrecadação dos tributos municipais.

A gestão contábil e financeira dos recursos, contribuindo para a eficiência nos gastos públicos e a sua demonstração, garantindo a transparência necessária à sociedade para fiscalização.

Ações de fiscalização na aplicação do Código de Posturas Municipal, bem como do Código Tributário, bem como a atualização e modernização da legislação.

2- Desafios, deficiências e ausências:

A economia brasileira, como em todo o mundo, sofreu uma grande queda com a pandemia do Coronavírus – COVID19 recuperando lentamente, em um ambiente incerto e dependente da vacinação do povo. Isso levou ao desemprego, o aumento da dívida pública e do adiamento de investimentos empresariais e pessoais, culminando com uma redução na arrecadação.

Santos também sofreu uma desaceleração em sua arrecadação e isso leva a procura de soluções que incrementem a receita, sem aumentar a carga tributária do munícipe.

Os gastos públicos sofreram uma alta com o combate a pandemia e a necessidade emergencial de auxílio à população.

3- Demandas e Oportunidades:

No que tange a Arrecadação Municipal e o fomento da economia, a SEFIN promoverá:



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

A modernização, revisão e atualização do Código Tributário Municipal visando a justiça fiscal e o fomento da economia.

A modernização da fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos.

A criação do Programa de Conformidade Fiscal para resolução de conflitos tributários. Implantação do TribusWeb, sistema tributário na Web e o sistema de confirmação de pagamento de tributos e taxas para os contribuintes.

Promover a justiça tributária no IPTU e viabilizar o pagamento de tributos com cartões de débito/crédito.

Realizar o Recadastramento Mobiliário do Município.

Criar site e sistema informatizado para a Sala do Empreendedor Santista e implantar o protocolo da Sala, centralizando a abertura de processos.

No assunto Gastos Públicos serão ações da SEFIN:

Promover a Auditoria da Despesa Pública do Município, com a instituição do Programa de Eficiência nos Gastos Públicos, que visa a otimização e qualidade dos gastos, maximizando a relação de custo/benefício em todas as áreas da Administração.

Conclusão:

A SEFIN continuará a promover o desenvolvimento econômico/financeiro do Município, visando apoiar as políticas da Administração em todas as áreas e objetivando a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento de nossa Santos.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Apresentação:

A Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) tem como finalidade dar apoio às demais secretarias municipais para execução de suas atividades fins, visando o cumprimento de seus objetivos institucionais, com base na missão da Prefeitura e nas diretrizes do Plano de Governo para o quadriênio 2022-2025.

Dentre as atribuições desta secretaria destacam-se a gestão de pessoas e de segurança e medicina do trabalho (DEGEPAT); a operação e manutenção da frota interna, a manutenção predial do Paço Municipal e do Centro Administrativo, o atendimento de munícipes e clientes internos no POUPATEMPO (DEAT); e, a realização de licitações, aquisição e distribuição de suprimentos (DELIS).

2 — Desafios, deficiências e ausências:

A Secretaria de Gestão tem como desafios para o próximo quadriênio a manutenção e o aprimoramento do desenvolvimento e capacitação permanente dos servidores municipais, promovendo a excelência em gestão; aplicar soluções inovadoras, de modo a ampliar de desburocratização, aperfeiçoar procedimentos administrativos e promover melhorias em todas as unidades organizacionais vinculadas; bem como dar continuidade, aprimorar e estabelecer planos, projetos e programas, conforme os objetivos estratégicos preconizados pelo Secretário de Gestão.

3 — Demandas e oportunidades:

Para o PPA de 2022-2025, a SEGES tem as seguintes metas:

• Redução da taxa de absenteísmo na administração municipal, por meio do Programa de Gestão de Afastamento por Licença Médica e da realização de exames médicos periódicos;



- Manutenção do fomento das parcerias com entidades do terceiro setor através do Programa de Publicização, tornando ágil a tramitação dos enquadramentos, por meio da diminuição do tempo da análise dos requerimentos de qualificação das entidades pretendentes;
- Manutenção do Programa Eficiência Coletiva com índices de contingenciamento de 5% das despesas de consumo de água, energia e telefone, e 10% em combustíveis nesta Secretaria;
- Distribuição de materiais padronizados para as demais Secretarias em índices que permitam o mínimo de estocagem;
- Expansão do Programa de Processos Digitais a fim de reduzir custos, promover maior celeridade na troca de informações internas e no atendimento à população, e de diminuir o impacto ambiental com a utilização de insumos (papel e materiais padronizados);
- Manutenção do tempo médio (quatro minutos) e da qualidade (bom/ótimo/excelente) de atendimento nos serviços da Prefeitura no Poupatempo;
- Criação do Plano Anual de Desenvolvimento e Capacitação de Servidores;
- Unificação dos valores na compra de materiais, com a instituição do "Banco de Preços";
- Garantir reserva de recursos para reajuste real anual do Funcionalismo Municipal;
- O fomento à formação de servidores com especialização (stricto e lato sensu) em gestão pública e projetos;
- A criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- Otimizar o tempo de autorização e pagamento de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores municipais;
- Criar o Programa de Saúde Ocupacional;
- Criar Programa de Prevenção de Saúde no Trabalho;
- Criar o Programa de Promoção de Saúde no Trabalho;
- Criação do cargo de Agente de Redução de Danos e a ampliação dos quadros da Rede de Atenção Psicossocial de Santos (RAPS).



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação tem como principal objetivo assegurar a qualidade do ensino nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) e consolidar Santos como uma Cidade Educadora, garantindo o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Este compromisso visa à formação de cidadãos participativos, conscientes de seus direitos e deveres, com olhar crítico em relação à realidade social. Assim, entre outras atribuições, a Seduc promove a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino e incentiva a inovação do processo educativo por meio da valorização de novas ideias e concepções pedagógicas.

DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS:

Destacamos as nossas principais necessidades:

- modernização e adequação dos espaços escolares (infraestrutura);
- construção de nova creche no São Manoel;
- reformar o prédio da UME Regina Altman, na Vila Progresso;
- construção de um novo prédio para UME José Carlos de Azevedo Júnior, no São Manoel;
- construção de novo prédio para a UME Hilda Rabaça, no Chico de Paula;
- construção de uma escola na Caneleira;
- projeto de zeladoria nas escolas com foco na preservação do patrimônio público;
- conectividade (rede wi-fi) nas escolas para utilização dos recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- atualização e adequação dos recursos tecnológicos para o desenvolvimento da modalidade híbrida de ensino como possibilidade para ampliar os canais de comunicação e oportunizar outras formas de aprendizagens;
- modernização do sistema SIGES de Gestão Escolar.

Demandas e oportunidades:

Criar TV Educativa on-line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino, em parceria com o Centro Virtual Darcy Ribeiro;

Ampliar os investimentos em tecnologia digital e conectividade (wi-fi) para aprimorar o ensino e a aprendizagem dos alunos nas escolas, considerando também a necessidade da modalidade híbrida de ensino, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Criar projeto de modernização do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) em parceria com o Departamento de Tecnologia (DETIC) para melhoria da gestão administrativa (prestação de contas para a Associação de Pais e Mestres), da gestão de pessoas, do ensino (Diário de Classe On-line) e da aprendizagem;

Criar núcleo colaborativo de reforço escolar, para a recomposição das aprendizagens e do currículo por meio do Projeto Estratégico de Ações (PEA), com a produção coletiva de material didático, envolvendo docentes e as seções do Departamento Pedagógico, considerando uma metodologia de projetos;

Criar Comissão Intersetorial para elaboração, execução e acompanhamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade nos prédios escolares, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Potencializar, no currículo da rede municipal, a história de heróis negros brasileiros (santistas) por meio de formação para profissionais da educação e alunos, evidenciando a participação da população negra na construção e desenvolvimento da cidade de Santos:

Inserir o Projeto Música no Currículo Escolar da Educação Integral com foco no Desenvolvimento Humano, com a ampliação da oferta de oficinas de música nos núcleos do projeto Jornada Ampliada de Alunos / Escola Total;

Ampliação da oferta de oficinas de Capoeira previstas no Currículo da Educação Integral;

Criar Rede Educativa para a Longevidade, por meio de Projeto Intersetorial, a fim de potencializar ações dessa natureza para estudantes (adultos/idosos) da Educação de Jovens e Adultos e integrantes do Projeto Vovonauta;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Instituir em parceria com o terceiro setor e outras secretarias, o Programa Escolas Empreendedoras, a fim de potencializar e expandir para outras escolas as oficinas de empreendedorismos desenvolvidas no Parquinho Tecnológico;

Ampliar o atendimento da Educação Integral com a construção de novas escolas, com o aumento de vagas oferecidas nas UMEs de Tempo Integral e nos Núcleos do Projeto Jornada Ampliada de Alunos / Escola Total;

Estabelecer parceria intersetorial a com instituições universitárias para elaboração de projeto que ofereça apoio e atendimento psicológico aos alunos da rede municipal;

Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais;

Construir nova creche no São Manoel, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Reformar o prédio da UME Regina Altman, na Vila Progresso, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Construir um novo prédio para UME José Carlos de Azevedo Júnior, no São Manoel, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Construir novo prédio para a UME Hilda Rabaça, no Chico de Paula, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Construir uma escola na Caneleira, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Instituir projeto de zeladoria nas escolas com foco na preservação do patrimônio público, vinculado à disponibilidade de recursos e/ou parceria;

Estabelecer parceria intersetorial para ampliar o Projeto Santos à Luz da Leitura de fomento à arte e à literatura:

Implantar no município as Escolas Cívico-Militares;

Garantir a permanência de um profissional de Psicologia em cada Unidade Municipal de Ensino;

Criar o ProUni Municipal;

Criar o Pré-Uni Municipal;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Abertura e Oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer nas escolas municipais localizadas no bairro da Vila Nova e na região Central de Santos;

Universalizar o acesso à educação em tempo integral para todos os alunos da rede municipal;

Garantir a permanência de um profissional de Assistência Social em cada Unidade Municipal de Ensino;

O fomento ao ensino do Xadrez nas escolas municipais;

Modernização e adequação das quadras poliesportivas das escolas;

Garantir a manutenção do Cartão Bolsa Alimentação;

Incluir Alimentação orgânica na merenda escolar;

Reforma completa da UME Andradas II.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Apresentação:

A cidade é pólo regional na área da **Saúde** e referência em alta complexidade, programa de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, consultório de rua e atendimento domiciliar, com o objetivo de garantir à comunidade santista um processo de desenvolvimento local e a efetivação dos direitos e garantias legais, proporcionando assim o direito de viver com dignidade e em comunidade.

2 - Desafios, deficiências e ausências:

A saúde continuará a merecer uma atenção especial. Será priorizada a modernização dos prédios das unidades de saúde, que deverão seguir o mesmo padrão de qualidade adotado nas policlínicas construídas na última década: climatização, acessibilidade, novo mobiliário e áreas específicas para os profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Além da melhoria da infraestrutura dos prédios, a humanização do atendimento será aprimorada com novas ações nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, nas áreas das Especialidades, no Hospital de Pequeno Porte (HPP-C) e no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO).

A redução das taxas de mortalidade materna e infantil continuará ser uma das metas desta gestão, sendo um dos caminhos propostos para efetivação da Agenda 2030 da ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS). O município investirá no fortalecimento e ampliação de programas consagrados há décadas como a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da OMS/UNICEF na Maternidade Silvério Fontes e nos programas criados nos últimos anos como o Programa Mãe Santista, Escola das Mães e Rede Cegonha, onde terão novas ações desenvolvidas nas policlínicas e nas unidades da rede municipal de saúde.

Depois de ficar abandonado por quase 30 anos, o Complexo Hospitalar dos Estivadores (CHE) entregue à população em 2017 terá função estratégica no aumento da oferta de leitos, uma das carências do SUS na região. Atualmente o hospital dispõe de 151 leitos em funcionamento e quando estiver funcionando em sua capacidade plena terá 223 leitos, que representa um acréscimo de 48%.

Os profissionais e trabalhadores da área da saúde, terão uma atenção especial nesta gestão, face às suas responsabilidades e importância capital do seu trabalho ao atendimento à população, como nos casos de urgências e emergências, tratamento, prevenção e ultimamente no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, onde



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

procuraremos valorizá-los através de um Plano de Carreira e a criação da Escola Municipal de Saúde.

3 - Demandas e Oportunidades:

Para o período de 2022 a 2025, será estabelecida uma série de prioridades com vistas ao atendimento desses objetivos:

- Implantar Hospital Dia na Zona Noroeste;
- Criar núcleo de atendimento para crianças com deficiência na Zona Noroeste;
- Ampliar a oferta de exames no Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (AMBESP-ZNO);
- · Criar a Escola Municipal de Saúde;
- Ampliar o atendimento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA);
- Ampliar o atendimento pediátrico do Hospital dos Estivadores no pós-nascimento;
- Criar o Programa Zeladores das Unidades de Saúde;
- Criar a Unidade Móvel Básica de Saúde para atuar nas feiras livres e outros pontos da Cidade;
- Ampliar a oferta de exames para gestantes com risco de trombofilia;
- Aperfeiçoar e dar mais transparência à gestão das vagas hospitalares de maior complexidade;
- Ampliar o período de atendimento domiciliar do Programa Saúde da Família;
- Garantir o atendimento 24 horas por dia para captação de órgãos doados;
- Promover a revitalização do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e a melhoria da hotelaria da unidade;
- Implantar o Programa Saúde da Família nos bairros Macuco e Estuário;
- Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade;
- Atualizar a base de dados das microáreas de atuação das equipes do Programa Saúde da Família;
- Ampliar o Programa Saúde da Família com novas equipes e áreas de atuação;
- Construir a nova Policlínica Caneleira/São Jorge;



- Implantar o Hospital Infantil da Zona Noroeste no Complexo Hospitalar Arthur Domingues Pinto;
- Implantar processos digitais na Vigilância Sanitária;
- Construir um novo prédio para a Policlínica da Vila Progresso;
- Construir a Policlínica do Dique da Vila Gilda;
- Construir a Policlínica do Estuário;
- Ampliar o prédio da Policlínica do Marapé;
- Ampliar a equipe de Consultório na Rua em parceria com o terceiro setor;
- Retirar pacientes da classificação de risco azul das UPAs;
- Viabilizar concursos públicos de forma continua (antes de acabar as vagas);
- Implantar nova unidade para o Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste;
- Reformar o AMBESP da ZNO;
- Implantar aplicativo para marcação de consultas para toda rede;
- Implantar o serviço de hemodiálise no Hospital de Pequeno Porte (HPP-C);
- Criar uma Plataforma Digital de Aprendizagem e Informação nas Unidades do DAPHOS;
- Fortalecer a Captação de Córneas no Município;
- Potencializar a Capacitação dos Profissionais de Saúde sobre o Processo de Doação de órgãos e Tecidos-SECAPT-COPSC-ZOI/DAPHOS;
- Ampliar Ações Educativas de Conscientização Sobre Doações de Órgãos e tecidos destinadas a comunidade e nas instituições formadoras (Universidades, escolas, cursos técnicos);
- Otimizar o tempo resposta do atendimento prestado pelo SAMU;
 Implementar uma ambulância tipo C no Caruara a fim de ofertar serviço especializado e qualificado para atender as demandas decorrentes de acidentes em rodovia, resgate de difícil acesso, extricação, etc.
- Implantar uma ambulância de Suporte Intermediário de Vida na região da Zona Noroeste, disponibilizando procedimentos específicos para vítimas graves, destacando o equipamento para as ocorrências a critério da regulação médica;



- Iniciar processo de acreditação do SAMU como centro de emergências médicas de excelência;
- Implementar o treinamento contínuo das equipes da Secretaria da Saúde, com ênfase em primeiros socorros, APH e Suporte Avançado a ser disponibilizado em plataforma digital;
- Aumentar o Percentual de desfecho por Alta para AB, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2018-DAHU/DIVAD/DAHU/SAS/MS;
- Aumentar os atendimentos domiciliares através do aumento da oferta de veículo para o transporte das equipes;
- Fortalecer as ações de Deshospitalização e Reabilitação pós AVC, pós COVID,
 Traumas. SEADOMI-COADOMI/DAPHOS;
- Implementar a Educação Permanente com ênfase nas linhas de cuidado desenvolvidas pela SEADOMI;
- Ofertar treinamento à Rede de Atenção Básica para o acolhimento dos pacientes encaminhados pela SEADOMI;
- Ofertar capacitação aos Profissionais de saúde em Cuidados Paliativos Cursos,
 Palestras e Oficinas com Certificação;
- Desenvolver conteúdo digital e treinamento em cuidados prestados a pacientes acamados, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Saúde, voltados aos cuidadores de pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida SEADOMI/COADOMI;
- Estabelecer através de Contrato de Prestação de serviços, Instituição para acolhimento de pessoas acamadas com necessidade de acompanhamento de saúde, com vínculos familiares rompidos;
- Criar plataforma digital com vídeos educativos de atualização e avaliação em Primeiros Socorros, APHe Suporte Avançado de Vida;
- Treinar os cuidadores de pacientes complexos acompanhados pela Atenção Domiciliar;
- Otimizar o tempo médio de liberação dos exames pré transfusionais;
- · Ampliar o serviço de Laserterapia na rede;



- Implantar o Sistema de Prontuário Eletrônico Integra na SEPROS-C (HPP-C) e CHZNO;
- Implantar o Serviço de Terapia Renal Substitutiva Móvel, nas UTIs do SEPROS-C (HPP-C) e COMPLEXO ZNO;
- Implantar no Município comissão Multiprofissional para ações voltadas a linha de cuidados ao paciente Oncológico;
- Implantar UTI Pediátrica no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste;
- Ampliar leitos de Pediatria no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste;
- Ampliar 10 leitos de retaguarda de Psiquiatria no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste;
- Reformar a estrutura física do prédio do SEPROS-C (HPP-C), SECAPT E SECEDI;
- Melhorar a ambiência e as condições de trabalho das Unidades do DAPHOS através de Reforma e Ambientação;
- Implantar o Centro de Zoonoses agregando SECOVE E SEVICOZ num mesmo local, seguindo os critérios do Instituto Paster;
- Implementar as ações de prevenção e controle de intoxicações e vigilância ambiental;
- Ampliar frota de veículos específicos (locação) para as seções, com o objetivo de ter condições adequadas para realização de fiscalização, vistorias, campanhas educativas, campanhas de vacinação, distribuição de vacinas, ações realizadas em campo, nebulização, desratização e desinsetização;
- Ampliar publicidade educativa (vídeos, folders, cartazes, faixas, banners, folhetos, outdoor, busdoor, filmes e etc) sobre promoção e prevenção, com o objetivo de educação em saúde para a população e para os profissionais de saúde com cerca de 1.000.000 material impresso de todos os agravos, vacinas, controle de vetor e zoonoses, etc. (Inerentes ao Departamento de Vigilância DEVIG);
- Implantar programa de educação permanente e educação continuada em todas as seções pertencentes ao DEVIG, com o objetivo de integrar, capacitar, motivar e atualizar a equipe;
- Fortalecer as campanhas de vacinação de crianças, jovens, adultos e idosos;



- Fortalecer as campanhas de vacinação antirrábica nos animais (cães e gatos);
- Ampliar e divulgar a rede de atenção e proteção à pessoa em situação de risco ou de violência;
- Ampliar e fortalecer as fiscalizações das Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica,
 Zoonoses e de Vetores);
- Dar continuidade à campanha educativa e preventiva contra a leishmaniose canina (coleiras, vacinas e medicações);
- Fortalecer as ações de Vigilância e Controle das Arboviroses e das Zoonoses;
- Integrar e fortalecer a Rede de Alerta e Resposta Rápida aos eventos de Saúde Pública de interesse internacional;
- Implementar as notificações de doenças e agravos de notificação compulsória e eventos inusitados;
- Implantar o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância e Saúde (CIEVS);
- Ampliar o quadro de Agentes de Combate a Endemias (ACE);
- Fortalecer a Rede de Atenção Básica, Especializada e os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs);
- Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde (RAS), com a finalidade de garantir a atenção integral e universal à saúde da população, em todos os níveis de complexidade (Rede de Atenção as Urgências e Emergências (RUE), Rede Cegonha e etc);
- Fortalecer as linhas de cuidados às pessoas com deficiência física, mental e aos usuários de drogas no âmbito do SUS;
- Fortalecer a vigilância nos agravos de tuberculose, HIV, hepatites e sífilis, bem como adesão ao tratamento (Linha de Cuidados);
- Fortalecer a prevenção e a linha de cuidados no controle de doenças crônicas, tabagismo e obesidade;
- Ampliar as ofertas de serviços na Atenção Especializada;
- Fortalecer o Programa Escola das Mães;
- Fortalecer as ações de controle da mortalidade materno infantil;
- Fortalecer as ações do Programa Nacional de Vacinação (PNI) na Atenção Básica (em especial na busca ativa dos faltosos);



- Fortalecer a política de saúde bucal (SB) no município;
- Ampliar as equipes de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Básica;
- Ampliar as equipes de Saúde da Família (eSF) na Atenção Básica;
- Ampliar as equipes de Atenção Primaria (eAP) na Atenção Básica;
- Ampliar as equipes Multiprofissionais na Atenção Básica;
- Ampliar o quadro de Agentes Comunitário de Saúde (ACS);
- Inclusão no Programa Saúde na Hora do MS (ampliar o acesso à atenção primaria por meio do funcionamento de UBS ou USF em horário estendido);
- Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE);
- Revisar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Ampliar a distribuição de medicamentos aos pacientes do SUS;
- Reduzir o tempo médio para realização de exames e consultas (Meta 30);
- Manter a Maternidade da ZNO, na certificação Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) – OMS/UNICEF;
- Promover a Maternidade do Hospital dos Estivadores na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da OMS/UNICEF;
- Fomentar a ampliação do financiamento por parte do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES) para abertura de novos leitos no Complexo Hospitalar dos Estivadores;
- Ampliar as parcerias com os hospitais filantrópicos e entidades sem fins lucrativos, aumentando a oferta de leitos e especialidades;
- Ampliar a avaliação positiva dos usuários aos serviços de saúde publicizados;
- Valorização dos servidores públicos ligados à área da saúde, incentivar a sua formação permanente e dos membros do conselheiro municipal de saúde;
- Viabilizar a criação do Plano de Carreira para os servidores da SMS;
- Viabilizar a criação de novo nível salarial para os profissionais Médicos;
- Ampliar o programa de residências médicas e multiprofissionais;
- Criação de leis específicas sobre Educação em Saúde no Município;
- Reestruturação e Ampliação do Núcleo de Educação Permanente da SMS (NEP);
- Criação Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da SMS;
- Implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) na SMS em parceria com Instituições de Ensino Superior;



- Implantar a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) com a criação de Legislação
 Específica e Aquisição de software para este fim;
- Atender as necessidades de Recursos Humanos (RH) nas unidades de saúde;
- Adequar os espaços físicos, adquirir novos equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento das unidades de saúde;
- Ampliar a informatização na rede pública de saúde;
- Reorganizar a Estrutura Administrativa da Secretaria;
- Fortalecer a zeladoria da saúde, com ações rápidas e eficientes na manutenção das unidades de saúde;
- Ampliar o financiamento SUS Federal, através de credenciamentos, habilitações e qualificações de novos serviços na rede de atenção à saúde;
- Promover iniciativas junto aos poderes executivo, legislativo e ao judiciário (União, Estado e Municípios), entidades públicas e privadas para captação de novos de recursos que serão utilizados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- Promover atualização da legislação municipal para que as conferências municipais de saúde sejam realizadas a cada 04 (quatro) anos, em consonância a Lei Federal nº 8.142/90;
- Promover atualização da legislação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a sua composição em consonância a resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;
- Atualizar a Lei Orgânica do Município na área da saúde, em virtude da Emenda Constitucional da Reforma Tributária;
- Garantir o cumprimento do prazo de 60 dias para início do tratamento de câncer na rede pública da saúde, após a confirmação diagnóstica;
- Garantir recursos para a melhoria do atendimento nas unidades de Saúde Mental.
- Garantir recursos para a ampliação da estrutura do SAMU e também que as equipes de ambulância passem a contar com três funcionários mais um componente na equipe, que passaria a contar com três membros, como já ocorre nas Unidades de Suporte Avançado;
- Criação do Programa municipal de prevenção ao Suicídio e valorização da vida;





- Ampliar e aperfeiçoar os serviços de saúde ofertados aos munícipes residentes na área continental de forma a tornar a região capaz de ofertar atendimento pleno a todas as demandas;
- A implantação de um serviço de Pronto Atendimento (UPA) na região dos Morros;
- A implantação do serviço de pronto atendimento na Área Continental;
- A implantação da Clínica Escola do Autista na Zona Noroeste;
- Disponibilizar no Portal da Transparência dados obtidos pelo Comitê de Atenção à Saúde da População Negra de Santos;
- A implantação de um Hospital Dia na região dos morros;
- Implantar centro de atendimento especializado no acolhimento, atenção e acompanhamento da gestante usuária de drogas, criando uma unidade de acolhimento para gestantes e mães vulneráveis pelo uso de substâncias psicoativas.
- Fortalecimento do PAIVAS (Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual) como serviço para atenção integral à criança e aos adolescentes em situação de violência, de forma a garantir o atendimento acolhedor.
- Ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE) para alcançar os munícipes das escolas estaduais.
- Garantir a ampliação de leitos de UTIs aproveitando as vagas criadas para o enfrentamento à COVID-19.
- Ampliação e investimento nos programas de saúde da mulher.
- Criação de programas e locais de atendimento especializado voltados para a saúde da população negra.
- Criação de programas e locais de atendimento especializado voltados para a saúde da comunidade LGBTQIA+.
- Capacitação de profissionais da saúde e realização de concursos para contratação de pessoal qualificado para lidar com pandemias, endemias e surtos.
- Criação de programa de emergência sanitária, com testagem em massa da população e isolamento setorizado em áreas específicas e impedir contágio de doenças infectocontagiosas.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

 Criação de programas e locais de atendimento especializado em atender pessoas que apresentam sequelas da COVID-19.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

1 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Edificações tem por finalidade implantar planos, programas e projetos voltados ao setor de infraestrutura, plano viário, controle do uso e ocupação do solo do município, além de planejar e fiscalizar a execução de obras públicas e particulares, a fim de promover melhoria na qualidade de vida dos munícipes e turistas na cidade de Santos.

2 - ANÁLISE RETROSPECTIVA: Identificar os Problemas, deficiências e Ausências:

Atualmente o município de Santos demanda uma atenção prioritária em ações para mitigação dos problemas causados por deslizamentos e enchentes, principalmente em áreas de risco a vida dos munícipes e turistas, além das questões de acessibilidade e combate a incêndio nos próprios municipais.

2 - ANALISE PROSPECTIVA: Demandas e Oportunidades:

As principais diretrizes e ações de enfrentamento previstas para as situaçõesproblemas identificadas são:

Obras de contenção de encostas em morros e áreas de risco;

Obras de drenagem;

Implantação de comportas e estações elevatórias;

Pavimentação em vias públicas;

Requalificações de logradouros;

Revitalização urbana;

Obras de adequação de acessibilidade e de combate a incêndio.

Estas ações serão implementadas, em sua grande maioria, por contratação de terceiros, através de procedimento licitatório.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1) APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Esportes é em essência uma prestadora de serviços visando a promoção da qualidade de vida do munícipe, através da prática de atividade física, esporte e lazer.

De acordo com o Decreto 5489/2010, compete à Secretaria Municipal de Esportes:

- I auxiliar o Prefeito:
- a) no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para a área de Esportes;
 - b) na formulação e implantação da Política Municipal de Esportes;
 - c) no fomento a prática do esporte;
- II gerenciar as quadras e demais equipamentos esportivos;
- III promover e fiscalizar as atividades esportivas;
- IV dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Esporte;
- V participar de câmaras e projetos intersetoriais e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade;
- VI gerir o Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esporte;
- VII desenvolver outras tarefas correlatas a critério do Prefeito Municipal.

A Secretaria de Esportes atua em diversas frentes ao realizar e apoiar eventos de várias modalidades ao longo do ano, e oferecer ordinariamente atividades físicas e esportivas nos locais próprios e de parceiros espalhados pelo município, além de ampliar a oferta de serviços aos locais de difícil atuação por meio de termos de colaboração e fomento, como também através do PROMIFAE.

Todos esses esforços visam a promoção de um ambiente favorável à qualidade de vida dos munícipes, oferecendo meios para aprimoramento e manutenção da saúde com a prática regular de exercícios e a divulgação de conteúdo informativo sobre os riscos do sedentarismo.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

2 – ANÁLISE RETROSPECTIVA

Desafios

- Manter/Aprimorar a prestação de serviço e ampliar os atendimentos realizados
- Principais problemas
- Reposição e aumento de recursos humanos
- Defasagem técnica e desmotivação dos servidores
- Falta de Recursos
- Gerir a manutenção dos equipamentos públicos esportivos
- Principais problemas
- Não realização da manutenção preventiva
- Ausência de modernização de materiais (administrativo e esportivo)
- Falta de recursos

A Secretaria de Esportes, assim como o serviço público em geral, sofre com a defasagem operacional de recursos para realização de sua atividade fim.

Nesse sentido, a redução de orçamento aliado a diminuição do quadro de funcionários, que pode ser acentuada tendo em vista a projeção de aposentadorias, limita a ampliação da oferta dos serviços essenciais da Secretaria de Esportes. Como consequência, há um cenário desmotivador caracterizado pela ampla dificuldade em encontrar soluções aos variados problemas que surgem pela falta de ações preventivas, sendo agravado pela desatualização dos servidores, os quais se encontram com um sentimento de inoperância frente as impossibilidades que não permitem a renovação dos espaços e materiais de trabalho.

Em suma, os servidores da Secretaria de Esportes desempenham a mesma função há anos, não se sentem motivados pela falta de reconhecimento e inovação na prestação de serviços.

3) ANÁLISE PROSPECTIVA

- Parcerias Público/Privadas
- Chamamento público para as corridas de Pedestrianismo
- Busca de recursos Federais e Estaduais





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- Leis de incentivo
- Emendas Parlamentares
- Criação de sistema compartilhado entre as Secretarias de acompanhamentos dos próprios públicos
- Criação de programa de capacitação contínua dos servidores
- Viabilização de Concurso Público
- Aquisição de novos equipamentos

Tendo em vista a crescente limitação financeira que contrapõe as exigências por ampliação e aprimoramento dos serviços já prestados, cabe à Secretaria de Esportes otimizar seus recursos, além de buscar novas fontes de rendimento em esferas federais e estaduais (como as Leis de Incentivo ao Esporte) para suplementar o orçamento e visar a realização de eventos e ampliação da oferta de atividades aos locais que carecem da atuação da SEMES, seja efetivamente com nosso quadro de servidores ou por meio de parcerias que suprem a ausência de funcionários enquanto não se viabiliza a realização de concurso público.

Outra estratégia é investir na manutenção preventiva dos equipamentos e materiais utilizados em nossos atendimentos, que aliado ao processo de capacitação contínua dos servidores pode reverter o quadro de desmotivação, além de propiciar um ambiente favorável à inovação e resolução de problemas, tornando mais responsável o funcionamento da Secretaria.

Criar Centro Esportivo e Cultural na Área Continental de Santos.

Criar Política Municipal para os clubes de futebol de várzea de Santos.

Instituir o Plano Olímpico de Santos.

Garantir a implantação da rua de lazer na região do Centro de Santos.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APRESENTAÇÃO

Garantir pleno exercício dos direitos culturais e o acesso democrático à arte e cultura. Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Gerenciar equipamentos, promover cursos e oficinas, organizar eventos, fomentar a pesquisa cultural.

DESAFIOS

- Reformular a alíquota orçamentária para realizar planos de manutenção ideal de seus equipamentos;
- Reformular o quadro funcional à atual demanda infraestrutural da Secretaria de Cultura, tanto para implementação de novos projetos das políticas públicas,
- como para a qualificação de seus competes dentro de suas atividades e operacionalidades;
- Ampliar os investimentos envolvendo o segundo setor da cadeia produtiva de arte, cultura e entretenimento;
- Potencializar ações na área da cultura popular, com destaque ao carnaval;
- Fomentar a pesquisa cultural em parceria com as Universidades e Instituições Culturais;
- Viabilizar a transformação do estudo da música popular tradicional em política pública municipal;
- Criar a Escola Pública de Cinema de Santos;
- Instituir programa de fomento à cultura caiçara;
- Fomentar o desenvolvimento de ações e projetos de Arte Urbana e Artes Visuais;
- Instituir o roteiro de espetáculos gratuitos na Zona Noroeste, Morros, Área Continental e Central;
- Criar Lei de Incentivo Fiscal para projetos nas áreas culturais;
- Ampliar políticas e ações culturais com a sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT.
- Criar a Escola Municipal de Arte e Cultura, para todas as idades;
- Capacitar professores e professores auxiliares para identificar fatores de risco a distúrbios psicossociais dos alunos da Rede Municipal de Santos;
- Realizar a Bienal Multicultural:
- Garantir recursos para a construção da Cidade do Samba;
- Instituir o roteiro de espetáculos gratuitos na Zona Noroeste, Morros e no Centro;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- Instituir programa de fomento à cultura caiçara;
- Retomada do Festival Música Nova;
- Criação do Estúdio Municipal de Áudio e Música;
- Criar canais de participação social no planejamento atualização do Plano Municipal de Cultura.

PPA – DIAGNÓSTICO SETORIAL 2022 - 2025

	UNIDADE	COMPROMISSO	ANO EXECUÇÃO
1	CULTURA	Dar continuidade na implementação das metas do Plano Municipal de Cultura bem como sua avaliação e atualização.	•

2	CULTURA	Priorizar implementação de cursos e oficinas culturais, ampliando a oferta e atualizando linguagens, com ênfase em audiovisual, além de propostas com extensão das atividades às áreas de maior vulnerabilidade social do Município, dentro do planejamento da Secretaria de Cultura ou co-realizados com outras secretarias.	com prazo até 2024
3	CULTURA	Valorizar e recuperar o patrimônio cultural material da Cidade com ênfase no potencial histórico. Propor estudo orçamentário junto à Prefeitura de Santos para viabilizar recursos para ações de manutenção preventiva de espaços e monumentos, criação de novos equipamentos além de prospectar parcerias com a iniciativa privada para auxílio nesse trabalho.	com prazo até 2024





4	CULTURA	Fortalecer a criação de editais como o Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos -Facult, de Produção de Longas e Curtas Metragens além das demais modalidades de chamamentos para a contratação ou premiação. Realizar a ampla divulgação de inscrições e seleção para projetos culturais independentes que utilizem estes recursos, bem como acompanhar e difundir as ações executadas pelos produtores contemplados;	
5	CULTURA	Criar a Primeira Escola Pública de Cinema de Santos e dar visibilidade às ações de qualificação na área do cinema. Criar a Primeira Escola Pública de Arte Urbana.	
6	CULTURA	Promover Santos como Cidade Criativa Cinema para prospectar a vinda de produções nacionais e internacionais com incentivos e facilidades para as produtoras, usando o selo Cidade Cinema da Unesco, bem como reformular a Film Commission para torná-la captadora de recursos e incentivadora do cinema.	
7	CULTURA	Criar dispositivos de incentivos fiscais para atividades culturais no Centro, para o fomento de coletivos criativos na produção de mostras e feiras em espaços públicos.	
8	CULTURA	Potencializar os festivais culturais pertencentes ao Calendário Oficial do Município com ênfase em suas realizações no Centro, visando maior dinamismo e fluxo à região.	com prazo até 2024





9	CULTURA	Tornar o Cadastro Cultural instrumento permanente de dados para manutenção do mapeamento cultural de informações das cadeias de valores da economia e territórios criativos existentes, dos equipamentos culturais, dos patrimônios material e imaterial e da diversidade das expressões culturais e artísticas;	
10	CULTURA	Criar novas abordagens para o fomento à cultura Geek como o desenvolvimento de atividades em games, manifestações culturais e a produção audiovisual fortalecendo o protagonismo juvenil.	
11	CULTURA	Fomentar ações, projetos artísticos ou de empreendedorismo e incentivo à diversidade ligados à área cultural da comunidade negra, mulheres, deficientes e LGBTQ+	
12	CULTURA	Fomentar ações com a Orquestra Sinfônica (música), Escola de Artes Cênicas (Teatro) e Escolas e cursos municipais de dança para o público não especializado, visando formação de plateia para a sustentabilidade destas linguagens artísticas	
13	CULTURA	Modernizar o sistema de Bibliotecas, bem como a digitalização do acervo, além de potencializar ações de incentivo a leitura - Leia Santos.	com prazo até





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Apresentação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, em sua missão de congregar, defender e assessorar os diversos atores que integram a dinâmica urbana de Santos, tem como competência fortalecer e alavancar o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

A Sedurb trata especialmente do desafio de apresentar soluções de forma dialógica para o planejamento da reestruturação territorial e produtiva do município, salvaguardando a qualidade de vida e a conservação dos recursos ambientais, paisagísticos e culturais.

Para tanto, apoia-se em estratégias de desafios e potencialidades da cidade como um todo; nas políticas de curto, médio e longo prazos de enfrentamento de problemas e potencialização de oportunidades, além de buscar suporte nos órgãos de fomento do desenvolvimento urbano sustentável.

2. Análise Retrospectiva (problemas, deficiências e ausências):

O principal desafio encontrado é o atendimento à população de baixa renda para acesso à terra urbana com infraestrutura adequada. Para tanto, apoia-se em processos de regularização fundiária, provisão habitacional, intervenções em áreas de riscos e em intervenções concretas de enfrentamento aos problemas urbanos existentes.

Desse modo, a SEDURB atua em parceria com as demais secretarias e órgãos municipais, potencializando a implantação de projetos e ações urbanas para diminuir as desigualdades sociais e o déficit habitacional.

3. Análise Prospectiva (demandas e oportunidades)

- Estabelecer ações estratégicas visando o desenvolvimento infraestrutural e socioeconômico do município em harmonia com suas diferentes vertentes vocativas do município porto, indústria, turismo, habitação e lazer;
- Implementar uma política urbana construída de forma participativa e integrada com a sociedade civil, especialmente por meio do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU e dos demais conselhos municipais;





- Elaborar estudos, pesquisas, avaliações, diagnósticos, projetos, leis, programas, planos e prognósticos estratégicos nas áreas de desenvolvimento urbano e socioeconômico sustentável:
- Articular parcerias em estudos, pesquisas e projetos estratégicos e/ou intersetoriais de experiências de desenvolvimento urbano e socioeconômico sustentável no âmbito nacional e internacional;
- Atualizar e implementar as diretrizes do Plano de Desenvolvimento e Expansão Urbana de Santos integrada às de Zoneamento e Ocupação do Solo;
- Desenvolver e implementar novos instrumentos legais de apoio às políticas públicas expressas no Plano de Desenvolvimento e Expansão Urbana de Santos de modo a garantir o desenvolvimento sustentável, a função social da terra e a qualidade ambiental;
- Aprimorar a implementação de uma política urbana com dispositivos urbanísticos que consolidem uma interface harmoniosa entre o porto, a indústria e a cidade;
- Ampliar e aprimorar a capacidade de atendimento da demanda de ações relacionadas à aprovação de planos urbanísticos e registros cartoriais com a efetiva participação da comunidade diretamente envolvida;
- Ampliar as ações do Programa Municipal de Regularização Fundiária, dando suporte à Política Municipal de Habitação, proporcionando a regularização urbanística e sustentável de loteamentos irregulares;
- Monitorar a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana integrado aos sistemas viário, cicloviário, de calçadas, de transporte público e de acessibilidade;
- Gerenciar o Programa de Desenvolvimento Urbano da Macrozona Centro;
- Incentivar e realizar a qualificação, renovação e revitalização do desenho urbano do município;
- Aprimorar os instrumentos de monitoramento urbano por meio da sistematização de dados e indicadores para efetivo controle e transparência do processo de desenvolvimento, com o objetivo de nortear projetos e ações urbanas de melhoria da qualidade de vida da população;
- Aprimorar as ferramentas relacionadas aos estudos de impacto de vizinhança, prezando pela promoção da transparência pública;
- Ônibus gratuito um domingo do mês;
- Implantação do Bilhete Único;
- Integração tarifária entre ônibus e VLT;
- Extensão da gratuidade no transporte público para idosos a partir de 60 anos;
- Garantir recursos para a revitalização da Bacia do Macuco;
- Implantar calçamento sustentável, utilizando-se materiais permeáveis, em todas as ruas dos bairros da área continental;





- Implantar o esgotamento sanitário em todos os núcleos habitacionais da área continental;
- Melhoria do sinal de internet público e privado na região da área continental;
- Construção ou reforma dos portos (Portinhos) existentes nos acessos por água nos bairros da área continental possibilitando atracar barcos de pequeno e médio porte;
- Instalar portais de acesso aos bairros da área continental, de forma a identifica-los, tornando seus acessos adequados não apenas esteticamente, como também no aspecto da manutenção dessas vias de acesso;
- Desenvolvimento de projetos habitacionais para famílias de baixa renda;
- Implementar de forma efetiva medidas de macro e micro drenagem na área continental;
- Incentivar a ocupação ordenada e sustentável da área continental;
- Implantar calçamento sustentável, utilizando-se materiais permeáveis, em todas as ruas dos bairros da área continental;
- -A canalização das águas pluviais da região da área continental;
- -A revitalização da região do entorno do Mercado Municipal;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

1 – Apresentação

O Turismo tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de Santos; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

O DEMPRE – Departamento de Empreendedorismo e Emprego - foi incorporado a Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo no início de 2021. A missão do DEMPRE é apoiar as pessoas que buscam uma recolocação no mercado, através de busca ativa de vagas, informações, suporte, qualificação e encaminhamento as empresas parceiras, por intermédio da COREP – Coordenadoria de Requalificação Profissional dentro do CPET – Centro Público de Emprego e Trabalho. Ainda dentro do nosso Departamento temos a COAPEM - Coordenadoria de Apoio ao Empreendedorismo, que presta apoio aos micro e pequenos empreendedores através do Banco do Povo Paulista e Posto Sebrae Aqui.

O Escritório de Inovação Econômica (EIE) tem como missão, atuar, elaborar e executar políticas públicas na área de Economia Criativa e do empreendedorismo social.

TURISMO:

I – auxiliar o Prefeito:

- a) no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Turismo;
 - b) na formulação e implantação da Política Municipal de Turismo.
- II dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao turismo, associado ao desenvolvimento econômico e inclusão social;
- III gerenciar os equipamentos turísticos;
- IV participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface no turismo;
- V gerir o Fundo de Apoio e Investimento ao Turismo FAITUR;
- VI executar outras tarefas correlatas, a critério do Prefeito Municipal;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

VII - Revitalizar o Museu de Arte Sacra;

VIII – Criar o Museu Histórico de Santos.

Atores sociais: O Turismo é influenciado e trabalhado por diversos atores da sociedade que contribuem para o funcionamento do seu sistema, objetivando a produção de um resultado. São eles: profissionais de turismo que atuam em agências, hotéis, restaurantes, transportes, equipamentos turísticos, sindicatos patronais e de funcionários, associações e todos os serviços ligados direta ou indiretamente ao Turismo, além da própria comunidade local.

DEMPRE:

I – auxiliar a Secretaria

- a) através de um observatório sobre Emprego e Empreendedorismo em nossa cidade, reunindo dados e informações, que contribuirão para o direcionamento de programas e ações;
- b) gerenciando os equipamentos do DEMPRE: CPET, Banco do Povo Paulista e o Posto Sebrae Aqui;
- c) atuando de maneira ativa e representando a Secretaria junto ao Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda;
- d) fazendo busca ativa de vagas e estreitando as relações com as empresas da cidade;
- e) ampliando a quantidade de vagas nos cursos de qualificação e empreendedorismo;
- f) desenvolver parcerias com entidades como SEBRAE, SENAI e SENAC para qualificar os profissionais da nossa cidade e com órgãos e entidades governamentais;
- g) realizando convênios e termos de fomentos com todas as esferas do Governo, com o intuito de requalificar e oferecer subsídios, para os profissionais que buscam uma recolocação profissional;
 - h) garantir a implantação da Política Municipal de Economia Solidária;
- i) Fortalecimento da economia solidária por meio do incentivo, apoio técnico, criação e fomento de cooperativas, associações e empreendimento econômicos solidários.

Atores Sociais: O Departamento de Empreendedorismo e Emprego sofre influência e impacto de diversos atores da nossa sociedade que contribuem para o funcionamento do seu sistema, objetivando a produção de um resultado. São eles: empresários ligados aos mais diversos setores (hotelaria, porto, comércio), microempresários, empreendedores, profissionais autônomos, profissionais que buscam uma recolocação, sindicatos, associações comerciais, órgãos públicos e autarquias, além de toda a sociedade civil.

EIE:



Planejamento & Inovação

Secretaria de Planejamento e Inovação Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- a) incentivar o desenvolvimento dos 7 eixos da economia criativa;
- b) criar políticas públicas;
- c) incentivar o empreendedorismo social;
- d) incentivar as comunidades envoltórias das vilas criativas para a prática esportiva, acesso à cultura, cursos profissionalizantes e tecnologia.

2 - Análise Retrospectiva:

TURISMO:

Provavelmente o turismo foi um dos setores, se não o mais, impactado pela pandemia. Embora já seja sentido um aumento gradual na movimentação de turistas, as alterações constantes das fases do Plano São Paulo geram um receio nas pessoas em viajar. O único segmento do turismo que ainda praticamente não iniciou a retomada é o de eventos.

A manutenção e/ou reforma dos equipamentos turísticos é imprescindível para que Santos esteja pronta para receber bem os turistas que estão ávidos por novas experiências:

Ponte Edgard Perdigão

Museu Pelé

PIT da Praça das Bandeiras

Regulamentação do Acesso e Circulação de veículos de turismo no município Revitalização da Região Central Histórica

DEMPRE:

A pandemia impactou sobremaneira a economia e principalmente os empregos. Estamos vivendo uma das piores crises da história mundial e como temos uma cidade muito focada no Turismo e comércio, os estragos são ainda maiores. Acreditamos em uma retomada lenta e gradual, mas que precisa ser feita de maneira muito estruturada e apoiando o maior número de empresas e empreendedores nesta reconstrução.

Estamos iniciando parcerias com a ACS – Associação Comercial de Santos, quanto a um diagnóstico junto as empresas locais, para verificar a necessidade de mão de obra que eles possuem e quanto tempo levam para preencher tais vagas. Já estamos também com parcerias fechadas para o corrente ano, com o SENAI, SEBRAE, SENAC e Secretaria de Desenvolvimento do Estado, para oferecer cursos técnicos para qualificar nossa mão de obra, para quando surgirem as vagas estarem aptos para serem contratados. A busca ativa por vagas para serem anunciadas no CPET também continua.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Um ponto de atenção é a estrutura atual do CPET e a necessidade de mudança imediata do local.

EIE:

- Durante o ano de 2019 e 2020 o Escritório realizou com parceiros da iniciativa privada e do terceiro setor feiras criativas que incentivaram os 7 eixos da economia criativa e contabilizaram mais de 60.000 reais de ticket médio para os expositores.
- Foi criado em parceria com a FPTS e a Amazon o Comercializa Santos que incentivou a criação de comércio eletrônico principalmente para os pequenos e micros empresários.
- Para os artesãos e pessoas que estavam iniciando suas atividades o Escritório lançou o Feito em Santos, uma plataforma de Market Place no Instagram, que já conta com mais de 7.000 seguidores e contabiliza mais de 600 produtos publicados. Em pesquisa recente identificamos que 40% das pessoas que postaram, venderam seus produtos por conta da rede social.
- Nas Vilas Criativas ampliamos a oferta de atividades e criamos as vilas criativas on line que durante o período da pandemia em 2019 atuou com aulas para as comunidades. São 35 atividades ofertadas com público médio de 3 mil pessoas, perfazendo um total de pessoas de 19.370 pessoas.

3 – Análise Prospectiva

TURISMO:

- Ponte Edgard Perdigão reforma geral licitação verba DADETUR Projeto sendo desenvolvido pela SEDURB - PA. Nº 8105/2021-97
- Museu Pelé publicização verba fonte 1

Reuniões sendo realizadas com OSs que já administram equipamentos semelhantes para elaboração do edital de chamamento

 PIT da Praça das Bandeiras – troca do bonde e acessibilidade ao novo veículo -DADETUR

Projeto sendo desenvolvido pela Siedi (adequação do espaço) e CET (reforma do bonde)

 Regulamentação do Acesso e Circulação de veículos de turismo no município – projeto de Lei



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Minuta de Projeto de Lei em análise pelo GPG e adequações por esta Seectur – P.A. nº 2293/2021-86

- Revitalização da Região Central Histórica
- Divulgação de Santos como destino turístico DECOM contrato Puxe
- Criação de políticas e incentivos para o Turismo de base comunitária

DEMPRE:

CPET – Centro Público de Emprego e Trabalho – hoje situado na Rua Amador Bueno, está em péssimas condições de infraestrutura e equipamentos. Necessita de mudança imediata de local e já iniciamos o procedimento junto a Secretaria de Gestão para ocuparmos um espaço vago dentro do Poupatempo. A solicitação já foi aprovada pelo Município e a solicitação já foi encaminhada ao Governo do Estado para finalizar o processo.

Banco do Povo Paulista e Posto do SEBRAE estão em boas condições no prédio da Prefeitura na Rua Dom Pedro, mas está sendo avaliado uma mudança de endereço entre as Secretarias de Finança, Turismo e Gestão em conjunto com a direção do Parque Tecnológico – para o novo espaço do Parque em um local que abrigue o Espaço do Empreendedor, SEBRAE e os demais equipamentos de apoio aos microempresários da região. Negociações já iniciadas e de muita importância para o nosso projeto.

EIE:

- Criação dos espaços de Tecnologia das Vilas Criativas (espaços com computadores para o desenvolvimento de ações de empreendedorismo social.) Processo de Emenda Parlamentar estadual em análise na PJ
- Reforma e ampliação da cozinha da Vila Criativa da Vila Nova
- Aprovação da legislação das feiras criativas "Carrossel Criativo" PA 2620/2021-91
- Revitalização do Centro Histórico



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente tem como objetivo a proteção do meio ambiente urbano e natural, por meio da elaboração e realização de políticas públicas para o setor.

Atua também na fiscalização ambiental e na gestão de riscos para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência ambiental e saneamento, participa de audiências públicas e reuniões de articulação entre setores da sociedade civil, órgãos ambientais e população.

Supervisiona o licenciamento ambiental e a execução de projetos onde se faz necessária a proteção dos recursos naturais.

São competências da SEMAM:

I – auxiliar o Prefeito Municipal no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual para a área de Meio Ambiente do Município;

 II – auxiliar o Prefeito Municipal na formulação da Política Municipal de Meio Ambiente e na sua implantação;

III – elaborar, aprimorar e implantar planos, programas, projetos e legislação voltados ao Meio Ambiente, priorizando a proteção aos recursos naturais, da vida animal, do saneamento, do licenciamento e da fiscalização ambiental e de riscos climáticos;

 IV – fiscalizar e controlar os processos produtivos para o desenvolvimento ecologicamente sustentável no Município;

V – gerir os parques ambientais públicos, priorizando a conscientização dos visitantes para a manutenção e proteção da fauna e da flora da região;

VI – participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade e entidades de ensino, com interface no Meio Ambiente do Município;

VII – exercer outras atribuições correlatas às suas competências, a critério do Prefeito Municipal.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

PROBLEMAS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS

Dentre as principais situações-problema da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destacam-se:

- I atualmente as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental apresentam insuficiências para o atendimento das demandas, principalmente em horário nãocomercial, por ausência de regime ininterrupto de trabalho;
- II é necessária a atualização de equipamentos de informática a fim de estarem permanentemente adequados quanto às tecnologias atuais e em consonância com os padrões mínimos de desempenho dos sistemas informatizados de modo a possibilitar o exercício produtivo dos trabalhos;
- III escassez no quadro funcional da Secretaria em virtude de afastamentos, aposentadorias, desligamentos e impedimento legal;
- IV ausência de quadro técnico de profissionais nas áreas ambiental e de mudanças climáticas para o enfrentamento das novas problemáticas ambientais globais;
- V distanciamento entre a sede da Secretaria e o centro administrativo da Prefeitura de Santos, acarretando elevação de custos e tempo gasto com a logística de tramitação de expedientes administrativos e deslocamento para reuniões;
- VI necessidade de aquisição de equipamentos voltados à fiscalização e licenciamento ambiental;
- VII depreciação de prédios, equipamentos, veículos e mobiliário;
- VIII ausência de inventários arbóreo e de gases de efeito estufa.

DEMANDAS E OPORTUNIDADES

Com vistas ao enfrentamento dos problemas elencados e aprimoramento dos serviços ofertados pela Secretaria, estão previstas as seguintes diretrizes e ações:

- criar e promover centros de compostagem e agricultura urbana;
- II implementar a metodologia AbE (Adaptação baseado em Ecossistemas);
- III criar o Centro de Educação Ambiental;
- IV fomentar ações de resiliência ambiental para enfrentamento de mudanças climáticas;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- V revisão e atualização do contrato de coleta seletiva, do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico - PMISB e do Plano Municipal de Mudança do Clima de Santos – PMMCS, além de contratos com concessionárias;
- VI incentivar o uso de energias renováveis e reuso de água;
- VII implantar a utilização de energias renováveis e reuso de água em prédios públicos;
- VIII intensificar a política de separação e recolhimento de recicláveis em prédios públicos;
- IX execução do monitoramento e manutenção do Projeto Piloto de Mitigação dos Efeitos Erosivos da Ponta da Praia (Geo-Bags);
- X intensificar a campanha de controle populacional animal;
- XI intensificar campanhas de vacinação de animais contra doenças virais veterinárias;
- XII implantar unidade hospitalar veterinária no Município de Santos;
- XIII intensificar ações de licenciamento e fiscalização ambiental;
- XIV instituir o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica PMMA;
- XV realizar o inventário arbóreo e de gases de efeito estufa;
- XVI modernização, manutenção, reforma e ampliação de próprios municipais pertencentes à SEMAM;
- XVII reestruturação administrativa das áreas de Mudança do Clima, Resiliência Ambiental e Saneamento;
- XVIII estimular parcerias com a sociedade civil, instituições de ensino e organismos nacionais e internacionais;
- XIX ampliar a participação de cooperativas na coleta seletiva;
- XX modernização do sistema de pagamentos de bilheteria dos parques;
- XXI formação e atualização técnica do quadro funcional da Secretaria;
- XXII intensificar a captação de recursos externos para realização de projetos e investimentos ambientais;
- XXIII regulamentar a legislação de Pagamento de Serviços Ambientais PSA no âmbito municipal;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

XXIV – desenvolver programas e ações permanentes de controle, fiscalização, consumo sustentável e conscientização ambiental para sensibilidade e mudança de atitude da população;

XXV – garantir a conservação, proteção e preservação da biodiversidade aliados ao desenvolvimento sustentável;

XXVI – promover e fiscalizar a posse responsável e o bem-estar animal e incentivar o Registro Geral de Animais – RGA;

XXVII – ampliar o programa de coleta seletiva e reduzir a quantidade de rejeitos promovendo destinação ambiental adequada;

XXVIII – assegurar ações de controle e gerenciamento de resíduos;

XXIX – estímulo às cooperativas de reciclados e de manejo de resíduos sólidos;

XXX - Ampliação da coleta seletiva para dois dias semanais, nos bairros da Cidade, e realização da coleta na área continental;

XXXI - Criação da Policlínica Veterinária;

XXXII - Criar o Centro Municipal de Zootecnia;

XXXIII - A implantação de composteiras em todas as escolas municipais de ensino;

XXXIV - A implantação de um biodigestor no município.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1 – Apresentação:

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é o órgão encarregado da representação judicial e extrajudicial do Município de Santos e da consultoria jurídica da Administração Direta, bem como é responsável pela inscrição e cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

No âmbito administrativo, a PGM atua nas ações e projetos de todas as Secretarias, obrigatoriamente nos casos previstos em lei.

No âmbito judicial, a PGM propõe ações no interesse do Município e o defende nas contrárias, acompanhando os processos até o final, incluindo o controle de pagamento de condenações.

Dentre as suas atribuições, a PGM impulsiona a cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa e analisa os pedidos de parcelamento por meio da Procuradoria Fiscal (PROFISC). Além disso, a Procuradoria Patrimonial e Trabalhista (PROTRAB) atua nas questões trabalhistas e patrimoniais e no registro de documentos junto aos cartórios.

Por fim, a Procuradoria Judicial (PROJUR) efetua a análise dos contratos a serem firmados pelas Secretarias e demais órgãos do Município de Santos.

Atualmente são desenvolvidos procedimentos internos como objetivo de tornar mais célere a tramitação dos processos administrativos e judiciais.

2 - Problemas, deficiências e ausências:

Os problemas identificados pela PGM ainda se relacionam com a deficiência da infraestrutura física e operacional e insuficiência de recursos humanos e suporte técnico para o desempenho de suas atividades rotineiras.

- Quadro de pessoal defasado;
- Prosseguimento da reforma do edifício da Procuradoria Fiscal;
- Orçamento destinado à nomeação de Assistente Técnico do Município nas perícias judiciais;
- Aperfeiçoamento na gestão da Dívida Ativa e judicialização dos processos de execução fiscal;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- Sistema de acompanhamento de processos judiciais eletrônicos integrado com a Justiça Federal e Estadual;
- Aprimoramento tecnológico.

3 – Demandas e Oportunidades:

Com vistas ao aprimoramento dos serviços, a PGM busca racionalização do serviço e investimentos na sua estrutura e aparelhamento, mobiliário, reforma das instalações físicas e recomposição dos quadros funcionais.

- Aumento no quadro de pessoal (administrativo e técnico):
- Ação: Prosseguimento do concurso para o cargo de Procurador para reposição e nomeação de servidores (PA nº 83.820/2016-79); Reposição de Oficiais de Administração; Nomeação de Contador; Nomeação de Técnico de Contabilidade.
- Prosseguimento da reforma no edifício da Procuradoria Fiscal: Ação: Tratado através do PA nº 31.710/2014-04, verba proveniente do PMAT/BNDES.
- Orçamento para nomeação de Assistente Técnico nas perícias judiciais:
- Ação: destinação de verba orçamentária para designação de Assistente Técnico para acompanhar as perícias judiciais, assegurando apoio especializado indispensável ao êxito em determinadas ações.
- Aperfeiçoamento na gestão da Dívida Ativa e judicialização dos processos de execução fiscal:
- Ação: Convênio firmado com os 3 Cartórios de Registro de Imóveis de Santos visando a atualização cadastral da base imobiliária (PA nº 16.494/2013-04); Ampliação do Protesto da dívida ativa, a fim de alcançar os 1.000 maiores devedores.
- Sistema de acompanhamento de processos judiciais eletrônicos integrado com a Justiça Federal e Estadual:
- Ação: Contratação de prestação de serviços a ser desenvolvida, nos moldes do contrato da PGM com a empresa SOFTPLAN.
- Aprimoramento tecnológico:
- Ação: Aquisição de aparelhagem tecnológica ou outro meio benéfico que proporcione a utilização de computadores.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1- APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança tem como competência o auxílio ao Prefeito no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Segurança Pública e na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Segurança Pública, Política Municipal de Defesa Civil e Proteção dos Próprios Municipais.

Dirige o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à Segurança Pública, priorizando a capacitação dos funcionários, os esclarecimentos aos usuários através de ações preventivas e educacionais;

Participa de câmaras e projetos Intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface em Segurança Pública;

Desenvolve também outras tarefas correlatas, a critério do Prefeito Municipal.

2- ANÁLISE RETROSPECTIVA

Nesse sentido, ao longo dos últimos oito anos, a GCM passou de guarda patrimonial, para atendimento das demandas relativas à Segurança Pública, efetuando patrulhamento em todas as áreas da cidade, além de efetuar a fiscalização no tocante ao Código de Posturas e outras tarefas.

Isso exigiu uma adaptação do "modus operandi", quer na instrução dos seus integrantes, quer nos seus equipamentos.

As constantes demandas deixaram evidente a necessidade de aumento de recursos humanos e equipamentos, o que já está sendo tratado pela Administração.

Cada vez mais, a expectativa da população é que a GCM exerça funções privativas da Polícia, o que requer segurança jurídica e desenvolvimento de programas, cujas ações contribuam para o cumprimento dessas tarefas (longo prazo).

Quanto à Defesa Civil, os episódios mais recentes do incêndio do Terminal da Alemoa e deslizamentos em várias áreas dos morros, demonstram claramente a necessidade de dotarmos aquele Departamento com recursos humanos (Engenheiros e Agentes de Defesa Civil) e equipamentos, para o cumprimento das suas tarefas, no campo de prevenção e ação nos casos de acidentes naturais ou tecnológicos.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

3- ANÁLISE PROSPECTIVA

Conforme já exposto, as crescentes necessidades de atendimento às demandas relativas à Segurança Pública, caso atendidas no âmbito municipal, podem oportunizar um decréscimo dos índices criminais em nossa cidade (o que já acontece), consolidando Santos como uma das cidades mais seguras do país.

Com uma Defesa Civil adequada aos desafios que as características da cidade nos impõem (morros, ocupações em áreas de risco, chuvas fortes e produtos perigosos armazenados ou em circulação), podemos minimizar os riscos decorrentes, por meio de trabalho preventivo e educativo, e, em caso de acidentes, apresentar respostas mais rápidas e eficazes.

Criação de Programa de Segurança Comunitária.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por objetivo desenvolver e implantar a política municipal de serviços públicos aprimorando e executando serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema viário, edifícios e logradouros públicos, além de gerenciar os serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, varrição, capinação, recomposição asfáltica (tapa buraco), poda de árvores, corte de grama, iluminação pública, limpeza de galerias de drenagem, e de fiscalizar os serviços das concessionárias de fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, telefonia e telecomunicações, dentre outros.

1- ANÁLISE RETROSPECTIVA: Identificar os problemas, Deficiências e Ausências:

- 1. Furtos e depredação de equipamentos públicos que causam retrabalhos, improdutividade e atrasos na execução dos serviços de zeladoria, além de gasto do recurso público em duplicidade para repor o objeto furtado ou danificado;
- 2. Deslizamento das áreas dos morros com necessidade de obras emergenciais demandadas pela Defesa Civil do município;
- 3. Aumento dos moradores de rua nas vias e logradouros públicos, que geram aumento de resíduos que devem ser recolhidos diariamente, danos a contentores de lixo com necessidade de constantes reposições e danos ao patrimônio público;
- 4. Aumento do número de prédios públicos construídos no município gerando aumento dos serviços de manutenção e zeladoria;
- 5. Descarte irregular de lixo, gerando retrabalhos constantes e atrasos no andamento do fluxo da rotina diária de limpeza urbana;
- 6. Drenagem subdimensionada face aos inúmeros empreendimentos plurihabitacionais construídos na cidade, impermeabilizando solos antes permeáveis;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

7. Corte de grama e mato pela cidade. Em períodos de chuvas e calor, o vegetal cresce rapidamente e o corte deve ser em menor período de tempo.

2- ANÁLISE PROSPECTIVA: Demandas e Oportunidades:

- 1. Implementar o aumento da compra e instalação de materiais antivandalismo, com alteração do tipo de material de menor valor comercial sem interesse ao roubo, chumbamento de caixas elétricas e instalação de gradil que dificultem o furto, etc. Ação feita por compra de materiais pelo almoxarifado e pelo novo contrato de Gestão da Iluminação Pública.
- 2. Execução de obras de contenção de encostas, muros de arrimo, remoção de moradias em área de risco necessárias conforme laudo da Defesa Civil. Ação que demanda custos específicos para as obras emergenciais não previstos.
- 3. Recolhimento intensificado dos resíduos deixados pelas ruas, com equipes que se revezam nos serviços em períodos diurnos e noturnos, reposições de contentores que a princípio estavam em bom estado, mas com a ação de vândalos que o subtrai do local ou danifica suas rodas e ateiam fogo, necessitam de constantes reposições. Ação feita pelo contrato de limpeza urbana, com melhorias do mesmo e acréscimo de serviços necessários, gerando aumento de custo.
- 4. Aumento do efetivo de mão de obra para execução dos serviços de manutenção para atender aos novos equipamentos públicos. Ação com acréscimo de custo não previsto.
- 5. Reurbanização dos espaços com descarte irregular, visando melhoria das calçadas, urbanização e paisagismo. Implantação de sistema de monitoramento. Ação feita com contratos de serviços das subprefeituras em sua área de abrangência.
- 6. Melhoria do contrato da drenagem com maior eficiência e velocidade na limpeza, incluindo mais caminhão hidrojato, para o mais rápido escoamento das águas, evitando possíveis alagamentos.
- 7. Melhoria do contrato de corte de grama com aumento do número de equipes setorizadas nas subprefeituras, aprimorando o serviço e evitando a aparência





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

depreciada pelo crescimento do mato. Aumento do contrato de serviços de manutenção para atender as subprefeituras, com acréscimo de equipes para corte de mato indevido em calçadas e sarjetas, atendendo a demanda.

- 8. Reforma da Quadra de Esportes da Praça Rubens Ferreira Martins.
- 9. Construção, reforma e reativação de salas de velório nos cemitérios municipais.
- 10. Garantir a implantação do enterro social para garantir o funeral para famílias carentes.
- 11. A modernização e ampliação do serviço de podas na cidade.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1- APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Governo surgiu com a proposta de acompanhar os projetos estruturantes e fortalecer os investimentos no Município através do fomento a inovação e criatividade, concomitantemente com a criação de campanhas e divulgação de campanhas institucionais e dos atos oficiais e, em consonância com as metas das transparências dos atos públicos, através da DICOM – Diretoria de Comunicação e do DEMARK – Departamento de Marketing.

O EPAM – Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos tem como função a intermediação e atuação entre as secretarias municipais com as esferas governamentais relacionadas a gestão de convênios e emendas parlamentares visando projetos a serem implantados no Município. É de competência também da Segov, a intermediação e atuação entre os Poderes Executivo e Legislativo, função exercida pelo Deale – Departamento de Assuntos Legislativos.

No âmbito das Políticas Públicas, cabe ao Dearti – Departamento de Articulação, a articulação das redes de colaboração governo/comunidades em favor do desenvolvimento local e do cuidado com a cidade e com o cidadão.

Compete também a Secretaria de Governo a nacionalização do governo local, assumindo maior autonomia e independência nos contatos internacionais com objetivo de defender os interesses do município de Santos, no ambiente global.

2- DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS

Um ponto a se destacar é a necessidade de cada vez mais a Administração Pública contribuir de maneira efetiva ao acesso à informação pelo Munícipe. A cidadania pode ser entendida como a possibilidade de cada um e de todos conhecerem suas obrigações e usufruírem de seus direitos. E a democratização do acesso à informação é um dos pré-requisitos para o seu pleno exercício e principal desafio da Comunicação da Administração Pública.

Embora a opinião pública seja definida como um processo contínuo de troca mútua de experiências, por outro lado, cada vez mais expande-se o fenômeno "fake news" que consiste na divulgação de notícias sem comprovação oficial de veracidade que vem principalmente das chamadas redes sociais, entre elas o Facebook. Se essa importante ferramenta colaborou para a democratizar a informação, também permitiu que fatos não comprovados se espalhassem pela rede e, na maioria das vezes, sem



Planejamento & Inovação

Secretaria de Planejamento e Inovação Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

sequer ouvindo o outro lado, princípio básico do jornalismo, exigindo um empenho máximo da Administração para fortalecer as suas plataformas.

O desafio do EPAM é implementar no município a visão do funcionamento dos convênios e contratos, para que a forma de captação dos recursos seja melhor utilizada pelas Secretarias, desta forma, os repasses serão melhor utilizados em projetos estratégicos e / ou prioritários.

O grande desafio nas relações Executivo / Legislativo na relação Executivo / Legislativo é o cumprimento dos prazos para as respostas dos requerimentos pelo Artigo 58 da LOM, abertura de processos digitais 12.500 em 2020, com as solicitações através de Indicações e Requerimentos dos nobres vereadores. Elaboração de ofícios respostas, Intermediar a gestão dos servidores comissionados na Câmara Municipal, Acompanhar na Câmara Municipal os Projetos de Lei apresentados pelo Executivo, Participar das Sessões Ordinárias, Acompanhar e participar das Audiências Públicas solicitadas pela Câmara Municipal, Executar as tarefas que são afetas por Lei e de acordo com o Plano Geral de Governo, Apoiar e participar de cursos, palestras, seminários para capacitação da equipe, Executar outras tarefas correlatas conforme solicitado pelo Secretário de Governo.

O principal desafio em relação às Políticas Públicas é estreitar as relações sociedade x governo, tendo como base a confiança, o diálogo e pluralidade democrática. Peça fundamental para essa meta é a instalação do Observatório de Políticas Públicas. A Escola dos Conselhos também se torna uma inovadora ferramenta que atenderia às necessidades específicas jurídicas e financeiras.

Em um mundo cada vez mais globalizado as relações internacionais entre atores com interesses mútuos e a participação ativa nas Redes Internacionais se tornam um desafio para incluir a cidade no panorama mundial dos principais assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável.

3- Demandas e Oportunidades:

A grande demanda na área da Comunicação será a eficácia das suas redes sociais que representam o futuro da comunicação em massa e funcionam como uma ferramenta fundamental de engajamento social. No Poder Público, fazem a ponte entre o Governo e a sociedade, contribuindo para maior transparência dos atos e a garantia de um dos princípios constitucionais, o da publicidade.

Esse planejamento faz parte de um projeto maior que visa democratizar o acesso à informação e aprimorar os canais de comunicação entre Prefeitura de Santos e população, de forma interativa e dialógica. Como meta para os próximos anos, a secretaria dará continuidade à divulgação dos serviços prestados pela Administração, por meio da imprensa e das redes sociais, assegurando a transparência das informações de interesse do cidadão.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Para a efetiva realização desse projeto a Diretoria de Comunicação e o Departamento de Marketing necessitam de equipamentos compatíveis com a tecnologia atual, sendo, portanto, uma ação necessária, para os próximos anos, a atualização dos aparelhos e ferramentas.

Paralelamente a essas metas cabe também ao Marketing da Segov a produção e divulgação de campanhas de interesse público, visando conscientizar e informar as ações necessárias, tanto por parte da Administração como do cidadão, nas áreas da cidadania, saúde, educação e meio ambiente além de divulgar eventos esportivos, culturais e de incentivo ao turismo.

Para desenvolver a melhor gestão dos convênios entre as Secretarias se faz necessário: Criação de banco de projetos para formalização de convênios; Metodologia de gestão (eficiência e efetividade); Incremento nas ações de captação de recursos; Definição de fluxo de trabalho entre as secretarias; e o EPAM com objetivo na centralização das demandas.

Manter aberto o diálogo com a Câmara Municipal para o desenvolvimento, em parceria, de um sistema de atendimento das demandas, para que as solicitações sejam 100% Digitais, promover o diálogo entre os Secretários de Governo, Gestão e Chefe de Gabinete para estudos e elaboração do decreto da regulamentação do tele trabalho, uma vez que todo o trabalho de elaboração ofícios respostas aos nobres vereadores é 100% informatizado e elaborar parcerias com as demais casas legislativas buscando aprimorar e ampliar a atuação do Departamento.

Ampliar a autonomia da Coordenadoria a fim de que tenha papel mais atuante em possíveis entendimentos com comunidades estrangeiras, consulados, cidades-irmãs, e que possa participar de missões nacionais e internacionais que visem cooperação mútua e participação em rede, Acompanhando as atividades que envolvam Relações Internacionais do GPM e com secretarias, tais quais governo, meio ambiente, educação, esportes, Parque Tecnológico, porto, turismo, cidadania e participando de conferências, lives, ações on line para manutenção dos contatos pré-estabelecidos;

Na sociedade atual as demandas sociais são cada vez mais prementes, cabendo a Secretaria de Governo o desenvolvimento de políticas públicas que integrem todos os cidadãos à sociedade de maneira igualitária. Os diversos conselhos têm parceria com a administração pública tem fator preponderante no apoio as causas sociais de maneira a democratizar as relações e combater discriminações ou preconceitos.

Iniciar a construção de 5 mil moradias e a regularização de 8 mil domicílios.

Estimular construção de unidades de habitação popular para população com renda de dois a 10 salários.

Implantação de Centro de Qualificação Profissional.

Garantir a implantação do Fundo de Combate à Desigualdade Social.

Garantir a implantação de programa habitacional na antiga Casa de Saúde Anchieta.

A Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Promover campanhas publicitárias permanentes no município e divulgação de materiais informativos, visando o enfrentamento de todas as formas de violência, em especial, à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e conscientizar à população sobre as diversas formas de trabalho infantil e como combate-lo, além de informar a importância do trabalho do jovem aprendiz, tanto para quem contrata como para quem é contratado.

Implantação de um observatório de políticas infanto-juvenis, com parceria técnica junto às universidades. Com implantação de programas de cruzamento de dados e equipe de análises e formatação dos dados obtidos.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1- APRESENTAÇÃO:

A Ouvidoria de Santos, desde 2017, assumiu as atribuições relacionadas à Transparência Pública, ao Controle Interno e ao Processo Administrativo Disciplinar, por meio das Comissões Permanentes de Inquéritos e Sindicâncias.

Além disso, é responsável pela gestão das manifestações de Ouvidoria e as atribuições criadas pela Política de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos.

Assim tem como suas atribuições principais:

- Estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber e processar manifestações sobre fatos pertinentes à Administração Municipal;
- Gerenciar a política de defesa dos usuários dos serviços públicos;
- Gerenciar as diretrizes e programas da política de transparência municipal;
- Supervisionar os órgãos que compõe o Sistema de Controle Interno, com a edição de normas e procedimento para o aprimoramento do controle e transparência pública;
- Instaurar processos administrativos de natureza disciplinar e outras medidas destinadas à apuração de faltas ou irregularidades cometidas por servidores públicos.

2- DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS:

Ouvidoria

Apesar do tempo de resposta das ocorrências, no ano de 2020 ter ficado em 18 dias, em média, percebemos que a Prefeitura precisa melhorar suas respostas quando ao aspecto da resolução dos problemas.

O percentual de ocorrências registradas por meio digital terminou em 2020 em 65%. A Ouvidoria pretende aumentar ainda mais esse percentual de atendimento por meios digitais, sem continuar a disponibilizar seu atendimento telefônico.

Em 2019, o percentual de satisfação dos atendimentos da Ouvidoria ficou em 78%. É necessário aumentar esse percentual de satisfação.

Historicamente, no Brasil e também em Santos, a população não tem a tradição de participar, questionar e opinar sobre as decisões políticas. A Ouvidoria pretende, cada vez mais, aumentar a participação dos munícipes e incentivar o controle social.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Transparência

Aumentar a participação de cidadãos no portal da Transparência, incentivando a procura pelos dados abertos constantes no Portal.

Manter o programa Participação Direta nos Resultados, atendendo o estabelecido na Lei de Criação.

Controladoria

Em relação ao controle interno, há uma dificuldade em se realizar uma verificação *in-loco* dos quesitos relacionados à fiscalização que deve ser feita pela Controladoria.

Há uma deficiência de capacitação de servidores envolvidos em procedimentos administrativos, de gestão de contratos, orçamentários, financeiros e de pagamentos. Essa deficiência resulta em erros que eventualmente podem impactar em apontamentos do Tribunal de Contas. É necessária a capacitação permanente dos servidores nas normas e procedimentos internos.

Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias

Atualmente, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores, as etapas necessárias para conclusão das Sindicâncias e Inquéritos torna o processo moroso e redundante. É necessária uma alteração nesses procedimentos.

3- DEMANDAS E OPORTUNIDADES:

Ouvidoria

Estabelecer um novo tratamento das ocorrências enviadas pelas Secretarias que, recorrentemente, não tem uma resposta resolutiva. Definir reuniões e encontros com as Secretarias para diminuir ou evitar que tais ocorrências sejam abertas.

Aperfeiçoar os canais digitais para facilitar a utilização e aumentar abertura de ocorrências por meio digital. Eventualmente criar um novo aplicativo para registro, resposta e gestão das ocorrências.

Capacitar os atendentes da ouvidoria em cursos de atendimento para aperfeiçoarem seu atendimento e aumentar a taxa de aprovação de atendimento da OTC.

De forma a incentivar a participação social, a Ouvidoria mantém programas como Aluno Ouvidor, Ouvidoria Rosa, Bancas Turísticas e Ouvidoria, Fiscaliza Santos, Orçamento Participativo e Escola da Transparência. A manutenção desses programas tem como intuito conscientizar e aproximar os cidadãos do Poder Público, bem como a formação para o exercício pleno dos seus direitos e deveres.

Para o Aluno Ouvidor ocorrer de maneira satisfatória são necessários recursos para transporte de alunos ao evento anual, aquisição de camisetas aos alunos ouvidores eleitos, cartilhas e murais.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

No programa Ouvidoria Rosa, voluntárias precisam de camisetas de identificação, tablets para registro de ocorrências, cartazes e panfletos para informações.

No programa de Bancas de Informações Turísticas e Ouvidoria são necessários recursos para adesivagem das bancas.

Já no Fiscaliza Santos é necessário a disposição de um veículo com, no mínimo, 12 lugares para levar os munícipes interessados nos locais onde estão sendo realizadas obras.

A Ouvidoria Presente, que realiza pesquisa de satisfação em diversos pontos da cidade, deve também ter garantida a entrega de camisetas específicas do programa, tablets e notebooks para pesquisa, bem como a aquisição de tendas para atendimento em locais fixos e banners de identificação para atendimento em locais fechados, como shoppings ou outros pontos de grande circulação.

Para o orçamento participativo, o qual permeará alguns dos programas citados anteriormente, necessita de panfletos de divulgação e verba específica destinada para a realização das ações escolhidas pela população.

Em relação à Escola da Transparência é necessária uma interlocução com a Escola de Governo para disponibilizar um curso on-line sobre a atuação da Ouvidoria no município, com o intuito de divulgar ainda mais o serviço de Ouvidoria.

Transparência

Capacitação de servidores da Coordenadoria da Transparência voltados às melhores e mais atuais práticas e ferramentas tecnológicas relacionadas ao tema.

Identificar informações no portal da transparência que sejam demandadas continuamente pelos cidadãos e não estão sendo disponibilizadas de forma acessível e convidativa.

Fornecer capacitação aos servidores das Secretarias que são os responsáveis em responder as solicitações por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

Disponibilizar, cada vez mais, a forma dos dados disponibilizados no Portal da Transparência para o padrão de 3 estrelas (.CSV – formato aberto ou não proprietário) segundo classificação internacional de dados abertos.

Instituir Plano de Dados Abertos (Plano de Transparência), com participação da sociedade.

Contratar empresa de auditoria para avaliar a conformidade de alguns indicadores dos contratos de gestão assinados.

Criar novos sistemas que permitam um modo mais fácil de compreender as informações, a fim de formar cidadãos mais conscientes do papel do serviço público e





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

que se utilizem dos dados disponibilizados a seu favor, além de possibilitar melhor controle dos gastos.

Controladoria

Manutenção do sistema de apoio ao controle interno, a fim de subsidiar a fiscalização da Controladoria.

Reestruturação da Controladoria, criando um plano de carreira específico.

Alteração na Lei do Plano de Carreiras incluindo a necessidade, para alguns cargos, de promoção na carreira com a obrigação de realização de cursos.

Inclusão do requisito de apresentação de certificado de cursos em procedimentos administrativos, de gestão de contratos, orçamentários, financeiros e de pagamentos para a designação em determinadas funções gratificadas e cargos em comissão.

Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias

A alteração do Processo Administrativo Disciplinar é necessária para tornar a conclusão dos processos de sindicâncias e inquéritos mais ágeis.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL

1 - APRESENTAÇÃO

A nova Secretaria de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central vem com escopo de atuar como canal de fomento, incentivo e participação da Comunidade Santista nos assuntos relacionados ao Porto e da Macrozona Centro por meio da realização de projetos de desenvolvimento turístico-culturais, esportivos, urbanísticos e habitacionais; atração de empreendimentos sustentáveis e/ou ligados à economia criativa, que ampliem e dinamizem a economia da cidade; realização de estudos da cadeia logística do Porto de Santos identificando eventuais lacunas tributárias, pleitear a destinação de recursos dos valores de outorga efetivados no Porto para a cidade, como forma de compensação financeira; oferecer suporte à articulação do Gabinete do Prefeito; promover ações para aumentar a oferta de vagas em cursos de qualificação e aperfeiçoamento nas áreas de porto, retroporto, logística e atividades do pré-sal, mediante parcerias com a Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos -CENEP, as Entidades de Ensino de Santos e os governos estadual e federal; gerenciar as ações de Desenvolvimento da Macrozona Centro através do Grupo Técnico de Trabalho "Novo Centro Velho" e de outros planos e programas de Governo, com foco na revitalização e renovação urbana a partir da requalificação dos espaços públicos e privados.

2 – ANÁLISE RETROSPECTIVA – Identificar os Problemas, Deficiências e Ausências:

As atividades portuárias e correlatas representam a principal fonte de arrecadação do município de Santos. Embora a diversificação econômica seja importante para reduzir essa dependência, o Porto de Santos manterá seu protagonismo. Nesse contexto, a relação Porto-Cidade deve ser aprimorada, de forma a assegurar a convivência harmônica entre ambos, o que inclui a solução de conflitos urbano-portuários. Dentre os mais relevantes, merecem destaque: a degradação da área portuária desativada na região do Valongo, com impactos significativos na área central de Santos; e as perspectivas de aumento da circulação de caminhões que acessarão o Porto de Santos, além da já iniciada ampliação da malha ferroviária, segundo projeções de movimentação de carga, sobretudo de granéis agroalimentares.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

O elevado adensamento populacional na área insular do município, aliado à demanda por aumento de produtividade e expansão das atividades portuárias, e à falta de áreas disponíveis na ilha é outro fator gerador de conflitos, sendo que parte da população santista encara o porto como um problema e não como parte de sua identidade citadina.

Existem áreas disponíveis para implantação de atividades econômicas na área continental de Santos. No entanto, esses espaços têm acessibilidade limitada, além de sua utilização demandar licenciamento ambiental, e obras de infraestrutura inerentes ao tipo de empreendimento a ser implantado. Fato é que a Prefeitura não arrecada nenhum tributo nessas áreas, vez que os proprietários recolhem apenas Imposto Territorial Rural (ITR), ao erário federal.

A solução desses conflitos também é significativamente afetada em função do Porto de Santos ser federal. A Lei nº 12.815/2013, que centralizou as decisões do sistema portuário brasileiro em Brasília, o que torna indispensável a manutenção permanente de uma linha de diálogo e ação conjunta.

Outro desafio será revitalizar a Macrozona Central, onde serão propostos novos programas e projetos, unificando as ações de diversas Secretarias que nela atuam à contribuição do Grupo Técnico de Trabalho "Novo Centro Velho", na implementação de um plano integrado visando crescimento e desenvolvimento através de políticas de incentivo, intervenções urbanísticas, ocupação habitacional, fomento do Turismo e Economia Criativa, entre outras.

3- ANÁLISE PROSPECTIVA - Demandas e Oportunidades:

A expansão das atividades portuárias e retomada do desenvolvimento da Macro Zona Centro são prioritários para a evolução do Desenvolvimento Econômico do Município. a ocupação da área continental é ponto chave para a diversificação e expansão da atividade econômica do município. Existem mais de mil hectares de áreas destinadas a atividades portuárias e retroportuárias, nas ZPRs, além de outras, que consideram a instalação de empreendimentos ligados à tecnologia.

Essas áreas têm potencial para a instalação de condomínios logísticos e industriais de baixo impacto ambiental e alto valor agregado; como, por exemplo, estaleiros para manutenção de embarcações – uma deficiência crônica do Porto de Santos – além de empreendimentos correlatos.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

A retomada do caráter deliberativo do Conselho de Autoridade Portuária de Santos é outra proposta a ser perseguida.

A expansão das atividades portuárias de forma planejada e organizada pode assumir um relevante papel no processo de renovação da Macrozona Centro. A transferência do Terminal de Passageiros para a área do Valongo e a atração de novas empresas e agentes que atuam na cadeia portuária/retroportuária são opções interessantes para a geração de empregos e para o crescimento das atividades comerciais, esportivas, culturais e turísticas.

Existe, no mundo inteiro, um movimento no sentido de promover a revitalização em centros urbanos degradados; a partir do reconhecimento da subutilização da infraestrutura instalada e das comodidades possíveis a serem oferecidas, o que nos permite imaginar uma ocupação harmonizada na qual a população possa habitar, trabalhar e ter, inclusive, seus momentos de lazer, otimizando espaços e diminuindo distancias a percorrer; viabilizando melhor qualidade de vida e oportunidades.

É imperioso que as ações voltadas para renovação e revitalização da região tenham como premissa a fixação e requalificação das condições urbanas e sociais da população local, atualmente num elevado grau de fragilidade, por meio de planos estratégicos humanizados que tenham as pessoas com ponto focal.

A principal demanda é a atração de pessoas, **de Vidas!** É a ampliação de população flutuante, seja aquela que realiza deslocamento diário pendular por razões laborais e educacionais ou a que se desloca de forma esporádica em busca de serviços, eventos culturais, turismo e lazer, e da população permanente, caracterizada por moradores, por meio de programas multi-setoriais, envolvendo diversas Secretarias Municipais, que objetivem a geração de emprego, o desenvolvimento social, a requalificação e produção de unidades habitacionais e desenvolvimento das atividades comerciais, culturais, esportivas e turísticas.

A estratégia de implementação para a concretização desse processo de revitalização será viabilizada através da elaboração e gerenciamento de um plano de ações coordenadas envolvendo todos os agentes na dinâmica do desenvolvimento da região central: articulação, estreitamento de relacionamento com as empresas do porto, mercado imobiliário, trade turístico, nichos culturais, políticas de incentivos e programas dedicados, além dos agentes públicos das demais esferas e outros parceiros serão instrumentos utilizados nessa transformação.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

O perfil de atuação da Seport RC está relacionado à produção de ideias e oferecimento de alternativas para a gestão de políticas e ações estratégicas promotoras de transformação; assim sendo, o Secretário e equipe técnica deverão comparecer a fóruns e eventos, vivenciar "in loco" o resultado de experiências e intervenções correlatas, para atualização permanentemente de conhecimentos e formação de referências positivas.

Retomar a implantação do programa Porto Valongo.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

A prática da assistência ao outro está presente em muitos momentos na história, desde as civilizações antigas até as sociedades contemporâneas, sempre motivada pela compreensão de que determinados indivíduos e/ou segmentos sociais não possuem condições padrões e/ou mínimas para viver e/ou sobreviver, de acordo com os princípios éticos e morais vigentes. O papel do Estado e a caracterização do público alvo também são elementos essenciais para a forma da assistência ao outro existir, dependendo da percepção acerca dos problemas enfrentados, suas causas e motivações, diferenciandose entre questões individuais e questões sociais.

No caso do Brasil, até 1930 a pobreza era entendida pelo Estado como uma disfunção pessoal dos indivíduos, muitas vezes tratada com ou internação. Progressivamente, a partir da crise mundial de 1929¹, a pobreza passou a ser vista como questão social e, portanto, questão política a ser resolvida sob sua direção. Todavia, naquele momento, o direcionamento estatal reproduz a visão de que apenas trabalhadores em "empregos registrados em carteira" podem dispor do acesso de alguns direitos.

Assim, uma vez que a maior parte da população não possuía vínculo empregatício, restringia-se a poucos o acesso aos direitos sociais. Aos desempregados restava a caridade das instituições filantrópicas. Além disso, é importante ressaltar que o acesso às políticas sociais da época só era proporcionado aos trabalhadores urbanos, encontrandose em posição desprivilegiada os trabalhadores rurais. (CARVALHO, 2008, pg. 15)

¹ De acordo com Behring & Boschetti (2006), a crise de 1929/1932 marcou uma mudança substantiva no desenvolvimento das políticas sociais, uma vez que consolidou a convicção sobre a necessidade de regulação estatal para seu enfrentamento. Este momento é reconhecido como de ampliação de instituições e práticas estatais intervencionistas.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os direitos socioassistenciais foram instituídos em lei, bem como no orçamento, fazendo da assistência social parte do "Sistema de Seguridade Social" ao lado da previdência social e da saúde. (CARVALHO, 2008).

Mais tarde, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (BRASIL,1993) dispõe sobre a organização da Assistência Social e define esta política social como direito do cidadão e, portanto, de dever do Estado, além de estabelecê-la como política de seguridade social não contributiva, que deve prover os mínimos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos sociais para os quais ela é direcionada.

Aliadas à LOAS, a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e a Norma Operacional são os pilares para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estruturado como um sistema descentralizado, participativo e voltado para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social (SANTANA et al., 2013). Vale destacar, que se depreende de tais normativas as diretrizes, princípios, objetivos, e ações que buscavam superar a representação social assistencialista até então presente, apoiando-se na defesa dos direitos socioassistenciais, garantidos por lei, estabelecendo responsabilidades em cada esfera de governo, e consolidando o compromisso com a participação social.

No que se refere ao panorama mais recente desta política, segundo o Censo SUAS de 2017, 98,9% dos municípios já recebiam recursos para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 2.577 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 227 CREAS para a população em situação de rua. No entanto, as análises dos Censos

SUAS dos últimos anos demonstram que o sistema está mais consolidado nos municípios de médio e grande porte ao passo que a maior parte dos municípios brasileiros são de pequeno porte 1 e 2 (BRASIL, 2018).





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

No que diz respeito à Segurança de Renda, destacam-se o Programa Bolsa Família (PBF) que, no mês de fevereiro de 2021, beneficiou 14.264.964 famílias² e o Benefício de Prestação Continuada que, por sua vez, contabilizou 4.021.827 pessoas beneficiárias³, sendo 2.178.925 pessoas com deficiência e 1.842.902 idosos. Vale destacar, sem subestimar a devida importância do quesito renda e das seguranças de sobrevivência, de rendimento e de autonomia, que a Proteção Social, conforme prevista na PNAS, é mais abrangente ao caracterizar vulnerabilidades e riscos sociais, considerando a segurança de acolhida e a segurança de convívio ou vivência familiar como direitos que devem ser promovidos pelos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio de programas, projetos, serviços e benefícios, está presente na vida de milhões de famílias brasileiras em situação de desproteção social, ao mesmo tempo que enfrenta o desafio ⁴ de consolidar-se em todos os municípios, considerando as especificidades territoriais.

A Política de Assistência Social no Município de Santos é desenvolvida na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)⁵, que abarca além desta Política, setores voltados à cidadania e aos direitos humanos. No âmbito da Assistência Social, o Município tem nível de gestão plena, contando com uma rede, pública e privada, que executa programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, visando assegurar, de forma continuada, a proteção social aos indivíduos e famílias que dela necessitarem, prioritariamente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social por meio do SUAS.

A rede socioassistencial se estrutura a partir do território, pautando sua atuação em dois níveis de proteção: Básica e Especial, sendo esta última de Média e Alta Complexidade. Ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) cabe a

² RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. RI bolsa família e cadastro único. Disponível em:. Acesso em: 24 fev.. 2021

³ REDE SUAS. BPC – Benefício de Prestação Continuada. Disponível em: . Acesso em: 24 fev. 2021.

⁴ Não por coincidência, em 2015, o tema da X Conferência Nacional de Assistência Social foi "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026"

⁵ Lei Complementar n° 19 de 12 de abril de 1991. Lei Complementar n° 79 de 02 de abril de 1993. Lei Complementar n° 140 de 11 de outubro de 1994. Lei Complementar n° 150 de 12 de dezembro de 1994. Lei Complementar n° 301 de 22 de maio de 1998. Lei Complementar n° 423 de 28 de dezembro de 2000. Lei Complementar n° 542 de 27 de setembro de 2005. Lei Complementar n° 667 de 29 de dezembro de 2009.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

normatização, o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização da gestão e da execução da Política Municipal de Assistência Social.

1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São unidades públicas de atendimento localizadas em regiões de alto índice de riscos e vulnerabilidades sociais. Desenvolvem o trabalho social com famílias por meio dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos territórios de maior vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenção às situações de riscos sociais e a garantia dos direitos socioassistenciais, ampliando o acesso dos munícipes aos seus direitos, bem como o fortalecimento de vínculos familiares.

- CRAS RCH/AC Região Centro-Histórica e Área Continental: Rua Sete de Setembro, 45 – Vila Nova.
- 2. CRAS Rádio Clube: Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/nº Rádio Clube.
- 3. CRAS Bom Retiro: Av. Nossa Senhora de Fátima, 517 Chico de Paula.
- 4. CRAS Alemoa: Av. Marginal Anchieta, 218 Chico de Paula.
- 5. CRAS São Bento: Av. Nossa Senhora de Assunção, 156 Morro São Bento.
- 6. CRAS Nova Cintra: Av. Santista, 655 Morro Nova Cintra.
- CRAS ZOI Zona da Orla e Intermediária: Rua Visconde de Ouro Preto, 19 –
 Estuário.
- 8. CRAS São Manoel: Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo, 655 Jardim São Manoel.

Vale destacar ainda a existência de (2) dois Núcleos Integrados de Assistência Social(NIAS), que foram implantados para ampliar a cobertura da Proteção Social Básica, em função da distância e difícil acesso à rede de serviços públicos, como é o caso da Área Continental do Município e dos bairros Jardim Castelo e Areia Branca.

- 1. NIAS Área Continental: Rua Xavantes, 31 Caruara, referenciado ao CRAS RCH/AC.
 - 2. NIAS Céu das Artes: Praça da Paz Universal, s/nº Areia Branca.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

São unidades públicas de atendimento e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de forma complementar ao PAIF, executado em 9 (nove) unidades referenciadas aos CRAS de seus territórios, quais sejam:

- 1. SCFV Centro: Rua Sete de Setembro, 45 Vila Nova.
- 2. SCFV Rádio Clube (Centro da Juventude da Zona Noroeste): Rua Brigadeiro Faria Lima, s/nº Rádio Clube.
- SCFV São José (Centro Comunitário São José): Rua Tenente Durval do Amaral, 366 –
 Rádio Clube.
- 4. SCFV Caneleira (Centro de Convivência do Idoso da Zona Noroeste): Rua Gilberto Franco Silva, nº 317 Caneleira.
- 5. SCFV Alemoa (Centro Comunitário Maria das Graças de Azevedo): Av. Marginal Anchieta, 218 Chico de Paula.
- SCFV Morro São Bento (Centro da Juventude dos Morros): Rua Santa Ângela, 156 –
 Morro São Bento.
- 7. SCFV Santa Maria (Centro de Convivência do Morro Santa Maria): Rua Oito, s/nº Morro Santa Maria.
- 8. SCFV ZOI Zona da Orla e Intermediária: Rua Visconde de Ouro Preto, 19 Estuário.
- 9. SCFV São Manoel (Centro Comunitário São Manoel): Rua Professor Francisco Meira, 104 Jardim São Manoel.
- SCFV Área Continental (Centro Comunitário de Caruara e Monte Cabrão): Rua
 Xavantes, 31 Caruara.

Demais disso, a execução de serviços e projetos de qualificação profissional e inclusão produtiva é ofertada por intermédio de parcerias com as Organizações Não Governamentais: Educandário Santista; Grupo Amigo do Lar Pobre – GALP; Pró-Viver e em parceria com a Vila Criativa, localizada no Mercado e na região dos Morros, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento Social – CODESO.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Por intermédio de parcerias com as Organizações Não Governamentais: Escola de Educação Especial 30 de Julho e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE há o provimento do serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, que visa o acesso ao mundo do trabalho, conforme ação prevista na Resolução CNAS 33/2011; e Legião da Boa Vontade – LBV com inscrição para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº 109 CNAS de 11/11/2019, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Centro de Referência Especializado da Assistência Social (2 unidades)

Oferece atendimento especializado a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, por meio do Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como, o apoio, a orientação e o acompanhamento a adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

Vale ainda destacar o Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil, executado por meio de parceria com entidade da sociedade civil, que desenvolve um trabalho sistemático de abordagem social e busca ativa, a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de rua e na rua, referenciando os casos identificados aos CREAS visando propiciar a superação





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

das situações de risco a que estão expostas, a partir de um processo educativo e proteção social proativa, na perspectiva da garantia de direitos.

Por fim, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que visa promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Casa Dia Mãezinha Joana

Oferece atendimento especializado a famílias com idosos, com algum grau de dependência, que tiveram suas situações agravadas por violações de direitos, especialmente aqueles afetos à falta de cuidados adequados, por parte da família ou cuidadores. Objetiva, ainda, promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Após a discussão sobre o Redesenho do PETI, o programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência

Tem o objetivo de atender à mulher vítima de violência e sua família em regime de abrigo provisório para as que estejam com suas vidas ameaçadas, devendo sua





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

identidade e a localização ter seu sigilo preservado com atribuição de articular a rede de serviços existentes para o atendimento das necessidades da população abrigada nas áreas médica, psicológica, jurídica e outras e construir o processo de desabrigamento, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e benefícios assistenciais e promovendo ações para reinserção familiar e comunitária.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Serviço de acolhimento destinado a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, tendo como público-alvo idosos, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos, sem condições de autossustento ou em situação de risco social. Os encaminhamentos são feitos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Para o acolhimento a idosos cuja condição pessoal esteja nas modalidades Grau III (dependentes), a SEAS celebrou e mantém um contrato de prestação de serviços com uma Casa de Repouso.

Núcleo de Atendimento Integrado – NAI

Efetua o atendimento inicial ao adolescente, a quem se atribua autoria de ato infracional nos limites do município de Santos, e seus familiares e/ou responsáveis, integrando operacionalmente os órgãos do judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Fundação CASA, Assistência Social em um mesmo local.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Centro de Referência Especializado de Assistência Social da População em Situação de Rua – 1 unidade;

Contribui para a construção ou reconstrução de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, preservando a integridade e a autonomia da população em situação de rua, visando promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária bem como possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;

Importa destacar, como parte integrante desta unidade, o Serviço Especializado em Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – SESP-PSR, realizado de forma continuada, durante as 24 horas, com a finalidade de identificar e monitorar as áreas de maior incidência de população em situação de rua no município, efetuando a abordagem sistemática e continuada, ofertando a estes o acesso a rede de serviços, demais políticas públicas e referenciando ao Centro Pop.

Acolhimentos institucionais

Inicialmente, vale destacar que os serviços de acolhimento para a população em situação de rua são ofertados nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa de Passagem. A Casa de Passagem é destinada ao acolhimento imediato e emergencial de curta permanência voltado para o estudo e análise de cada situação para a realização dos encaminhamentos necessários. São as unidades do município nesta modalidade: Albergue Noturno e Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua – SEACOLHE – AIF. O Abrigo Provisório de Calamidade e Emergência e a Casa Exôdo tiveram seus atendimentos mantidos ou iniciados em razão da necessidade de ampliação das vagas durante o período da pandemia do COVID – 19.

O Abrigo Institucional é destinado ao atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

autossustento. São as unidades do município nesta modalidade: Seção de Abrigo para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua – SEABRIGO AIF e Casa das Anas.

Programa Novo Olhar

Programa instituído com o objetivo desenvolver ações municipais para articular serviços, iniciativas e estratégias relativas à população em situação de rua de Santos.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abandono, em risco social e demais violações de direitos. As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Serviço Especializado em Abordagem Social, munícipes, outros serviços do município ou ainda por iniciativa própria da criança e adolescente.

Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes

São 4 (quatro) entidades parcerias que compõem a rede de acolhimento institucional para criança e adolescente no município (Casa da Criança, Casa Vó Benedita, Educandário Anália Franco e Lar Santos Expedito), com o objetivo de acolher provisoriamente crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva aplicada pelo Poder Judiciário. O serviço oferece atendimento personalizado e em pequenos grupos e deve favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes acolhidos, utilizando-se dos serviços existentes na comunidade local.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Seção de Repúblicas

A Seção de Repúblicas possui unidades para dois ciclos de vida: jovens e idosos e oferece apoio e moradia subsidiada a grupos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, em processo de desligamento de serviço de acolhimento – no caso dos jovens, com certo grau de autonomia financeira, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta.

Seção de Família Acolhedora

Atua na perspectiva de garantir a prestação de serviço de acolhimento a crianças e adolescentes que são afastadas de suas famílias de origem por medida de proteção.

Famílias Acolhedoras passam por avaliação de Assistentes Sociais e Psicólogos e devem ter disponibilidade interna e externa de receber temporariamente crianças que vivenciam violação de seus direitos. Trata-se de uma rede de solidariedade e compromisso cidadão. É uma maneira de compreender seu papel frente às questões relativas à vida em sociedade.

Residências inclusivas

São 2 (duas) entidades parcerias que compõem a rede de residências inclusivas no município (Casa do Paraplégico e CEB 30 de Julho) com o objetivo de ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, rompendo com a prática do isolamento, proporcionando a construção progressiva da autonomia de vida, para a participação social.

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

Municipais



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

1. Vovô Sabe Tudo

Objetiva valorizar a pessoa idosa, propiciando a transmissão de seus conhecimentos, habilidades e valores humanos, especialmente às crianças e adolescentes, em um processo de fortalecimento e troca cultural e afetiva entre as gerações.

2. Programa Nossa Família – PNF

Apoia financeiramente famílias com baixa renda e cujos critérios de avaliação fundamentam-se na renda per capita dos núcleos familiares, bem como na avaliação técnica realizada pelos profissionais dos CRAS e CREAS.

3. Programa de Valorização do Jovem - PVJ

Por meio de uma bolsa-auxílio visa proporcionar a ampliação de experiências e repertório informacional dos jovens, devendo ser executadas prioritariamente atividades comunitárias que possam valorizar o desenvolvimento integral do jovem, bem como auxiliar e colaborar com os coletivos que serão beneficiados com as ações realizadas pelos inseridos no programa.

4. Programa Novo Rumo

O programa visa capacitar os jovens do município para o mercado de trabalho investindo em sua formação, por meio de uma bolsa-auxílio em dois projetos:

- a) **Restaurante Escola Estação Bistrô** busca capacitar os jovens para trabalhar na área de alimentos e bebida em bares, restaurantes e hotéis;
- b) **Projeto Monitoria Jovem:** busca identificar as habilidades dos jovens participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e capacitá-los para a função de facilitador das Oficinas realizadas nesses Serviços, de modo a garantir a inserção no mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que há um investimento nos saberes e talentos dos jovens.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

5. Programa de Inclusão Cidadã-Fênix

O programa objetiva propiciar a inclusão social da população em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo PAIF e PAEFI, constituindo em alternativa para recuperação da autoestima e dos direitos inerentes a todos cidadãos.

6. Programa Guarda Subsidiada

Programa destinado à crianças e adolescentes com seus direitos violados e em situação de risco pessoal e social nos casos em que é necessário o afastamento imediato do convívio familiar e há a possibilidade de acolhimento por suas famílias extensas e/ou ampliadas, ou mesmo por pessoa com a qual mantenham laço afetivo.

Estaduais

1. Renda Cidadã

Programa de Transferência de Renda do Governo do Estado, o Renda Cidadã promove ações complementares de caráter socioeducativo e de apoio à formação e capacitação profissional, visando a autonomia econômica e a melhoria da qualidade de vida.

2. Ação Jovem

Programa de Transferência de Renda do Governo do Estado, o Ação Jovem estimula a conclusão da escolaridade básica dos jovens beneficiários, possibilitando que continuem seu desenvolvimento pessoal, para facilitar sua inserção no mercado de trabalho e para estimular sua preparação para o efetivo exercício da cidadania.

Federais



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

1. Programa Bolsa Família – PBF

Programa de Transferência de Renda direta com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O Programa integra a transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos, saúde, educação, alimentação e assistência social, contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável.

2. Benefício de Prestação Continuada - BPC

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas idosas ou com deficiência.

Benefícios Eventuais

Os benefícios socioassistenciais integram, conjuntamente a projetos, serviços e programas, as ações na área de assistência social organizados sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social.

No município de Santos, a regulamentação dos benefícios eventuais é regida pela Resolução Normativa nº 792, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme previsto no artigo nº 22, da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Assistência Social.

Desta forma, o artigo 7º da referida Resolução define que serão considerados Benefícios Eventuais:

- a) Documentação civil, para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;
- b) Fotografia, para emissão de documentação civil;
- c) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- d) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
- e) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;
- f) Auxílio Moradia, no valor máximo de até R\$ 600,00, como ajuda de custo para atender a mulheres vítimas de violência doméstica, com ou sem filhos, e para atender aos casos de desabrigamento dos serviços de acolhimento institucional da Política de Assistência Social, vinculado ao estudo social e por prazo determinado de acordo com Plano Individual de Atendimento.
- g) Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.
- h) Auxílio Luz e Água, no valor máximo de R\$ 150,00, para atender situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
- i) Auxílio Desabrigamento, enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
- j) Auxílio Higiene, no contexto da pandemia do COVID 19, incluindo itens básicos de limpeza e higiene como: água sanitária e desinfetantes, sabão, sabonete e detergente.

Segurança Alimentar

No que diz respeito às ações de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Viva Leite e os restaurantes populares Bom Prato apresentam-se como importante





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

instrumento de redução das despesas de indivíduos e famílias, prioritariamente em situação de pobreza e extrema pobreza. O município de Santos conta com 4 unidades de restaurantes populares Bom Prato:

- Restaurante Bom Prato Mercado
- Restaurante Bom Prato Morros
- Restaurante Bom Prato Zona Noroeste
- Restaurante Bom Prato Rádio Clube

1. ANÁLISE RETROSPECTIVA (DEMANDAS E OPORTUNIDADES)

1.1 Contexto Social e Demandas

O Município de Santos está situado no litoral sul do estado de São Paulo, compondo a Região Metropolitana da Baixa Santista, fazendo fronteira com os municípios de Guarujá, São Vicente, Cubatão, Bertioga, Santo André e Mogi das Cruzes.

De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, a população santista soma 419.400 habitantes, estando concentrada em área urbana (99,93%), tendo sido identificada apenas 0,07% vivendo em área rural. A densidade demográfica é de 1.494,26 hab/km² (IBGE, 2010).

Seu território se divide em área insular e área continental. A área insular, de menor extensão, corresponde a 14% do total do território do Município, sendo marcada pela presença de uma superfície plana dividida por uma cadeia de morros. Nela, concentrase a grande maioria da população, apresentando um alto grau de urbanização e grande densidade populacional. Já a área continental, estende-se por cerca de 240 km2, sendo grande parte área de proteção ambiental, abrigando extensão de Mata Atlântica da Serra do Mar. Com baixa densidade populacional, destacam-se, entre as ocupações urbanas, os bairros de Caruara e Monte Cabrão.

Nas últimas décadas, o Município vem assistindo a mudanças demográficas importantes, com o aumento da população idosa e redução da população infantil e jovem, o que tem desdobramentos sobre a agenda de políticas públicas do Município, inclusive da Assistência Social.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

O crescimento populacional de Santos tem sido pouco significativo. No ano de 1991, o Censo Demográfico (IBGE) indicou a presença de 417.450 habitantes. Em 2000, eram 417.983 residentes e, em 2010, totalizavam 419.400 habitantes.

As projeções populacionais realizadas pela Fundação Seade estimaram a população em 425.621 habitantes para o ano de 2017. Já para o ano de 2030, a projeção indica que haverá 435.529 habitantes residindo no Município (Fundação Seade). Essas projeções também vêm apontando para uma tendência, nos próximos anos, de continuidade na redução da população jovem e adulta e incremento da população idosa.

Cabe mencionar que o Município já é caracterizado por uma alta presença de idosos em sua composição populacional. Estima-se que a população idosa corresponde a 21,2% da população do Município, percentual que deve seguir em crescimento nas próximas décadas.

O Índice de envelhecimento em Santos, que considera a relação entre o total de pessoas com mais de 60 anos de idade e a população que tem menos de 15 anos, supera aquele encontrado no estado de São Paulo e na Região Metropolitana da Baixada Santista. Enquanto, no estado de São Paulo, era de 69,8% em 2016, em Santos, era quase o dobro, atingindo o percentual de 128,6% (Fundação Seade).

Por outro lado, a presença de crianças e adolescentes vem reduzindo no Município. Os habitantes entre 0 e 15 anos correspondem a 16,2% da população, enquanto, no estado de São Paulo, esse percentual é de 19,3%.

Os dados revelam ainda outras mudanças vivenciadas pelo Município. Pode-se observar que nas últimas décadas, alguns indicadores do Município apresentaram melhoras, como o incremento da renda domiciliar média e em indicadores da Educação, fazendo com que o município ocupasse o 6º melhor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) do País. O IDHM de Santos era 0,840, em 2010, estando atualmente situado na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,178), seguida por Renda e por Longevidade. Já entre 2000 e





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

2010 a Educação continuou crescendo, mas com uma velocidade menor (com crescimento de 0,093).

O acesso a serviços de saneamento básico é outra dimensão importante a ser considerada, estando presente, no Município, na maioria dos domicílios. A coleta de lixo e o abastecimento de água cobrem quase a totalidade da população (99,80% e 99,56%, respectivamente, de acordo com o Censo Demográfico 2010). Já no que se refere ao esgotamento sanitário, 95,29% dos domicílios têm acesso a esse serviço.

Apesar dessas melhoras, o Município é marcado por contrastes e desigualdades, que afetam as condições de vida dos seus habitantes. Estas desigualdades se mostram em dados: o Índice de Gini⁶ do Município passou de 0,52, em 1991, para 0,53, em 2000, e para 0,55, em 2010, revelando um aumento da desigualdade no Município.

As vulnerabilidades e riscos sociais estão territorialmente concentrados nas regiões dos Morros, Zona Noroeste, Região Central e Área Continental. O IDHM demostra que as vulnerabilidades e riscos sociais estão concentradas nos territórios que apresentam os maiores déficits socioeconômicos.

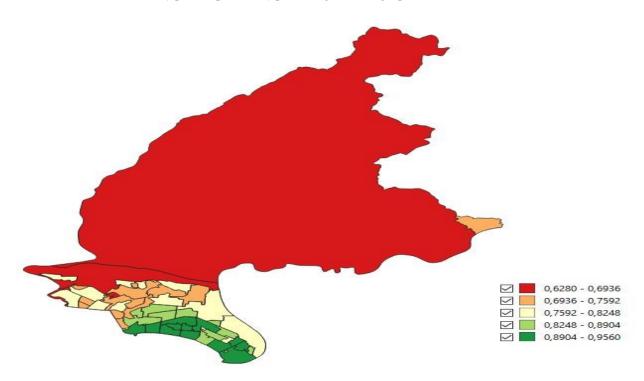
Figura 1. IDHM do município de Santos por Unidades de Desenvolvimento Humano

Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 - Vila Nova - CEP 11.013-360 Fone (13) 3211-4100 www.camarasantos.sp.gov.br

⁶ O índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025



Fonte: Elaboração própria. IPEA, Atlas de Vulnerabilidade Social Vigilância Socioassistencial/COGESUAS

Dessa forma, observa-se que a média do IDHM de Santos é alta (0,840), mas varia de acordo com as zonas do município, sendo mais alto na Orla e mais baixo nos Morros, Zona Noroeste e Área Continental.

Assim, tanto a distribuição populacional como as condições de vida diferem territorialmente, revelando contrastes e desigualdades no Município. Observa-se que os idosos se concentram nas regiões da Orla e Central, enquanto as crianças estão em maior presença na região Noroeste e dos Morros. No caso dos idosos, a região da Orla, que concentra a população mais favorecida socioeconomicamente, é aquela que conta com uma maior presença de idosos com rendimentos mensais superiores a três saláriosmínimos. Ao contrário, as regiões do Centro e da Zona Noroeste — marcadas por uma maior pobreza e piores condições de moradia — são aquelas com maior presença de idosos ganhando menos de um salário-mínimo. Já no caso das crianças de 0 a 6 anos, a maior presença (em relação à população da área) é verificada em áreas da Zona Noroeste e Morros. Há, assim, uma distribuição desigual tanto em termos de faixa etária da população, como em relação ao acesso à renda, bens materiais, saneamento básico, serviços etc.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

O Índice de Vulnerabilidade Social (SEADE) indica que a maioria da população de Santos se encontra nos grupos classificados como de baixa ou baixíssima vulnerabilidade (90% da população). Em situação de alta vulnerabilidade social foram identificadas 9.855 pessoas, o equivalente a 2,4% do total da população, e em situação de muito alta vulnerabilidade, foram computadas mais de 22.000 pessoas vivendo em domicílios permanentes, correspondendo a 5,4% da população do Município, valor este acima da média do Estado de São Paulo. Essas áreas indicadas no Município como de muito alta vulnerabilidade social estão localizadas na Zona Noroeste e na região dos Morros, sendo regiões identificadas com predomínio de conglomerados subnormais, alta presença de crianças e baixa renda.

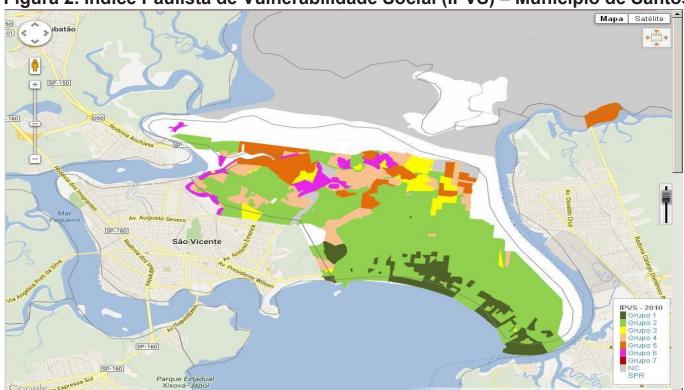


Figura 2. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) – Município de Santos

Imagem: Fundação SEADE

Deve-se considerar que vulnerabilidade social é um fenômeno complexo, causado por múltiplos fatores, incidindo de modo distintos a população e se distribuindo de modo desigual pelo território. Alguns territórios são identificados como de maior vulnerabilidade social no Município, como as regiões dos Morros e da Zona Noroeste, mas também cabendo apontar a região central, com presença de pessoas habitando os cortiços, e a





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

região da Área Continental, que se encontra mais apartada territorialmente dos serviços públicos do Município.

Deste modo, pode-se indicar que determinados territórios vivenciam maior exposição a riscos e vulnerabilidades sociais, relacionados não apenas às possibilidades de acesso à renda, como também de acesso a serviços públicos e de os indivíduos e famílias fazerem frente a acontecimentos adversos de variadas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais.

Tais vulnerabilidades são ainda agravadas frente a contextos econômicos adversos. Vale destacar que o País vivencia uma grave crise econômica, determinante do crescente índice de desemprego. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2009), o pior efeito da crise se dá sobre o nível de emprego, pois atinge diretamente as condições objetivas de vida da população e traz prejuízos para a atividade econômica, principalmente para os mais pobres, que dependem exclusivamente do emprego de sua força de trabalho para a garantia das condições de vida.

Em Santos, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2020 era de 20.600 dentre as quais:

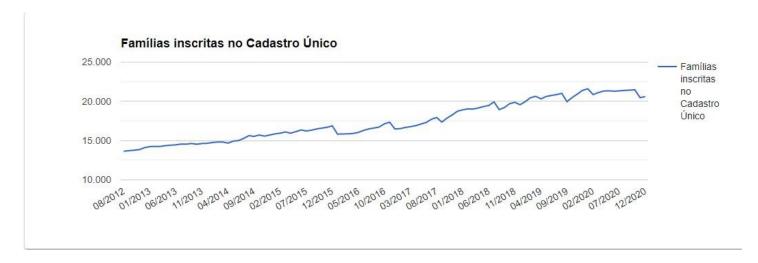
- 8.538 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 1.590 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 4.028 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 6.444 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O número de famílias cadastradas no Município tem sido crescente. Esse movimento se relaciona tanto à maior abrangência que o Cadastro Único foi tendo ao longo dos anos enquanto ferramenta de acesso a programas e benefícios socioassistenciais como a um maior alcance dos serviços socioassistenciais do Município e de uma maior procura por parte da população pelos benefícios e serviços no âmbito da Assistência Social.

Gráfico 1. Famílias cadastradas no Cadastro Único de Santos



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025



Fonte: VISDATA – MDS⁷. Consulta em 24/02/2021. Elaboração própria.

A maior parte das famílias cadastradas reside na Zona Noroeste do Município, região que concentra grande parte da população de baixa renda, vivendo em condições precárias de moradias. A região dos Morros aparece como a segunda localidade de maior concentração das famílias, sendo também caracterizada pela presença de uma população de baixa renda, onde muitas moradias se encontram instaladas em áreas de risco.

A Área Continental, por sua vez, abrange o menor volume de famílias cadastradas, sendo uma região caracterizada pela baixa presença populacional. No entanto, dada a distância existente entre essa região e aquela onde prevalece a maior oferta de serviços públicos, parte da população se encontra sujeita a situações de vulnerabilidade, oriundas, sobretudo, do isolamento e apartamento social⁸.

_

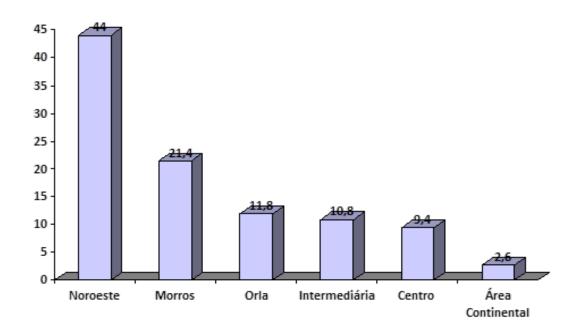
⁷ Observação do Governo Federal sobre os dados extraídos na plataforma VISDATA: "Dados sujeitos à revisão. Dados dos programas, serviços e ações do Ministério da Cidadania são formados pela compilação de registros administrativos - não são os dados oficiais".

⁸ Para esse estudo, as áreas do Município foram divididas da seguinte maneira: Zona Noroeste, compreendendo os bairros Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad; Morros, com os bairros Monte Serrat, Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso; Zona da Orla, com os bairros Aparecida, Boqueirão, Embaré, Gonzaga, José Menino, Pompéia e Ponta da Praia; Zona Intermediária, com os bairros Campo Grande, Encruzilhada, Estuário, Macuco, Marapé, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden; Centro, com os bairros Centro, Chinês, Jabaquara, Outeirinhos, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova; e Área Continental, com os bairros Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caetê, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade, além da Ilha Diana.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 2. Distribuição percentual das famílias cadastradas no Cadastro Único de Santos, por região de moradia⁹



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

Além da distribuição territorial, os dados referentes às famílias cadastradas no Cadastro Único também possibilitam compreender outros perfis e características dos usuários e usuárias dos serviços socioassistenciais do Município e suas condições de vida.

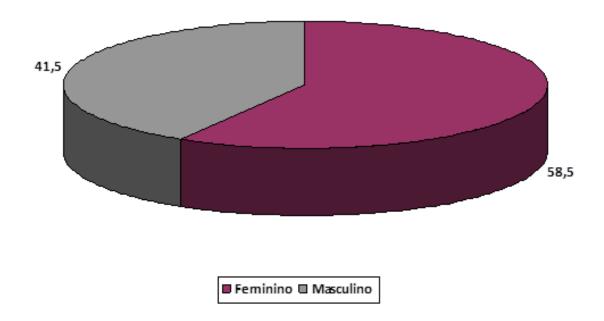
Nesse sentido, os dados revelam que as mulheres estão fortemente presentes dentre as usuárias dos serviços socioassistenciais. Das 56.473 pessoas cadastradas em janeiro de 2020, cerca de 60% eram do sexo feminino. Essa maior participação de mulheres é tendência vista em âmbito nacional, com elas estando majoritariamente presentes, em geral, entre as usuárias, bem como entre as trabalhadoras, as gestoras e as conselheiras da Assistência Social (BRASIL, 2018b).

⁹ Não foram consideradas aqui as famílias cuja pessoa de referência esteja com marcação de população em situação de rua na base de dados do CECAD, uma vez que, para as famílias com pessoas em situação de rua, o endereço para cadastro utilizado se refere às unidades dos serviços a que são referenciadas.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 3. Pessoas cadastradas no Cadastro Único de Santos, por sexo



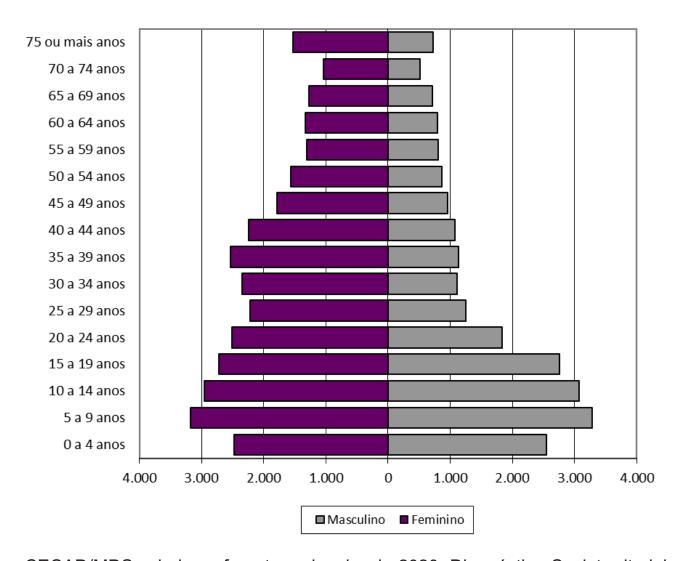
Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição da população cadastrada de acordo com a faixa etária. Observa-se que as crianças e adolescentes de até 14 anos de idade correspondiam a quase um terço do total de cadastrados (31%). No outro polo da pirâmide, estão os idosos de 60 ou mais anos de idade, os quais representavam 14%.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 4. Pirâmide etária da população cadastrada no Cadastro Único de Santos, por faixa etária quinquenal



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

Nota-se ainda que a presença feminina supera a masculina conforme a idade avança, principalmente a partir dos 18 anos, sendo essa diferença entre os sexos ainda mais evidente na população acima dos 65 anos.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição da população pelas regiões da cidade de acordo com a faixa etária. Nele, é possível observar a importância da presença que crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos têm entre os cadastrados em cada região.

Assim, em algumas regiões, a presença de crianças é mais significativa do que em outras. Esse é o caso da Zona Noroeste, da região dos Morros e da Área Continental,





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

onde a presença de crianças menores de 10 anos de idade entre o conjunto de cadastrados representa, respectivamente, 23,5%, 21,8% e 21,2%. Na Região Central esse percentual também é importante, sendo de 19,8%.

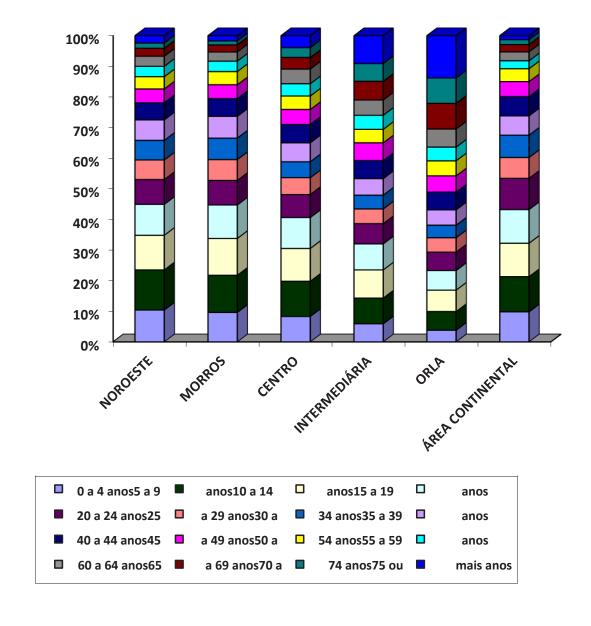
Essas regiões também contam com uma parcela importante de adolescentes. Nelas, a presença de crianças e adolescentes de até 15 anos de idade representa mais de 30% da população cadastrada.

As regiões com maior presença de crianças são as mesmas que têm a menor proporção de idosos cadastrados. Diferentemente é o caso, principalmente, da Região da Zona da Orla, mas também da Zona Intermediária, nas quais a presença de idosos é de grande relevância, correspondendo, respectivamente, a 36,4% e 25,9% dos cadastrados, ou seja, na Zona da Orla, a presença de idosos ultrapassa um terço dos cadastrados na região. Na Zona Intermediária, essa representatividade é de um quarto das pessoas cadastradas, cabendo ainda destacar que, nela, a presença de crianças e adolescentes de até 15 anos de idade equivale a de idosos, sendo também de aproximadamente um quarto dos cadastrados.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 5. Pessoas cadastradas por faixa etária quinquenal, segundo região de moradia¹⁰



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

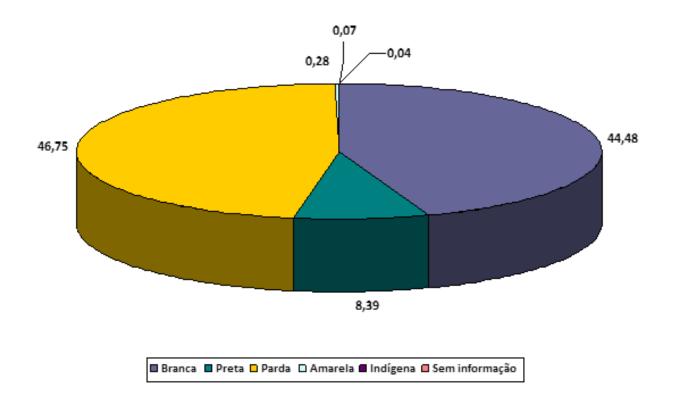
No que se refere à cor/raça, a presença de negros – composta por pretos e pardos – é majoritária, correspondendo a mais da metade das pessoas cadastradas, sendo que 46,7% eram pardos e 8,4% eram pretos, totalizando 55,1%. As pessoas brancas representavam cerca de 44,5% do total.

¹⁰ Não foram consideradas as pessoas identificadas como em situação de rua na base de dados do CECAD/MDS.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 6. Distribuição percentual das pessoas cadastradas no Cadastro Único de Santos, por cor/raça



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

Outro importante indicador para a compreensão do perfil das pessoas usuárias dos serviços da Assistência Social é o acesso e a frequência à escola. Nesse sentido, os dados apontam que, entre as pessoas que tinham dez ou mais anos de idade na data da entrevista¹¹, 7,7% não sabiam ler, nem escrever, correspondendo a 3.345 pessoas. O maior percentual de pessoas nessa condição é observado entre os idosos, somando aqueles entre 60 e 64 anos e 65 ou mais anos de idade, que totalizavam 31,5%. O segundo grupo é o de crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, representando 24,4% do grupo de pessoas sem alfabetização.

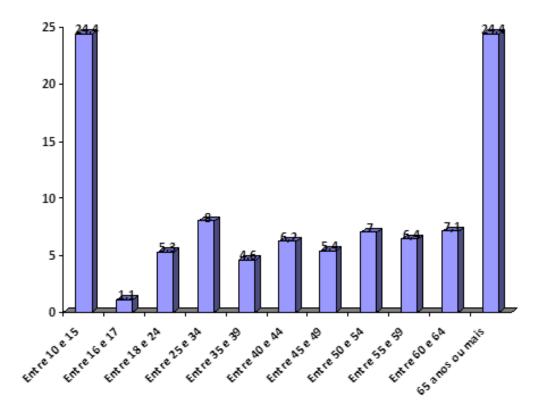
Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova – CEP 11.013-360 Fone (13) 3211-4100 www.camarasantos.sp.gov.br

¹¹ Para as análises relacionadas às variáveis de escolaridade foi utilizada como referência a idade da pessoa no momento da entrevista.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 7. Distribuição percentual das pessoas cadastradas no Cadastro Único de Santos com 10 ou mais anos que não sabiam ler, nem escrever, segundo a faixa etária



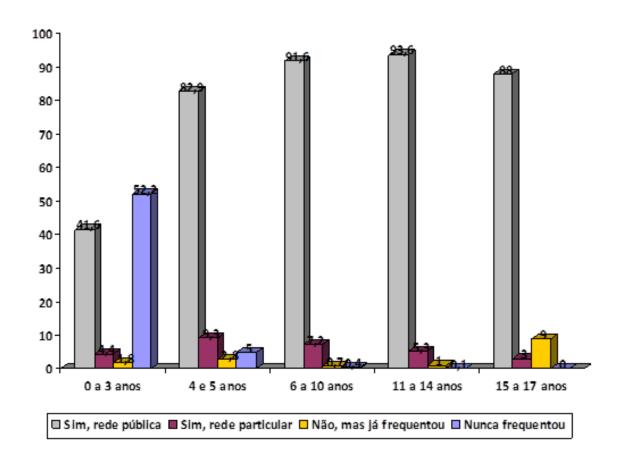
Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria. Obs: Idade referente à data da entrevista.

O gráfico abaixo apresenta informações quanto à frequência à escola pelas crianças e adolescentes. Observa-se que, entre as pessoas de até 17 anos, 84,5% frequentavam a creche ou a escola no momento da entrevista; 2,5% não estavam frequentando, porém já tinham frequentado anteriormente; e 13,0% nunca tinham frequentado uma dessas instituições.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 8. Distribuição das pessoas cadastradas no Cadastro Único de Santos de 0 a 17 anos, de acordo com a situação de frequência à creche/escola, por faixa etária



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria. Obs.: Idade referente à data da entrevista.

Nota-se que, para todas as faixas etárias, a frequência à creche ou escola da rede pública prevalece. Por ouro lado, "estar fora da escola", apesar de já tê-la frequentado, é maior entre aqueles de 15 a 17 anos idade, o que evidencia uma maior evasão escolar nessa faixa etária. No Brasil, os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) mostram que, no ano de 2018, o percentual de abandono dos alunos foi de 6,1% para os matriculados no ensino médio, enquanto a evasão no ensino fundamental era de 0,7% entre os matriculados nos anos iniciais (1º ao 5º) e de 2,4% entre aqueles nos anos finais (do 6º ao 9º ano)¹². Assim, é nessa faixa

¹² Dados disponíveis em https://www.qedu.org.br/brasil/taxas-rendimento. Acesso em 22/05/2020.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

etária de 15 a 17 adolescentes que a não frequência à escola é maior, aparecendo como um fator a ser considerado quando se pensa no enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas pelos adolescentes.

Das crianças de 0 a 3 anos, a maioria nunca frequentou a creche, seguida por aquelas que frequentavam a creche pública. Essa dimensão é um aspecto importante a se considerar que pode ou não se relacionar com as vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias. Cabe apontar que a frequência à creche tem um papel importante na socialização e desenvolvimento infantil, do mesmo modo que diversos estudos indicam que ela também tem desdobramento sobre a vida das mulheres, uma vez que o acesso a essa instituição pelas crianças atua positivamente, por exemplo, na inserção das mulheres mães no mercado de trabalho (SORJ e FONTES, 2010). Nesse sentido, seria interessante investigar as motivações e fatores que levam as crianças a não frequentarem à creche, o que não é possível apenas a partir dos dados aqui analisados.

Ao considerar a inserção no mercado de trabalho, observa-se que um pouco mais de um quarto das pessoas que tinham entre 16 e 65 anos de idade no momento da entrevista havia trabalhado na semana anterior (28,5%). Ou seja, 71,5% delas não estavam trabalhando naquele momento, o que soma 22.566 pessoas. Dentre estas, apenas 3,8% indicaram não ter trabalhado por estarem afastadas do trabalho por motivos de doença, licença, férias ou outros. Assim, ao somar aquelas que estavam trabalhando na semana anterior e aquelas que estavam afastadas, mas que tinham trabalho, tem-se um percentual de 31,2% pessoas cadastradas nessa condição contra 68,8% que não estavam. Ou seja, pode-se apontar que a grande maioria das pessoas cadastradas nessa faixa etária não possuía trabalho.

Os dados revelam ainda que 54,6% das pessoas cadastradas com 16 a 65 anos de idade não tinham tido trabalho remunerado nos doze meses anteriores à entrevista, o que pode se relacionar a uma não procura por trabalho ou, o que seria um agravante às situações de vulnerabilidade, a um desemprego mais prolongado.

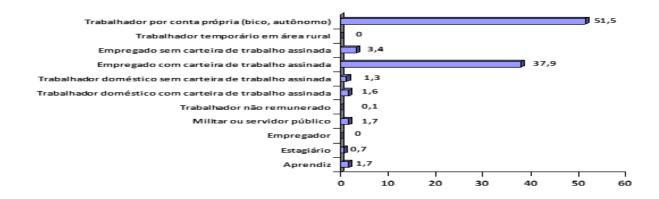
Para aquelas pessoas que estavam trabalhando ou estavam afastadas do trabalho na semana anterior ao cadastro, o vínculo de trabalho tende a ser fragilizado. Isto porque



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

mais da metade delas indicou que era trabalhador/a por conta própria, o que inclui as atividades como autônomo/a, os bicos, entre outras. Quase 40% das pessoas estavam empregadas com carteira de trabalho assinada, seja como empregado em geral ou como trabalhador doméstico, como se pode observar no gráfico abaixo.

Gráfico 9. Distribuição percentual das pessoas cadastradas no Cadastro Único de Santos com 16 a 65 anos de idade, que estavam trabalhando ou afastadas do trabalho na semana anterior à entrevista, segundo a condição no trabalho principal



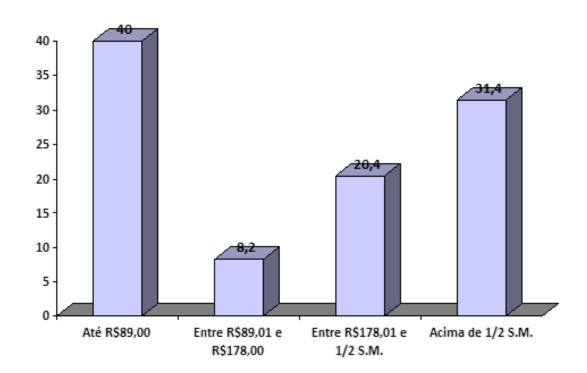
Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria. Obs: Idade referente à data da entrevista.

A inserção ou não no mercado de trabalho tem impacto direto sobre a renda das famílias. Os dados indicam que, das famílias cadastradas em janeiro de 2020, quase 50% estavam em situação de extrema pobreza ou pobreza, sendo um percentual expressivo de 40% delas com renda familiar por pessoa de até R\$ 89,00.

Gráfico 10. Distribuição percentual das famílias cadastradas no Cadastro Único de Santos, por faixa de renda familiar mensal per capita



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025



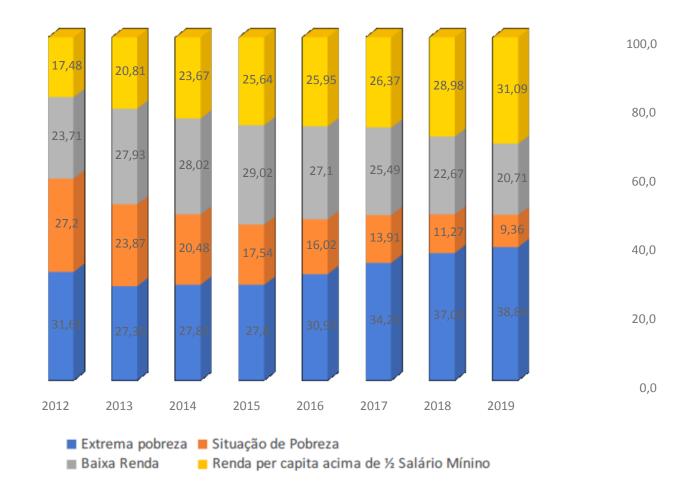
Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

A presença de famílias em extrema pobreza vem seguindo um movimento crescente, sobretudo a partir de 2016. Esse aumento pode estar sendo impulsionado por uma maior cobertura do Cadastro Único, mas também revelando um maior empobrecimento das famílias e da procura destas pelos serviços socioassistenciais. Por outro lado, observa-se também um aumento na proporção de famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo, o que pode estar ligado à obrigatoriedade dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – que auferem o benefício de um salário mínimo – estarem inscritos no Cadastro Único, tendo levado a um aumento nesse grupo de pessoas.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 11. Famílias cadastradas no Cadastro Único de Santos, de acordo com a situação da família em relação à renda familiar mensal per capita



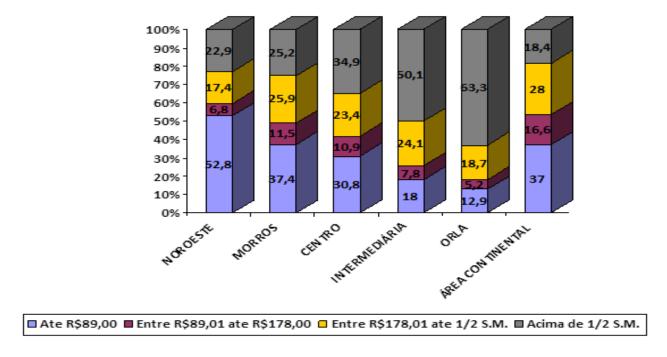
Fonte: VISDATA – MDS. Consulta em 06/08/2019. Ref. junho de cada ano. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

Uma análise mais aproximada dos dados para os territórios da cidade permite observar diferenças no acesso à renda pelas famílias. O gráfico abaixo apresenta a distribuição das famílias cadastradas, segundo a região de moradia, de acordo com a renda familiar mensal por pessoa.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Gráfico 12. Famílias cadastradas no Cadastro Único de Santos, por faixa de renda familiar mensal per capita, segundo a região de moradia¹³



Fonte: CECAD/MDS - dados referentes a janeiro de 2020. Diagnóstico Socioterritorial (em produção) Vigilância Socioassistencial/COGESUAS. Elaboração própria.

É possível observar que, na Zona Noroeste, a presença de famílias em situação de extrema pobreza equivale a mais da metade das famílias cadastradas. Ao somar essas com aquelas em situação de pobreza, revela-se um total de 60% das famílias vivendo com nulo ou baixíssimo acesso à renda.

A Área Continental também se destaca como uma região onde o baixo acesso à renda afeta uma grande parcela das famílias cadastradas. Nela, 53,6% das famílias cadastradas se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Cabe apontar ainda que as regiões dos Morros e do Centro também contam com uma significativa parcela vivendo nessas condições, equivalendo a quase 50% das famílias cadastradas nos Morros e 41,7%, das cadastradas na região central.

¹³ Não foram consideradas as famílias cuja pessoa de referência tinha marcação de situação de rua na base de dados do CECAD/MDS.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Já as regiões da Zona da Orla e Intermediária apresentam uma maior presença de famílias com renda familiar per capita superior a meio salário mínimo. Nelas, respectivamente, 63,3% e 50,1% das famílias cadastradas se encontram nessa faixa de renda. Uma das observações a serem feitas é que essas regiões contam com um elevado número de beneficiários do BPC, o que pode levar a esse maior percentual de famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Esses dados reforçam a constatação, já apontada, dos contrastes socioeconômicos pelas diferentes regiões da cidade. É, sobretudo, na Zona Noroeste, na região dos Morros e na região Central que se encontra uma maior parcela de famílias de baixa renda e vivendo em condições mais precárias de moradia. Ademais, na Área Continental, ainda que quantitativamente o número de famílias cadastradas seja menor do que os de outras regiões, os dados revelam que as famílias que chegam aos serviços socioassistenciais são fortemente afetadas pelo baixo acesso à renda, entre outras vulnerabilidades.

Essas desigualdades socioeconômicas e territoriais são vistas também quando se analisa as condições de moradia das famílias cadastradas¹⁴ e o acesso a serviços de saneamento básico, por exemplo.

Demais disso, o ano de 2020 foi muito difícil. A começar pelos alagamentos e deslizamentos de terra causados pelas fortes chuvas em março, forçando a ampliação da capacidade de acolhimento para famílias desabrigadas no Abrigo de Emergência e em outros abrigos provisórios abertos para este fim.

Poucos dias depois, em razão das ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme previsto no Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020; que declara o estado de CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, as ações da Secretaria de Desenvolvimento Social foram orientadas pelas autoridades sanitárias, a partir das recomendações do Ministério da Saúde do Governo Federal, das legislações federais, estaduais e municipais que propõem condutas a serem observadas para evitar a disseminação da doença. Dessa maneira, esta SEDS adotou medidas para a garantia da atenção à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, sendo que, foram

Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova – CEP 11.013-360 Fone (13) 3211-4100 www.camarasantos.sp.gov.br

¹⁴ Para análise das condições de moradia, foram excluídas as famílias cuja pessoa de referência esteja com marcação de população em situação de rua na base de dados do CECAD.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

editadas as Ordens de Serviço nº 01 e nº 02/2020-GAB/SEDS, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, bem como a Circular nº 01/2020-GAB/SEDS, para determinar os cuidados relativos aos usuários da política de assistência social e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais.

Com a situação da pandemia do COVID-19, iniciada no Município em 2020, as situações de risco e vulnerabilidades sociais aumentaram em decorrência do aumento das taxas de desemprego, redução da renda das famílias que atuavam no Mercado de Trabalho Informal, instabilidade no mercado e inflação, elevando o custo de vida das famílias. Assim, a situação de pandemia atingiu não só as famílias já referenciadas aos Serviços de Proteção Social Básica da Assistência Social, como também famílias que antes não acessavam essa Política Pública.

O aumento da vulnerabilidade social das famílias em função da pandemia, desemprego, redução da possibilidade de inserção no mercado de trabalho informal e aumento do custo de vida devido à alta da inflação aumentou a demanda das famílias por auxílio alimentação, benefício eventual fornecido pelos CRAS mediante avaliação técnica da equipe do Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF. A média de solicitações mensais girou em torno de 2000 cestas básicas mensais para atender as famílias referenciadas às 8 unidades de CRAS e 2 NIAS. A tendência é esse número mensal aumentar em 2021, devido ao fim do pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal e a possibilidade de interrupções das atividades não essenciais com o frequente avanço da pandemia e aumento no número de casos.

As mudanças no cenário econômico mundial devido à situação de pandemia e o uso do Cadastro Único do Governo Federal como principal forma de acesso ao Auxílio Emergencial, aumentam a visibilidade deste importante instrumento de pesquisa e ferramenta para acesso a informações sobre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza nos municípios, causando um aumento da procura das famílias pelo CRAS, unidades onde são ofertados os atendimentos do Cadastro Único. Por este motivo, ofertar o atendimento do Cadastro Único de maneira a contemplar a demanda de atualizações cadastrais e inclusões, considerando o cadastro como a porta de entrada e





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

manutenção para acesso aos Serviços e Benefícios Socioassistenciais é um importante desafio da Proteção Social Básica.

Além deste, reorganizar os Serviços de Proteção Social Básica, PAIF e SCFV, cujo objetivo é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de estratégias coletivas, em meio a uma emergência e calamidade pública cuja principal orientação do Ministério da Saúde para redução do contágio é o distanciamento social, é um dos maiores desafios da Proteção Social Básica.

Ofertar os atendimentos e acompanhamento no âmbito do PAIF e da Política de Assistência Social em um momento de aumento da demanda pelo benefício eventual auxílio alimentação devido aos impactos socioeconômicos da pandemia de COVID-19 também é uma realidade a ser enfrentada pelas equipes nos Serviços.

Além da manutenção dos serviços reputados como essenciais, conforme previstos nas normativas elencadas acima, cabe destacar a garantia de acesso à proteção social básica, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias — PAIF, por meio de canais de contato amplamente divulgados pelo sítio da Prefeitura Municipal de Assistência Social e redes sociais, com ampliação da distribuição dos chamados benefícios eventuais e, no âmbito da Proteção Social Especial, de média complexidade, a garantia de acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e aos Indivíduos — PAEFI, a partir do Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Zona Leste.

Demais disso, destacamos a ampliação do fornecimento de refeições nas quatro unidades do Restaurante Popular Bom Prato (todos localizados em territórios de elevada vulnerabilidade social: Vila Gilda, Morros, região do Mercado Municipal e Zona Noroeste), para que fossem ofertados, além dos cafés da manhã e almoços, os jantares, inclusive estendendo as ofertas aos sábados, domingos e feriados;

ampliação das atividades essenciais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua (Centro POP), localizado na Rua Amador Bueno, 446, Paquetá, que passou a atender também aos sábados e domingos.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

No entanto, o objetivo de continuar ofertando serviços de qualidade e ambientes seguros à população enfrentou inúmeros desafios, considerando a reorganização das equipes desfalcadas pelos profissionais afastados dos atendimentos presenciais.

1.2 Oportunidades

O ano de 2021 destaca-se pelos importantes instrumentos de planejamento para as gestões municipais e, especialmente, para a Política de Assistência Social. Trata-se do momento para a elaboração do Plano de Metas, do Plano Plurianual e, no âmbito da Política de Assistência Social, de produção do Plano Municipal de Assistência Social e das conferências municipal, estadual e federal de assistência social. Além disso, uma nova gestão se inicia com o compromisso estabelecido em seu Plano de Governo.

É importante avultar que este PPA adota como referência os princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica - NOB SUAS (BRASIL, 2013, Art. 3°), quais sejam:

- I Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;
- II Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- III Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- V Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Demais disso, a discussão sobre o acompanhamento de programas sociais, considerando o monitoramento e avaliação, vem ganhando cada dia mais importância,





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

fato constatado pelo número crescente de publicações relacionadas ao tema, na assistência social, especialmente, após a promulgação da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização desta política (BRASIL, 1993). Após a alteração da LOAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS) também foi alterada, em 2012, que em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a proteção social e a defesa de direitos (BRASIL, 2013). Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais (BRASIL, 2014, p. 9).

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial é uma função da assistência social, vinculada à gestão do SUAS, incumbida de contribuir com os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial na elaboração de planos e diagnósticos, na produção de análises baseadas em dados primários e secundários e no apoio às atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Em resumo, trabalha por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises visando a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social. Entre seus objetivos estão a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre situações de riscos e de vulnerabilidade social que incidem sobre indivíduos e famílias, bem como, e de igual importância, de informações relativas aos padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados. Essencialmente dedicada à gestão da informação, a Vigilância Socioassistencial está comprometida com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão, agregando informações que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Para tanto, a Vigilância Socioassistencial é estruturada a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços. A partir desses dois eixos, são articuladas, de um lado, as informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e, de outro lado, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços.

Sendo assim, os estudos e implementações das metas do Plano de Governo e contidas neste Plano Plurianual deverão considerar as análises técnicas de viabilidade a partir de diagnósticos socioterritoriais de oferta e demanda para cada uma delas.

Os principais desafios para a Proteção Social Básica são:

Dar continuidade ao fortalecimento do Serviço de Proteção e Atendimento
 Integral à Família – PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SCFV, com o objetivo de prevenir situações de risco pessoal e social, desenvolver potencialidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

- Fortalecer as equipes e Gestores de Cadastro dos CRAS para manter a qualidade da oferta de atendimento do Cadastro Único;
- Ampliar as equipes dos Serviços para contemplar a crescente demanda por atendimento dos Serviços: PAIF, Equipes de Cadastro e SCFV, conforme quadro a seguir:

Departamento de Proteção Social Básica		
CARGO	QUANTIDADE	
	COLICITADA	
	SOLICITADA	
Assistente Social	11	
Psicólogo	1	
Operador Social	24	
Administrativo (OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO)		
	3	
Ajudante Geral (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)		
, gasa 30.a. (, 10,1.E.) 11 DE 3E1 (11,300 3E1 (5	

- Fortalecer a equipe do CRAS RCH/AC para possibilitar a implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Fortalecer as equipes para garantir o atendimento dos Serviços no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, dentro das competências da Proteção Social Básica, em conformidade com as normas e orientações acerca do distanciamento social necessário para contenção da pandemia do COVID-19;
- Ampliar a concessão de cestas básicas nos Serviços a fim de contemplar a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja demanda tem ultrapassado a quantidade de 2000 cestas básicas mensais;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

 Realizar planejamento para manutenção e reformas necessárias nos Serviços da Proteção Social Básica.

Os principais desafios para a Proteção Social Especial são:

 Recomposição das equipes e completação do quadro de recursos humanos, considerando as equipes que estão defasadas devido muitas aposentadorias, exonerações e não substituição destes cargos, conforme quadro a seguir:

Departamento de Proteção Social Especial	
CARGO	QUANTIDADE SOLICITADA
Assistente Social	3
Psicólogo	6
Advogado	1
Operador Social	15
Motorista	3
Ajudante Geral (AUXILIAF DE SERVIÇOS	
GERAIS)	3
Adm (OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO)	1

- Necessidade de ampliação do atendimento à população em situação de rua, assim como necessidade de redução de vagas em acolhimentos existentes para garantir distanciamento social;
- Garantir acesso a alimentação para a população em situação de rua que não se encontra em acolhimentos institucionais, na perspectiva da segurança alimentar;
- Realizar planejamento para manutenção e reformas necessárias nos Serviços da Proteção Social Especial;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

 Garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários nos CREAS, Centro Pop e acolhimentos institucionais, prevenindo a contaminação por Covid-19;

Demais disso, destacaremos as metas do Plano de Governo que estão alinhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quais sejam:

- I. Implementar parceria com o Centro Paula Souza, Senai, Sebrae e outras entidades de capacitação profissional para aulas práticas em prédios públicos;
- II. Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Creas na região dos Morros;

A implementação de novas unidades, especialmente CRAS e CREAS, demanda de contratação de servidores públicos para além a reposição de funcionários inativos, considerando a função exclusiva do poder público para a sua execução, sendo que para municípios de grande porte, uma unidade de CREAS com capacidade de atendimento/acompanhamento para 80 casos (famílias/indivíduos) precisa ter a seguinte equipe de referência:

- 1 Coordenador
- 2 Assistentes Sociais
- 2 Psicólogos
- 1 Advogado
- 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
- 2 Auxiliares Administrativos

Demais disso, as principais atribuições do/a coordenador/a requerem a destinação de Função Gratificada e, portanto, exige a realização de reforma administrativa que contemple tal necessidade.

Por fim, devem ser considerados nos custos a disponibilização de imóvel, sua adequação e custos com a manutenção.

Procedimentos para execução da ação:



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

- 1. Diagnóstico situacional para levantamento da demanda e da oferta;
- 2. Estudo de viabilidade física e financeiro.

III. Ampliar a disponibilidade de vagas em Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI:

Atualmente, são 3 (três) entidades parceiras para a oferta do serviço de acolhimento em Instituições de Longa Permanência de Idosos, totalizando 58 vagas. Somam-se 13 vagas por meio de contrato com Clínica de Repouso para o acolhimento a idosos cuja condição pessoal esteja nas modalidades Grau III (dependentes). Demais disso, processo em andamento para implementação de 10 (dez) vagas nesta instituição.

Vale destacar que a Lei nº 3.633, de 29 de novembro de 2019, dispõe sobre a publicação da relação das instituições de longa permanência para idosos no município de Santos, considerando as informações de identificação e contato, bem como, o número de vagas reservadas ao Poder Público e a lista de espera por vaga.

Por fim, faz-se necessário reiterar que este custo só pode ser direcionado para as ações socioassistenciais, sendo que o maior custo está focado para os idosos que requererem cuidados temporários ou permanentes de saúde.

IV. Implantar o abrigamento no modelo de república para população em situação de rua;

Atualmente, não há na rede acolhimento na modalidade repúblicas para esse público, sendo necessário a definição de metodologia de trabalho desta modalidade de acolhimento para pessoas em situação de rua.

Demais disso, há a necessidade de identificação do público-alvo, considerando as condições necessárias para subsistência da pessoa em situação de rua neste serviço. A alterativa existente continua a ser o Programa Fênix, mas a análise de empregabilidade futura precisa ser considerada.

Por fim, a implementação de novas unidades demanda de contratação de servidores públicos para além a reposição de funcionários inativos, bem como, devem ser



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

considerados nos custos a disponibilização de imóvel, sua adequação e custos com a manutenção.

V. Reformular o programa de assistência e auxílio Guarda Subsidiada – Cuidar em Família;

A reformulação do Programa Guarda Subsidiada – Cuidar em Família destina-se para ampliar o número de benefícios concedidos e rever critérios de inserção e exclusão no Programa. A Lei nº 3.056 de 01 de dezembro de 2014, prevê o pagamento de 18 salários mínimos que, a depender da composição familiar, limita o número de famílias inseridas no programa. Vale destacar que, atualmente¹⁵, já são pagos 22 salários mínimos.

A reformulação do programa passa pela disponibilidade orçamentária.

VI. Criar programa de transferência de renda voltado a famílias de idosos em situação de vulnerabilidade social, risco e dependência;

Proposta de criação de Programa de Transferência de Renda para situações identificadas pelos CREAS, quando família e o cuidador não conseguem arcar financeiramente com os custos do cuidado. Demais disso, precisam do apoio dos serviços para valorização e assistência de forma digna. A oferta de serviços e transferência de renda para suprir a necessidade de recursos materiais, auxílio de um cuidador, etc , condições necessárias a manutenção de idoso em situação de dependência no contexto familiar. O efeito esperado é apresentar alternativas às famílias em lista de espera, atual ou futura, por ILPI's.

. Criar o Comitê Intersetorial de Execução de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – Compop;

¹⁵ Conforme informação da folha de pagamento de novembro de 2020.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Tema de audiência pública na câmara de vereadores e com o decreto publicado em 01/03/2021, após os esclarecimentos ofertados pelo DEPROS – E à PROJUR. Trata-se de órgão consultivo da Prefeitura Municipal de Santos e condição para que este faça a adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Procedimentos para execução da ação: publicação de edital para a sua composição

Valor estimado: Sem custo

VIII. Implantar a Casa de Passagem – Maria da Penha para atender mulheres vítimas de violência doméstica, sem risco de morte;

Proposta da última Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as novas formas de acolhimento institucional (citar referência)

A implementação de novas unidades demanda de contratação de servidores públicos para além a reposição de funcionários inativos, sendo que para unidade com capacidade de até 20 usuários, precisa ter a seguinte equipe de referência:

1 Coordenador

1 Cuidador para cada 10, 8 ou 6 usuários por turno, a depender da idade e da condição de cuidado

1 Auxiliar de cuidador para cada 10, 8 ou 6 usuários por turno, a depender da idade e da condição de cuidado

1 Psicólogo

1 Assistente Social

Vale destacar a existência de um abrigo sigiloso para mulheres vítimas de violência no município, sendo que a composição de desta equipe poderá ser complementar àquela existente no quadro de recursos humanos do município.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

IX. Ampliar as vagas de acolhimento para população em situação de rua;

Os Serviços de Acolhimento Institucional, permanecemos com mais de 270 vagas ofertadas, tendo sido ampliadas em mais de 100 vagas a capacidade de atendimento nos serviços socioassistenciais de acolhimento institucional, que atende ao disposto na RN nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

- X. Implantar programa de locação social em Santos;
- XI. Instituir programa de república para idoso;
- XII. Garantir recursos para ampliar o número de unidades e promover melhorias nos Centros de Convivência de Idosos;
 - XIII. Instituir o Banco Municipal de Alimentos;
 - XIV. Criar telefone 0800 para o Conselho Tutelar;
 - XV. Ampliar o número de equipes para abordagem especializadas no Centro;
- XVI. Implantação do Plano Municipal de Cidadania da Mulher e da Política Municipal de prevenção à violência contra a mulher;
 - XVII. Garantir a ampliação do Programa Nossa Família;
- XVIII. A criação do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa Quintino de Lacerda;
- XIX. O aumento de debates que visem a discussão sobre racismo e a discriminação de raça, cor, credo e gênero;
 - XX. A criação do Centro de Referência à Mulher;
- XXI. Otimizar e ampliar a fiscalização do Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência;
- XXII. Efetivação do decreto municipal que estipula a contratação de 30 adolescentes em vulnerabilidade social, como Jovem Aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Santos. Decreto nº 7582/2016;
- XXIII. Criação de mais uma equipe de abordagem social de crianças e adolescentes com metodologia específica para o público da exploração do trabalho infantil e de

uma equipe de abordagem social de crianças e adolescentes com metodologia específica para o público da exploração sexual, ambas com funcionamento 24 horas;





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

XXIV. Garantir que os espaços dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam acessíveis a comunidade no período noturno e finais de semana;

XXV. Ampliar o percentual orçamentário da Assistência Social para no mínimo 5% do Orçamento Municipal;

XXVI. Criação de Renda Básica Permanente.

Referências Bibliográficas

BRASIL (1993). Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em 05/03/2021.

BRASIL (2004).Nacional Política de Assistência Social. Disponível http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Normativas/PNAS2004. pdf. Acesso em 05/03/2021.

BRASIL (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Disponível em;

http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/LIVRO%20NOB-

RH%20SUAS%20Anotada%20e%20Comentada.pdf . Acesso em 05/03/2021.

BRASIL (2018). Censo SUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social.- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2018.

BRASIL (2018b). Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Boletim Mulheres no SUAS. Brasília: MDS, v.5. (Boletins Vigilância Socioassistencial), 2018.

CARVALHO, Graziela Figueiredo. A Assistência Social no Brasil: da caridade ao direito, PUC, Rio, 2008.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SANTANA, Eline Peixoto et al. História da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anaiseixo8-direitosepoliticaspublicas/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf. Acesso em 05/03/2021.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana. Políticas públicas e articulação entre trabalho e família: comparações inter-regionais. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata. Cuidado, trabalho e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF, 2010. p. 57-74.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

1) Apresentação

A Secretaria de Planejamento e Inovação (Seplan) é responsável pela elaboração das políticas municipais voltadas, principalmente, para a criação de um orçamento mais focado nos anseios dos cidadãos, desburocratização da máquina pública, ampliação dos serviços digitais oferecidos à população e o desenvolvimento de parcerias com a iniciativa privada e terceiro setor.

É formada por um gabinete e pelos departamentos de Orçamento e Gestão (Deorg), de Tecnologia da Informação e Comunicações (Detic) e do Centro de Controle Operacional (CCO), além das suas respectivas coordenadorias e seções.

São competências da Seplan:

Elaboração das peças orçamentárias: plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA);

Estudos econômicos e análise da execução orçamentário;

Formatação de Parcerias Público-Privadas (PPPs);

Criação, aprovação, manutenção e supervisão das soluções de tecnologia da informação e comunicação utilizadas pela administração municipal;

Gestão do Centro de Controle Operacional (CCO) e

Busca de recursos de investimentos para projetos estratégicos da Cidade.

2) Análise Retrospectiva: identificar os problemas, deficiências e ausências

As principais situações de vulnerabilidade da Secretaria de Planejamento e Inovação (SEPLAN) são:

A manutenção e a ampliação permanentes das câmeras de monitoramento, para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos instalados nas vias e equipamentos públicos e cobertura de todos os pontos estratégicos da Cidade;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

A ausência de processos digitais de alguns setores municipais, entre eles os relacionados aos setores de fiscalização das áreas de Saúde e de Infraestrutura e Edificações;

A ausência de agendamentos de consultas e exames na rede municipal de saúde por meio de aplicativos e plataformas digitais;

A necessidade de extensão do uso de dispositivos móveis (tablets) para serviços públicos com atuação externa, como a guarda municipal e os setores de fiscalização de comércio, empresas etc;

A necessidade de maiores investimentos em recursos tecnológicos para uso em aulas presenciais e a distância na rede municipal de ensino;

A falta de espaços e equipamentos públicos com oferecimento gratuito de sinal de internet (rede wi-fi);

A necessidade de atualização do parque de computadores utilizados pelos setores municipais;

A manutenção de mão-de-obra qualificada para a prestação de serviços de informática na Administração Municipal;

As ações descentralizadas e os investimentos em tecnologia pelos diversos setores municipais, como compra de drones, equipamentos de informática e outros, sem a aprovação técnica do departamento de tecnologia da informação;

A necessidade da modernização de serviços essenciais à população, como de iluminação pública e de coleta de resíduos sólidos (limpeza urbana).

A incerteza e a instabilidade no cenário econômico, em decorrência dos impactos da pandemia, que exigem prudência nas projeções de arrecadação de recursos do Tesouro Municipal;

Aumento das demandas sociais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, diante de cenário de queda da arrecadação e necessidade de captação de recursos externos;

Comprometimento dos recursos próprios com despesas correntes (custeio e manutenção), em decorrência da manutenção e ampliação dos serviços públicos, o que reduz a capacidade de investimentos.

3) Análise Prospectiva: Demandas e Oportunidades

Para superação das situações de vulnerabilidade e aproveitamento de oportunidades em prol do desenvolvimento da Cidade, a Secretaria de Planejamento & Inovação prevê a realização das seguintes ações:





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Licitação para a formalização de novo contrato de manutenção das câmeras de monitoramento, contemplando todo o parque de aparelhos em operação e as próximas instalações;

Formalização de parcerias com a iniciativa privada e investimento de recursos próprios e de transferências para a compra de novas câmeras e demais equipamentos e itens de infraestrutura;

Plano de implementação dos processos digitais em 100% dos trâmites da Prefeitura, entre eles o que prevê o licenciamento das obras por sistema on-line;

Proposta de implementação de aplicativo digital para agendamentos de consultas e exames pelos pacientes da rede municipal de saúde;

Projeto de informatização dos processos relacionados aos setores de fiscalização e de adoção de dispositivos móveis (tablets) para alimentação e acesso dos dados em tempo real pelos servidores;

Atuação do departamento de tecnologia da informação em conjunto com a Secretaria de Educação para a implementação e ampliação dos recursos tecnológicos na rede de ensino (lousas digitais, tablets, estudiotecas, etc);

Projeto de criação de espaços públicos com rede wi-fi por meio de parceria públicoprivada;

Busca por financiamentos de bancos de desenvolvimento para a modernização dos equipamentos (hardware) e sistemas (software) utilizados nos serviços públicos;

Formalização de novo contrato de prestação de serviços de informática na Administração Municipal;

Planejamento e centralização das aquisições de equipamentos, sistemas e serviços tecnológicos pela Seplan, atendendo as demandas das respectivas secretarias municipais e os anseios da população;

Formalização de parcerias público-privada (PPPs) para a modernização da coleta de resíduos sólidos (limpeza urbana) e iluminação pública e em prol de outras áreas (habitação, manutenção de prédios escolares etc), com foco em maior eficiência e economicidade;

Maior sinergia entre as secretarias de Planejamento e Inovação (Seplan) e Finanças (Sefin) e autarquias (Iprev e Capep-Saúde) para projeção de cenários e estimativas de arrecadação com maior precisão;

Elaboração de diagnóstico setorial por todas as secretarias municipais, sob supervisão da Seplan, para requalificação dos indicadores do programa orçamentário com prioridade às demandas sociais (foco no cidadão).

Captação de recursos externos e fontes de financiamento de longo prazo para modernização da administração pública com foco na eficiência e economicidade.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

Intensificação das ações do programa Orçamento Participativo, com a retomada de votação popular para escolha de projetos contemplados com recursos municipais.

Criação de setor de apoio às startups na estrutura administrativa da pasta.

Atração de empresas na área de tecnologia e criação de Distrito de Inovação no Centro de Santos, em trabalho conjunto com o Parque Tecnológico e as secretarias de Desenvolvimento Urbano, de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central e de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

1 - APRESENTAÇÃO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams), criada em 15 de dezembro de 1995, pela Lei Complementar Municipal nº 196, é uma instituição que trabalha no apoio à Administração Municipal no que se refere ao gerenciamento dos arquivos públicos processados pela Prefeitura de Santos, além da Memória Documental e Iconográfica da Cidade, garantindo sua guarda, preservação e disseminação. Nossa missão é a salvaguarda de 3,5 milhões de processos e de mais de 300 mil unidades de imagens, plantas e mapas.

Estamos divididos nos seguintes setores: documental, cartográfico, iconográfico, memória oral, educação patrimonial, gestão documental, pesquisa e memória, digitalização, restauro, manutenção, administrativo e financeiro, presidência e secretaria.

2. DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS

A Fundação Arquivo e Memória de Santos atende diretamente aos munícipes quando da necessidade dos mesmos na obtenção de processos administrativos, relacionados a diversas finalidades, tais como aprovação de obras, obtenção de alvarás, solicitação de serviços públicos, entre outros, assim como a própria administração, no que tange à guarda de processos licitatórios, pagamento e liquidação de compras, entre outros diversos procedimentos de ordem administrativa, incluindo tramitação de recursos humanos. Hoje, a Fams a apresenta dificuldades no que se refere aos espaços dos arquivos (os dois prédios – arquivo intermediário e permanente são alugados) e ao baixo número de colaboradores. Um grande desafio a ser cumprido durante o Plano Plurianual de Atividades (PPA) 2022/2025 é buscar recursos (ordem de R\$ 7 milhões) para construção do arquivo histórico em terreno municipal na Rua do Comércio.

3. DEMANDAS E OPORTUNIDADES

Nossa maior demanda será recuperar orçamento para investir na manutenção e aquisição de equipamentos e elaborar e viabilizar quadro próprio de servidores.

Em relação à questão dos espaços, nossa intenção é transferir o Arquivo Corrente/Geral, hoje precariamente acomodado no Arquivo Intermediário, para o edifício, onde hoje funciona a sede, na Rua Amador Bueno, 22, para cumprir o que preconiza a legislação norteadora do sistema de arquivos, ou seja, que o município tenha três arquivos



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

funcionando separadamente: Arquivo Geral/Corrente, Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente/Histórico.

São nossas metas: reinaugurar Outeiro de Santa Catarina e levar a sede para o local e reestruturar o setor de digitalização.

Outras demandas são constantes, como reativar os laboratórios e fazer mutirões de descarte.

Queremos retomar as atividades lúdicas /históricas no Outeiro, criar os cadernos da história santista, modernizar o nosso site e criar uma produção periódica de vídeos para contar a história santista entre outras curiosidades da nossa cidade.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

1. APRESENTAÇÃO:

A Fundação Pró-Esporte de Santos tem como objetivo fomentar o esporte de alto rendimento da cidade, viabilizando a política municipal de esportes de competição em todos os níveis de modalidades, assistindo as equipes que representam a cidade em competições oficiais e provendo suas necessidades.

2. DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS:

Diante da atual situação econômica, atualmente agravada pela pandemia, encontramos sérias dificuldades na captação de recursos externos pra promover as necessidades das equipes das diversas modalidades subsidiadas por esta Fundação.

Há também, a necessidade da criação de quadro de funcionários próprios, matéria essa, apontada pelo Tribunal de Contas, sendo certo que, há necessidade de recursos para que possa ser implementada, bem como, a necessidade de implantação de um programa de contratação de estagiários através de entidades especializadas, para atender as demandas técnicas e administrativas.

Quanto a parte estrutural da Fundação, há necessidade de modernização em equipamentos de informática, pois, os atuais não são compatíveis aos programas utilizados, assim como, a troca de mobiliário.

3. DEMANDAS E OPORTUNIDADES:

Desenvolver projetos para captação de recursos através de programas de incentivo dos governos Municipal, Estadual e Federal e também o site para a divulgação das ações realizadas por esta Fundação.



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNOSTICO SETORIAL IPREVSANTOS

1 – APRESENTAÇÃO

O IPREVSANTOS foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 28 de dezembro de 2006, na forma de Autarquia Pública Municipal, com a finalidade de gerir os ativos financeiros, visando o custeio de pagamentos dos proventos, pensões e outros benefícios previdenciários.

Temos por missão garantir a concessão e pagamento de benefícios com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial aos servidores públicos de Santos e seus dependentes. Além disso, dentro de suas atribuições, temos o trabalho constante em manter vigente o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, trazendo evolução permanente para toda estrutura do Instituto e auxiliando diretamente a gestão municipal. Podemos aqui destacar, a certificação Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ GESTÃO e a Certificação - ISO Antissuborno, esta última obtida de forma inédita entre os Regimes Próprios de Previdência do país, como exemplos do tipo de aperfeiçoamento realizado.

Portanto as ações a serem planejadas continuarão com o processo de aperfeiçoamento institucional entregando aos segurados, servidores públicos municipais, segurança, transparência e excelência nos processos de gestão.

2 – DESAFIOS, DEFICIÊNCIAS E AUSÊNCIAS

A administração previdenciária tem como um dos principais desafios equilibrar as necessidades de curto prazo, tanto do próprio Instituto como da gestão Municipal, com as obrigações de longo prazo e seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Nesse sentido a busca constante do conhecimento técnico e legislativo auxilia o trabalho e segue sendo um desafio permanente em busca do financiamento previdenciário. Alinhar as projeções orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas com o custeio dos





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

benefícios e a legislação vigente se torna uma rotina incansável na gestão institucional de excelência.

Por fim, destacamos a construção e o aprimoramento dos processos de trabalho, padronizações, planejamento e comunicação para que toda iniciativa que contribua para o aumento de eficiência na gestão dos departamentos seja absorvida da melhor forma possível pelas equipes de trabalho e apresente resultados contínuos de longo prazo.

3 - DEMANDAS E OPORTUNIDADES

O IPREVSANTOS dará prioridade à gestão de ativos e passivos, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, e a modernização da gestão.

Continuaremos com o processo de lapidar a estrutura institucional, pautado em nossos três pilares essenciais: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Assim destacamos as principais demandas e oportunidades:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos;
- b) Aprimoramento da gestão do quadro de pessoal;
- c) Incremento da produtividade, redução de custos e do retrabalho;
- d) Transparência e facilidade de acesso à informação;
- e) Perpetuação das boas práticas, pela padronização;
- f) Excelência na prestação de serviços aos segurados, beneficiários e seus dependentes;
- g) Evolução na consolidação da base de dados;
- h) Evolução na padronização das análises de investimentos;
- i) Incremento dos aspectos de comunicação com os segurados;



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNÓSTICO SETORIAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS

A CAPEP-SAÚDE Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos concede aos servidores públicos municipais de Santos, seus familiares e dependentes o atendimento na área de saúde, tendo como metas para o quadriênio 2022-2025:

- 1. Abertura de Credenciamentos com a rede hospitalar, clínicas, laboratórios, médicos e afins na CAPEP-SAÚDE, visando garantir a assistências médica e hospitalar básicas, por meio de instituições credenciadas;
- 2. Modernização da legislação e gestão da Capep-Saúde;
- 3. Criação do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde do Servidor Público Municipal de Santos;
- 4. Implantação de programas de prevenção e promoção da saúde, resultando assim em uma melhor qualidade de vida;
- 5. Atualização da legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento:
- 6. Implantação de Tabela Própria para abertura dos Credenciamentos.

Elaboração da proposta organizacional da estrutura administrativa da Capep-Saúde e alteração da Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação à estrutura organizacional da Capep-Saúde.





PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

DIAGNOSTICO SETORIAL DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

1- Apresentação:

A Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS é uma entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, cuja instituição foi autorizada pela Lei Complementar Municipal 736 de 07 de outubro de 2011, atualizada pela Lei Complementar Municipal 1080 de 27 de dezembro de 2019.

A FPTS foi instituída com os seguintes objetivos:

- fomentar o desenvolvimento econômico sustentável com inclusão social por meio da inovação aplicada à economia e à educação destinadas à comunidade, fortalecendo a imagem do Município de Santos como Cidade da Tecnologia e do Conhecimento;
- gerenciar o Parque Tecnológico de Santos, com os respectivos planos, programas, projetos e ações;
- atuar como Agência de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Competitividade, inclusive para formação e ensino;
- atuar como instituição de pesquisa e desenvolvimento;
- realizar atividades especializadas relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico e de inovação vinculado ao Parque Tecnológico de Santos, especialmente na forma de programas tecnológicos ou projetos, envolvendo pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, protótipos, unidades-piloto, inovação de produtos e processos tecnológicos, entre outros tipos de pesquisa para desenvolvimento científico;
- administrar núcleos, centros de pesquisa e incubadoras de empresa de base tecnológica;
- credenciar, junto ao Parque Tecnológico de Santos, as instituições e empresas que realizem atividades vinculadas à inovação, pesquisa e desenvolvimento e prestadoras de serviços complementares para o bom funcionamento do Parque;
- organizar, promover, apoiar e participar de cursos, feiras, seminários, conferências, eventos, palestras e atividades correlatas, relacionados aos seus objetivos.

As ações para o atendimento dos objetivos acima são conduzidas em conjunto com vários atores parceiros como universidades públicas e privadas, SEBRAE, governos Municipais, Estaduais e Federal, agências de fomento, rede Municipal e Estadual dos ensinos fundamental e médio, empreendedores dos diversos setores da economia



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

2- Desafios, deficiências e ausências:

Dentre as deficiências existentes destaca-se a escassez de empreendedores inovadores e, consequentemente, a dificuldade em gerar novos negócios e postos de trabalho intensivos em conhecimento, pesquisa e tecnologia, que são os mais adequados ao contexto da Baixada Santista.

Fatores estruturais e conjunturais contribuem para essa deficiência. Destaca-se como fator estrutural, a falta de um espaço físico adequado ao incentivo de geração de novas ideias e um núcleo regional capaz de aglutinar empreendedores de vários segmentos, formando redes de relacionamento empresarial interdependentes, autossustentáveis, capazes fomentar, constantemente, novos projetos que levem à consolidação de novos empreendimentos.

Conjunturalmente, um dos fatores que contribuem para a deficiência de empreendedores é a cultura do cidadão de que o sucesso profissional está ligado à conquista de um emprego que garanta a estabilidade no trabalho até a aposentadoria. Essa lógica da busca da estabilidade acima de tudo precisa ser alterada para que as novas gerações, que chegam ao mercado de trabalho, se orientem por novos valores em que a tecnologia e o desejo de inovar, ousar e empreender sejam opções concretas capazes de oferecer aos cidadãos alternativa ao trabalho assalariado.

3- Demandas e Oportunidades:

Para fazer frente aos desafios acima identificados e atingir os objetivos para os quais foi criada, a FPTS tem como diretriz o desenvolvimento de ações de apoio e fomento ao empreendedorismo, que são conduzidas em conjunto com os atores parceiros. Dentre essas ações destacam-se:

- A conclusão do prédio Núcleo do Parque Tecnológico de Santos, com 7.200 m² projetado para abrigar espaços para coworking, startups, laboratórios, incubadora de empresas, agências de fomento e postos avançados das universidades e parceiros estratégicos. Esse espaço será o núcleo da criação de um ecossistema de empreendedores que terá potencial de extrapolar suas fronteiras, transformando economicamente e socialmente o seu entorno:
- A utilização do Laboratório de Logística, Mobilidade Urbana e Implicações Ambientais – LOG MOB: laboratório multiusuário, contendo recursos avançados de computação necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse regional para melhoria da mobilidade urbana, eficiência de processos e qualidade ambiental da Baixada Santista, já instalado no novo prédio;
- **Incubadora de Empresas**: já em funcionamento no 6° andar do prédio Núcleo do Parque Tecnológico de Santos.

Essa iniciativa oferece suporte ao empreendedor, possibilitando que o seu empreendimento tenha mais chances de ser bem-sucedido. Além de condições favoráveis de infraestrutura e capacitação dos empreendedores, as empresas – pelo fato



PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

de estarem em um espaço onde há outros empreendimentos inovadores do mesmo porte – contam com inúmeras conexões, que favorecem o crescimento do negócio e o acesso ao mercado.

No caso das empresas de base tecnológica, os empreendedores têm, ainda, oportunidade de acesso a universidades e instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, com as quais a incubadora mantém vínculo. Isso ajuda a reduzir custos e riscos do processo de inovação, pois permite o acesso a laboratórios e equipamentos que exigiriam investimento elevado.

- Fomentar, em conjunto com a Secretaria de Educação de Santos, a Alfabetização Digital, ação chamada de "Parquinho Tecnológico": Iniciativa que aproxima alunos da rede pública do mundo da tecnológica. É uma iniciativa educacional, executada em contra turno na rede municipal de ensino que privilegia o desenvolvimento de competências tecnológicas, voltado à formação de jovens desde a educação infantil, de modo despertar e desenvolver as competências essenciais necessárias à potencialização da capacidade empreendedora e de inovação tecnológica, através de implementação de laboratórios de educação tecnológica e empreendedorismo com atividades ligadas à robótica, internet de todas as coisas, programação scratch, educação financeira, empreendedorismo primeiros passos e jogos de empreendedorismo RPG.

O objetivo é transformar Santos em uma cidade referência em empreendedorismo, através da educação dos cidadãos desde o ensino fundamental, criando um ambiente capaz de despertar e realizar projetos bem sucedidos, gerando emprego, renda, novos negócios e oportunidades; formando agentes de mudança no ambiente em que vivem, incentivados e preparados para pensar de maneira inovadora, capazes de identificar oportunidades e, capazes de implementar seus próprios negócios com a possibilidade de inserção sustentada no mundo do trabalho com a viabilização de projetos transformadores, gerando valor para a sociedade.



Planejamento & Inovação

Secretaria de Planejamento e Inovação Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA EM 31/12/2020

Besultede Overmentärle		Valores em RS/Mil
Resultado Orçamentário		
Receita Arrecadada		2.795.284.744,38
Despesa Empenhada		2.618.951.388,81
Superávit Orçamentário em 31/12/2020		176.333.355,57
Resultado da Movimentação Financeira		
Resultado Orçamentário do período		176.333.355,57
Empenhos Efetivos a Pagar do Período		222.305.395,88
Saldo Transferido de 2019		324.716.294,21
Receita Extra-orçamentária		946.436.046,08
Despesa Extra-orçamentária		938.735.047,88
Saldo para o exercício seguinte		320.811.712,14
Posição das Dívidas		
Divída Consolidada		
Interna		302.607.483,42
Externa		89.642.842,38
Dívidas Parcelas		25.449.157,02
Outras Dívidas		394.237.139,86
TOTAL		811.936.622,68
71.71.71		
Divída Flutuante		
Restos a Pagar	,	284.658.247,97
Credores Diversos		44.313.531,45
TOTAL		328.971.779,42
Dívida Total		1.140.908.402,10

Santos, 26 de abril de 2021

Vinícius Martins Macedo Contador 320.225/O-0 Monica Carralho Santos Chefe do DECONFI 203.157/O-1

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 3.872, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 21 DE AGOSTO DE 2021. ONDE SE LÊ:

"LEI N° 3.872 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 142/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)"

LEIA-SE:

"LEI N° 3.872 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 135/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)"

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI N° 3.895 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 78/2021 – AUTOR: VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE FORMA ANUAL, DA RELAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.895

- **Art. 1º** O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em sítio eletrônico oficial, no Portal Transparência, até o dia 31 de março de cada ano, a relação das emendas parlamentares de origem estadual e/ou Federal, que tenham sido recebidas pelo Município de Santos no ano anterior, contendo de forma individualizada:
 - I o dispositivo legal que originou o recurso;
- II o valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;
- **III –** o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
- **IV** a fase de execução da emenda parlamentar (recebida, iniciada, em execução ou concluída) e sua respectiva justificativa;

V – a previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente lei.

- **Art. 2º** A publicidade das informações, na forma estabelecida no artigo 1º, deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.
- **Art. 3º** O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
- **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO



PORTARIA Nº 3824-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANDRESSA FERNANDA GONÇALVES REZENDE, registro nº 34.074-5, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo

efetivo, no período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Fabiana Godinho Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2021

Processo nº 38.065/2021-53: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2021 - SEDURB (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 253/2017).

PROCESSO Nº 43241/2017-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S A

OBJETO: Aditar o Contrato nº 253/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 870.389,84 (oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0006.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 12082/2021.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de

Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, os Srs. ODAIR GONZALEZ e GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2021 - SESERP (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 282/2017).

PROCESSO Nº 10534/2016-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 282/2017 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2021; suprimir o equivalente a aproximadamente 3,21% (três vírgula vinte e um por cento); e acrescer o equivalente a 17,31% (dezessete vírgula trinta e um por cento) ao valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR DO ADITAMENTO:

TotalR\$ 14.968.411,38 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos);

SupressãoR\$ 423.008,45 (quatrocentos e vinte e três mil, oito reais e quarenta e cinco centavos);

AcréscimoR\$ 2.281.419,83 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.542.0103.2195.

NOTAS DE EMPENHO Nº 13042/2021, 13043/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS e pela CONTRATADA, ANTONIO DINIZ, em 18/08/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2021 - SECULT PROCESSO Nº 23430/2021-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM.

OBJETO: Realização do projeto #TAMTAMTODO-DIA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.4 1.00.13.392.0046.2182.

NOTAS DE EMPENHO Nº 11970/2021, 11971/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ASSOCIAÇÃO, RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO, em 03/09/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 - SEMES



PROCESSO Nº 26494/2021-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: Execução do Projeto Lutando pela Vida Vitae Domini, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de Boxe, Jiu-Jitsu e Judô.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 12407/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, a Sra. ISABEL NOGUEIRA DE SÁ BORGES, em 31/08/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 150/2021 - SEDUC PROCESSO Nº 15621/2021-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ES-PIRÍTA "ISMÊNIA DE JESUS" - CASA DOS POBRES.

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNI-CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.517,76 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4 2.00.12.365.0020.2257.

NOTA DE EMPENHO Nº 12657/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ISMAEL LEAL LEITE, em 01/09/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 151/2021 - SEDUC PROCESSO Nº 15957/2021-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR - APASEM.

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNI-CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a APASEM, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4 2.00.12.365.0020.2257.

NOTA DE EMPENHO Nº 12658/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, JOSÉ MARQUES DO AMARAL GUERRA, em 09/09/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 152/2021 - SEDUC PROCESSO Nº 21722/2021-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNI-CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.4

NOTA DE EMPENHO Nº 11570/2021.

UNIDADE: SEDUC.

3.00.12.367.0020.2261.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA RO-CHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, TÂNIA MARIA MARTINS DE MENDONÇA, em 10/09/2021.

RODRÍGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 1/2021 - SEECTUR (Quarto Termo de Aditamento de Termo de Parceria Nº 1/2017).

PROCESSO Nº 46706/2015-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDA-DE CATÓLICA DE SANTOS, SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO.

OBJETO: Aditar o Termo de Parceria nº 01/2017 prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Agosto de 2021.



VALOR TOTAL: R\$ 214.434,07 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 13096/2021.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIA-TIVA E TURISMO, SELLEY STORINO, e pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, MARCOS MEDINA LEITE, e pela SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Pe. ANTONIO BALDAN CASAL e ALBERTO FERREIRA DO CARMO FILHO, em 17/08/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2021 - SEGES

PROCESSO Nº 34522/2020-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e W & S COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Permissão Administrativa de uso de bem público, oneroso, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) cafeteria, em 01 (uma) área com 42,19 m², situada no 5° (quinto) pavimento do "Palácio José Bonifácio - Paço Municipal", localizado na Praça Mauá, s/n.º, Centro, em Santos/SP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela PERMISSIONÁRIA, ALEXANDRE SIQUEIRA SALAMONI, em 30/08/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2021 - GPM

PROCESSO Nº 32168/2021-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MITRA DIOCESANA DE SANTOS.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à PERMISSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.398, de 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela permissionária, Dom. TARCÍSIO SCARAMUSSA, em 27/08/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2021 - GPM

PROCESSO Nº 126362/2015-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA ENCRUZILHADA.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.419, de 17 de agosto de 2021.

VIGENCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela Permissionária, Sr. RIBAMAR BATISTA DA SILVA, em 01/09/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.09.2021

Processos n°s: **55728/2017-17 ANDRE ANDRA- DE SANTOS SUCATA-ME**, sito a Rua Luiza Macuco
n° 95 – Deferido o EMBARGO do local tendo em
vista o indeferimento do pedido de Alvará e Relatório da SEMAM após Força Tarefa realizada;

36977/2021-72 H. M. RECICLE COMÉRCIO DE PAPELÃO, APARAS E METAIS LTDA, sito a Rua Luiz Gama nº 119 - Deferido o EMBARGO do local tendo em vista o indeferimento do pedido de Alvará e Relatório da SEMAM após Força Tarefa realizada;

39295/2021-49 MARIA VERONICA CARVALHO CARDOSO, sito a Rua Rubião Junior nº 16 - Deferido o EMBARGO do local tendo em vista o indeferimento do pedido de Alvará e Relatório da SEMAM após Força Tarefa realizada;

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 268977/2021-67 - CLARA DOS REIS NOVELO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, para o exercício de 2022, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 269148/2021-38 - HIDROTECH SISTEMAS PREDIAIS LTDA - Expedida a certidão número 886/2021

Processo nº 268889/2021-00 - FACTO TURISMO - EIRELI - Expedida a certidão número 882/2021

Processo nº 268531/2021-88 - WINLOGIS GESTAO LOGISTICA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 268576/2021-16 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 268235/2021-03 - K. F. CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 267909/2021-71 - COLISEU INCOR-PORADORA SPE LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 267553/2021-85 - ARAUJO & MAR-

TINS ENGENHARIA - EIRELI - Expedida a certidão número 876/2021

Processo nº 267552/2021-12 - CRIANDO VALOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Expedida a certidão número 877/2021

Processo nº 267480/2021-11 - ELETROTECNICA BAVEMAR LTDA. - Expedida a certidão número 875/2021

Processo nº 267463/2021-94 - ANDRE L DE OLI-VEIRA E SILVA ENGENHARIA - Expedida a certidão número 878/2021

Processo nº 267390/2021-12 - ASSISTENCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - Expedida a certidão número 880/2021

Processo nº 267124/2021-07 - SANISA MANU-TENCAO E CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA - ME - Expedida a certidão número 881/2021

Processo nº 266556/2021-38 - CALL THIRTEEN - SOLUÇÕES PORTUÁRIAS EIRELI - ME - Expedida a certidão número 879/2021

Processo nº 266351/2021-25 - INSTITUTO AMI-GOS DO ESPORTE - Expedida a certidão número 874/2021

Processo nº 263313/2021-20 - VOPAK BRASIL S/A - Indeferido face a existência de débitos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Bancas de Jornal

265237/2021-14 - CLODOALDO CESAR DIAS FI-LHO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, nos termos da LC 306/98.

Alvará - Comércio Ambulante

246260/2021-19 - LUCIA HELENA AMARO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4°, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

245010/2021-16 - DIEGO MACEDO PINTO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4°, Inciso III da Lei n° 3531/68 - Código de Posturas do Município.

212447/2021-19 - JANETE APARECIDA DA SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos da Lei nº 3531/68, Artigo 459, § 1º:

264512/2020-19 - CAMILA SULLANE DE ARAUJO RAMOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos da Lei nº 3531/68, Artigo 459, § 1º:

Alvará - Feiras-Livres

250987/2021-09 - RODRIGO DE MORAES SAR-MENTO - Deferido pedido face a manifestação da SEfis-Fei, nos termos do Art. 32 do Decreto 1883/93.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

268566/2021-62 - FMP SERVIÇOS MÉDICOS SOC. SIMPLES UNIPESSOAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268560/2021-86 - L W ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268556/2021-17 - D. DE ALMEIDA BRITO JUNIOR - Sim, como reguer, como ponto de referência

268425/2021-31 - QUALITY CAR GESTAO COMERCIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

268410/2021-63 - J. SALHA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268391/2021-11 - BARROS & IKEDA SAUDE – LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência 268387/2021-43 - INSTTAL. TELECOM PRESTACAO DE SERVICOS FTTH LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268373/2021-39 - JOSE ROBERTO GROHMANN - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. 268353/2021-21 - CASTANHO E RODRIGUES LTDA - Indeferido, não foi apresentada a comprovação da venda online.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

268568/2021-98 - SERGIO RENATO HENRIQUE FUREGATO - Sim, como requer, como ponto de referência

268382/2021-20 - SAMANTHA PADUAN ORLANDO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 23/2021 -SEGES EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar o gabarito da prova objetiva para o cargo de PROCURA-DOR, realizada em 12/09/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 79/2019 - SEGES.

O candidato que discordar do gabarito divulgado poderá nos dias 15 e 16/09/2021, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo XI do Edital de Abertura.

Procurador

1 - E	2 - D	3 - A	4 - B	5 - C	6 - A	7 - E	8 - A	9 - B	10 - D
11 - C	12 - B	13 - C	14 - E	15 - A	16 - E	17 - B	18 - D	19 - A	20 - E
21 - C	22 - B	23 - E	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - B
31 - B	32 - E	33 - E	34 - B	35 - A	36 - C	37 - C	38 - B	39 - A	40 - C
41 - E	42 - C	43 - D	44 - B	45 - A	46 - C	47 - B	48 - B	49 - A	50 - C
51 - C	52 - E	53 - D	54 - D	55 - A	56 - B	57 - D	58 - E	59 - A	60 - C
61 - E	62 - B	63 - A	64 - D	65 - C	66 - D	67 - C	68 - A	69 - E	70 - E
71 - C	72 - B	73 - D	74 - B	75 - A	76 - C	77 - E	78 - A	79 - B	80 - D
81 - E	82 - B	83 - D	84 - A	85 - C	86 - A	87 - C	88 - D	89 - B	90 - D
91 - E	92 - B	93 - A	94 - E	95 - C	96 - C	97 - E	98 - B	99 - D	100 - A

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2021.

> ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 3730-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *revoga*, a partir de 26 de agosto de 2021, a Portaria nº 1625-P-DEGE-PAT/2018, através da qual o Sr. NICHOLLAS CACHEIRO CALIXTO, registro nº 32.622-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3731-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *designa*, a partir de 26 de agosto de 2021, o Sr. MARCELO GRISANTE CASIMIRO, registro nº. 26.169-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
THIAGO SOUSA DA SILVA	359109	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/01/2021
LUCIANA DE PINHO DANTAS	363440	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	08/07/2021
ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO	358861	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/02/2021
BERENICE DE PAULA KELMER	359265	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/2021
CICERO GONCALO DA SILVA JUNIOR	359786	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/02/2021
CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES	358796	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/02/2021
DARLAN OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	359505	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/03/2021
DILLAN SODRE DAS MERCES	358879	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/02/2021
ELOISA SERRAO DA SILVA MOCO	355305	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2021
FERNANDO AMORIM DUARTE	359604	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/02/2021
FRANKLIN DE SOUZA LIMA	359430	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/02/2021
GABRIEL SOUZA NOGUEIRA LUIZ	359455	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/03/2021
JOAO NELIO MAGALHAES ANTUNES	358721	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/02/2021
KAMYLA DE CARVALHO SILVA	358986	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15/02/2021

LAIS MUNIZ DA SILVA RAMOS	358978	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/02/2021
LEANDRO MAIA DE SOUSA	359810	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/02/2021
LUCAS DA SILVA TORRES	358754	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/02/2021
LUCAS DO CARMO SANTOS	359570	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/02/2021
LUCINEIDE BARBOSA DE MATOS CORREIA	359208	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/02/2021
MARCELLO GARCIA	359091	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/02/2021
MATHEUS PEREIRA AMARAL	359539	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/02/2021
MILTON APARECIDO CAMARA DE JESUS	359901	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/02/2021
SAINARA DE JESUS SANTOS	359323	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/2021
TARCILA OLIVEIRA SANTOS SANTANA	359075	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de Setembro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO	356394	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/10/2020
GISELE VIEIRA DE JESUS OLIVEIRA	356253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/10/2020
VITORIA PASSOS MARTINS	356907	TÉCNICO DE FARMÁCIA	27/11/2020
ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	355834	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/11/2020
LIZETE SHIMABUKURO SILVA	355503	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/11/2020
SIMONE SANTOS PESSOA	355156	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2020
ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	355412	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/08/2020
ELIANA DOS SANTOS DO SACRAMENTO	355529	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/08/2020
GRACE KELLY SANTOS ARAUJO DE MENEZES	355313	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2020
IMACULADA CONCEICAO DA SILVA	355081	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2020
IRACI BARBOSA DE SOUZA	355685	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2020
MARCIA FERNANDES RUA	355842	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/08/2020
ANA LUCIA DA SILVA GOMES	355073	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2020
JOAO FLAVIO DA SILVA	355933	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2020
JULIANA DE AGUIAR VITORINO	355693	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/09/2020
REGINA CELIA COSTA BRAGANCA MALUZA	355859	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2020
ROSELI CARDIM GAMA	355925	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/09/2020



SONIA APARECIDA DE SOUZA CALDAS ALVES	355644	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/09/2020
VALERIA IGLEZIAS PAIVA DE SOUZA	355867	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/2020
MARINEIDE LOPES SILVANO	355701	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de Setembro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO N°	CARGO	DATA
PAULO LUCIO DE ARAUJO NASCIMENTO	354191	JARDINEIRO	08/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de Setembro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 267208/2021-97 - P.D. nº 380686 - PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 01/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267139/2021-76 - P.D. nº 380615 - KARINA DOS SANTOS TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267003/2021-84 - P.D. nº 380480 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/08/2021 a 31/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/ COMED.

Processo nº 266943/2021-74 - P.D. nº 380418 - PAULA BLANCO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2021 a 14/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/ COMED.

Processo nº 266344/2021-60 - P.D. nº 379817 - CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2021 a 05/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SE-PEM/COMED.

Processo nº 266293/2021-21 - P.D. nº 379765 - LUIZ ALBERTO DANTAS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265644/2021-68 - P.D. nº 379113 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2021 a 27/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264444/2021-33 - P.D. nº 377886 - PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 23/08/2021 a 27/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264435/2021-42 - P.D. nº 377877 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264395/2021-20 - P.D. nº 377833 - CRISTIANE CORREIA CORTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/08/2021 a 30/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263376/2021-40 - P.D. nº 376808 - SONIA APARECIDA DE ASSIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263261/2021-28 - P.D. nº 376692 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263211/2021-50 - P.D. nº 376643 - THAMIRIS DE JESUS PAPA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263057/2021-61 - P.D. nº 376490 - CINTHIA MARIA DIAS GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 a 02/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262736/2021-78 - P.D. nº 376165 - ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262675/2021-85 - P.D. nº 376104 - LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262333/2021-00 - P.D. nº 375765 - CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261339/2021-42 - P.D. nº 374738 - MARILIA MARIS DA CONCEICAO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 15/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260549/2021-50 - P.D. nº 373945 - LIZANIA DE ALMEIDA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 à 11/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259735/2021-37 - P.D. nº 373125 - ALINE CARDOSO UTESCHER INTRIERI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 à 02/09/2021 - CREM tipo 2, face a ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259150/2021-53 - P.D. nº 372537 - FERNANDA DENISE FRANCATTO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 à 11/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258833/2021-11 - P.D. nº 372219 - MARCUS VINICIUS GONCALVES SECIO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 06/08/2021 à 04/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258324/2021-05 - P.D. nº 371710 - DENISE BATAGLINI RIBEIRO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 à 02/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258001/2021-68 - P.D. nº 371386 - PRISCILLA MIRANDA HERZOG - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2021 à 29/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257712/2021-61 - P.D. nº 371096 - LUCIANA DE CASTRO DUARTE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 à 05/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256422/2021-45 - P.D. nº 369793 - ROSARIA MARIA DUARTE PARADA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 à 09/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253485/2021-59 - P.D. nº 366779 - MARIA BETANIA DE LIMA SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252472/2021-71 - P.D. nº 365663 - VERONICA DOS SANTOS MACEDO -DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 19/07/2021 a 18/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Benefício Horário de Estudante

260661/2021-08 - HELINE MAXIMIANO SOARES MIYAZI - Indeferido conforme manifestação da CCP.

258781/2021-19 - MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

257687/2021-15 - RODRIGO DIAS DOS SANTOS - Revogo o despacho exarado no PD 231710/2021-60 (# 344080) para constar: Onde se lê: "Defiro, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, somente as segundas, terças, quartas e sextas-feiras no período MATUTINO, face ao horário de trabalho do servidor". Leia-se: "Defiro, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, somente as segundas, terças, quartas e sextas-feiras no período VESPERTINO, face ao horário de trabalho do servidor".

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 268561/2021-49 - WAGNER DE SOU-ZA MELO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 268415/2021-87 - FABIANA MAR-QUES COLMENERO - Nada há que atender, em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 262440/2021-10 - JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR - Nada há que atender, em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 254684/2021-11 - JANAINA BORGES DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 224113/2021-61 - SILVANO APARE-CIDO DA SILVA - Indeferido em face da manifestacão da SEFIS.

Processo nº 253081/2019-03 - MARIA DO LIVRA-MENTO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 264281/2021-71 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255743/2021-13 - MARIROSE DE ME-NEZES GONCALVES VILLARINHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254292/2021-61 - CLEIDE HOVANIA DUTRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 265431/2021-27 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA - Indeferido, em face da desistência do requerente.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 234860/2021-99 - JOEL OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo em face da manifestação da SEB-DIR.

Processo nº 267315/2020-16 - MARIA LUCIA PE-REIRA ROCHA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262440/2020-21 - LAFAYETTE DE ABREU MARCONDES NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261855/2020-41 - NEUSA SILVA DE LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258582/2020-10 - FERNANDO BAR-BOSA NOVAIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255872/2020-85 - SUELI SILVA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255543/2020-43 - MARLEIDE PEREI-RA LACERDA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253963/2020-68 - ROSANGELA PE-REIRA DE OLIVEIRA DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253540/2020-84 - ANA PAULA LU-GLI FAJARDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253495/2020-21 - ANDRESSA SAN-TOS CARMO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252463/2020-08 - CLAUDIO ALEN-CAR RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251683/2020-61 - MARILEI DA SIL-VA COELHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247979/2020-13 - NANCI PEREIRA DE LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247437/2020-41 - MAURICIO PEREI-RA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247047/2020-16 - VERA LUCIA RI-VAS CALDAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246336/2020-06 - WILMA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245096/2020-51 - THIAGO ABREU DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244920/2020-64 - MARCIO ROBER-TO VIEIRA CANUTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244306/2020-66 - NELWTON CEZAR BARBOSA OCANHA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244090/2020-39 - IARA VIANA DE LIMA QUINTAL - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241697/2020-49 - FLÁVIA BARROS FEITOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241200/2020-29 - JOSUE RODRI-GUES VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 239498/2020-80 - LAURICI LAUDI-CEA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 238616/2020-79 - RICARDO MATIAS MAIA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 238395/2020-10 - JOSE INALDO GO-MES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235381/2020-91 - JANAINA APARECI-DA DE ANDRADE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234781/2020-33 - CRISTIANE GOIS DA CRUZ - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234712/2020-11 - ANDREA NEVES PERES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234605/2020-19 - AMABILE SOUZA GONCALVES DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233487/2020-41 - EDUARDO DOS REIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233027/2020-31 - MANUEL CONDE LAREU PEREIRAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217641/2020-28 - DANIEL LOPES DOS SANTOS CUBELLS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216485/2020-79 - JULIO CESAR DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215745/2020-52 - PRISCILA SAN-TOS MESQUITA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215647/2020-33 - LUCIMEIRE OR-NELAS COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215019/2020-21 - MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213500/2020-54 - RICARDO DE OLI-VEIRA PINTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213269/2020-17 - ROBSON FELIX DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213205/2020-34 - CICERO AILTON DE MENDONCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212736/2020-55 - BENEDITO JAIR DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212618/2020-29 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211908/2020-73 - JOELMA SOLIDA-DE ARAUJO BARBOSA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211575/2020-82 - CAROLINA FIGUEI-REDO FERNANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211424/2020-05 - LUCIANA MINHOS SE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211383/2020-11 - LIEGE COSTA CAR-VALHO DE LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210360/2020-81 - MARCIA GOMES NEGRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209966/2020-37 - CLAUDIO RODRI-GUES NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209390/2020-44 - MARIA PAMELA CATECK DIAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209243/2020-10 - LÍLIAN COSTA RODOVALHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 208871/2020-97 - SERGIO DA SIL-VA GONCALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206737/2020-33 - ANDREA CERVELLI LEIROS CARVALHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206715/2020-09 - ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206693/2020-60 - SONIA REGINA

ESPIRITO SANTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206455/2020-81 - ISAC BATISTA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206115/2020-23 - ALEXSANDRO NERI DE MELO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206010/2020-65 - SUELI SILVA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205898/2020-37 - JOAO GILBERTO TOLEDO ACCIOLY - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205694/2020-97 - DEBORA MOTA NUNES DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205590/2020-91 - GILMAR LIMA REIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205575/2020-06 - FERNANDA COR-DEIRO CEZAR GANDINI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205483/2020-81 - ANA PAULA SI-QUEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205171/2020-69 - EDILSON LINO DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204939/2020-87 - IVONETE BATISTA ALVES DA ROCHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204606/2020-94 - DANIELA TADEU DA COSTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204228/2020-49 - JANAINA ALVINA DO AMARAL - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204008/2020-42 - EDMILSON REIS DE FRANCA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201793/2020-27 - LAUDEMAR AN-TUNES DOS SANTOS FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201513/2020-07 - CARLOS MARCE-LO BUENO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200655/2020-58 - LETICIA MARI DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200018/2020-54 - LUCIANA DE PAU-LA BERNARDO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272854/2019-14 - MILTON SHIRO WATANABE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271384/2019-17 - ROBERTO TEIXEI-RA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270926/2019-44 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270183/2019-11 - SINTIQUE SILVA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269828/2019-28 - FLAVÍA REGINA DE ALMEIDA TRALDI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269415/2019-06 - FABIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269345/2019-14 - SANDRA APARECI-DA SANTOS ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269214/2019-46 - LUIZ ANTONIO DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268889/2019-87 - ALEXANDRE LO-PES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262732/2019-01 - CLARA FERNAN-DES LINO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262713/2019-58 - ROSANGELA PE-NHA LARANGEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261604/2019-87 - WAGNER RODRI-

GUES SALLES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261495/2019-43 - RICARDO GON-CALVES PAIVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261331/2019-16 - WALTER PEREIRA DE CARVALHO FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261121/2019-73 - JOSENI SOUTO DE VASCONCELOS GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260724/2019-01 - AMAURY ANTO-NIO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260591/2019-00 - DANIEL ROBER-QUE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260569/2019-42 - DANIELA DE MATOS OLIVEIRA SOARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260049/2019-11 - JULIANA DE FRAN-CA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259461/2019-99 - RODNEY DA SIL-VA BRAGA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259169/2019-67 - ICARO HENRIQUE DA SILVA LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3°, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259097/2019-58 - EMILIA SOARES ROCHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259088/2019-67 - TATIANA DA CRUZ BARROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246221/2019-42 - RONALDO DE OLI-VEIRA FERNANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246009/2019-58 - FERNANDO COR-DEIRO DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243685/2019-05 - TEREZINHA RO-DRIGUES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224459/2019-81 - MARIA DA CON-CEICAO DA SILVA HENRIQUE - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 208780/2019-08 - GILTON LUIS NU-NES NASCIMENTO - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 253295/2018-18 - FELIPE FERNAN-DES OSHIRO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

Processo n°: 40091/2021-04: Kelly Cristiane Ito Yamauchi – Defiro, nos termos da L.C. n° 1091/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 36866/2021-10: Ana Paula Chiscovi Cavalcanti – Defiro, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13040/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13040/2021- Processo n.º 42436/2021-47, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de massa corrida, tinta e verniz, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/09/2021, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/09/2021 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/09/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitacões-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de setembro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.061/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.061/2021– Processo n.º 35114/2021-51, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de absorventes higiênicos, destinados às Unidades Municipais da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/09/2021, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 24/09/2021 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/09/2021**, no endereço eletrônico <u>www.santos.sp.gov.br</u>, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: **comlic2@ santos.sp.gov.br.**



Santos, 13 de setembro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.057/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.057/2021 – Processo nº 38.458/2021-76, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de lixeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/09/2021, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 27/09/2021, às 10:30h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/09/2021**, no endereço eletrônico <u>www.santos.sp.gov.br</u>, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de setembro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº **13025/2021 - Processo nº 12092/2021-51,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) plataformas de acessibilidade, sendo 02 (duas) plataformas com três paradas, instaladas na Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA) e 01 (uma) plataforma com duas paradas, instalada na Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEIMGE), sem cobertura de peças, situados respectivamente Av. Bernardino de Campos nº 617 – Campo Grande – Santos/SP e Av. Conselheiro Nébias n° 453 – Encruzilhada – Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 6.394,92 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Santos, 13 de setembro de 2021.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I –
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência a Tomada de Preços nº 13.509/2021, processo nº 41526/2020-11, se proceda a seguinte **retificação** referente ao CO-MUNICADO, publicado no dia 13/09/2021:

Onde se lê:

abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 11h15 no mesmo local

Leia-se:

abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 14h15 no mesmo local

Santos, 13 de setembro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.018/2021 – Processo n.º 6.327/2021-48**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de consumo (papel sulfite A4, reciclado), para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

	LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$			
1.1	Papel reciclado de papelaria; formato A-4 (210x297) mm, com gramatura variando de 72 g/m² a 77g/m², espessura variando de 0,090 mm a 0,110 mm, opacidade mínima de 85%, com alvura de 55,8%, em cor palha, alcalino, multiuso, compatível com copiadora acima de 100 cópias/ minuto, impressoras a laser e jato de tinta, embalado em caixa contendo 05 ou 10 pacotes (resmas) de 500 folhas, revestidas com filme polipropileno, original do fabricante do papel.	PACOTE (500 FO-	31.500	Chamex ECO	15,52	488.880,00			

Valor estimado do Lote 01: R\$ 488.880,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.EPP

•	LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$			
2.1	Papel reciclado de papelaria; formato A-4 (210x297) mm, com gramatura variando de 72 g/m² a 77g/m², espessura variando de 0,090 mm a 0,110 mm, opacidade mínima de 85%, com alvura de 55,8%, em cor palha, alcalino, multiuso, compatível com copiadora acima de 100 cópias/minuto, impressoras a laser e jato de tinta, embalado em caixa contendo 05 ou 10 pacotes (resmas) de 500 folhas, revestidas com filme polipropileno, original do fabricante do papel.	(500 FO-	10.500	Chamex ECO	18,49	194.145,00			

Valor estimado do Lote 02: R\$ 194.145,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 683.025,00 (seiscentos e oitenta e três mil e vinte e cinco reais).

Santos, 13 de setembro de 2021.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III



COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.044/2021- Processo n.º 18.597/2021-10**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de limpeza (álcool, cera, creolina, limpador multiuso, lustra móveis, polidor de metal, sabão em barra, sabão em pó, sabão em pó para creche, sabonete, sapólio em pó, soda cáustica, sabonete líquido, desinfetante para uso geral e luva para limpeza), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

2 61	(COTA PRI	LO1			_,	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Álcool etílico, para limpeza, 70 INPM, em gel (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	7.500	Alc care	5,55	41.625,00
1.2	Cera líquida incolor para piso (descrição completa, conforme anexo l do edital).	Lata ou Frasco	1.875	Polylar	5,27	9.881,25
1.3	Cera líquida vermelha para piso (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata ou Frasco	315	Polylar	5,27	1.660,05
1.4	Creolina em lata de 750 ml, acondicionada em caixa de pa- pelão com até 12 (doze) unida- des. Validade superior a 18 me- ses.	Lata	990	Ufe	17,00	16.830,00
1.5	Limpador multiuso doméstico, líquido (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	3.465	Suprema	2,30	7.969,50
1.6	Lustra móveis, acondicionados em embalagem plástica de 500 ml (descrição completa, con- forme anexo I do edital).	Frasco	1.530	Worker	6,29	9.623,70
1.7	Polidor de metal, em lata de 200 ml (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata	648	Silvo	29,75	19.278,00
1.8	Sabão em barra de 200 gramas (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	7.875	KRAKRA	1,70	13.387,50
1.9	Sabão em pó, acondicionados em embalagem (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pacote	1.875	Flash	17,00	31.875,00
1.10	Sabão em pó para creche (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	2.997	Flash	5,27	15.794,19
1.11	Sabonete comum, peso 90 gramas (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	10.800	Motivus	1,70	18.360,00

1.12	Sapólio em pó com cloro (descrição completa, conforme anexo l do edital).		1.650	Sany	2,98	4.917,00
1.13	Soda cáustica em escamas, em pote plástico de 300 gramas, acondicionados em caixa de papelão com até 24 (vinte e quatro) unidades	Pote	675	Indaia	9,32	6.291,00
1.14	Sabonete líquido, cremoso (descrição completa, conforme anexo l do edital).	Bombona	900	Biokriss	14,45	13.005,00
1.15	Desinfetante para uso geral (descrição completa, conforme anexo l do edital).	Frasco	3.690	Biokriss	2,20	8.118,00
1.16	Luva para Limpeza, em borra- cha de látex (descrição com- pleta, conforme anexo I do edi- tal).	Par	900	Volk	4,08	3.672,00
1.17	Luva para Limpeza, em borra- cha de látex (descrição com- pleta, conforme anexo l do edi- tal).	Par	1.800	Volk	4,08	7.344,00
1.18	Luva para Limpeza, em borra- cha de látex (descrição com- pleta, conforme anexo I do edi- tal).	Par	1.170	Volk	4,08	4.773,60

Valor estimado do Lote 01: R\$ 234.404,79 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Empresa vencedora do lote 02: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

	LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
2.1	Álcool etílico, para limpeza, 70 INPM, em gel (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	2.500	Alc care	5,65	14.125,00	
2.2	Cera líquida incolor para piso (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata ou Frasco	625	Polylar	5,46	3.412,50	
2.3	Cera líquida vermelha para piso (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata ou Frasco	105	Polylar	5,46	573,30	
2.4	Creolina em lata de 750 ml, acondicionada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Validade superior a 18 meses.	Lata	330	Ufe	17,60	5.808,00	
2.5	Limpador multiuso doméstico (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	1.155	Suprema	2,38	2.748,90	

2.6	Lustra móveis (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	510	Worker	6,51	3.320,10
2.7	Polidor de metal (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata	216	Silvo	29,90	6.458,40
2.8	Sabão em barra de 200 gramas (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	2.625	KRAKRA	1,76	4.620,00
2.9	Sabão em pó (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pacote	625	Flash	17,60	11.000,00
2.10	Sabão em pó para creche (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	999	Flash	5,50	5.494,50
2.11	Sabonete comum (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	3.600	Motivus	1,80	6.480,00
2.12	Sapólio em pó com cloro (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	550	Sany	3,10	1.705,00
2.13	Soda cáustica em escamas, em pote plástico de 300 gramas, acondicionados em caixa de papelão com até 24 (vinte e quatro) unidades	Pote	225	Indaia	9,70	2.182,50
2.14	Sabonete líquido (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Bombona	300	Biokriss	15,00	4.500,00
2.15	Desinfetante para uso geral (descrição completa, conforme anexo l do edital).	Frasco	1.230	Biokriss	2,30	2.829,00
2.16	Luva para Limpeza (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Par	300	Volk	4,25	1.275,00
2.17	Luva para Limpeza (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Par	600	Volk	4,25	2.550,00
2.18	Luva para Limpeza (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Par	390	Volk	4,25	1.657,50

Valor estimado do Lote 02: R\$ 80.739,70 (oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 315.144,49 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Santos, 13 de setembro de 2021

DENISE CALICHIO BOMFIM PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III PREGOEIRA - COMLIC III



EM CUMPRIMENTO À LEI N° 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR N° 402 DE 13/07/2000 CESTA BÁSICA NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS PERÍODO DE PESQUISA: 07/09 A 09/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		Vara	andas	Central		Extra	
IIENS	DESCRIÇAC	PESU	UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,79	11,37	3,98	11,94	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,99	31,46	•	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,99	7,99	7,79	7,79	•	
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,69	11,07	4,09	12,27	•	
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,19	4,79	3,39	5,09	•	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	42,90	257,40	44,90	269,40	•	-
7	LEITE	7,50	litro	4,19	31,43	4,39	32,93	•	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	13,90	83,40	•	-
9	CAFÉ	0,60	kg	15,98	9,59	27,80	16,68	•	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,45	33,34	43,95	32,96	•	
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	3,99	23,94		
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,99	29,93	•	-
13	TOMATE	9,00	kg	6,99	62,91	7,99	71,91	-	-
	TOTAL			604,62		629,70			

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEPLAN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



EDITAL DE CITAÇÃO, CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA E INTIMAÇÃO DE NEIDE CAMPOS CUNHA E LAURO RODRIGUES DA CUNHA (CPF N° 287.337.188-90 e 031.429.908-44), que se encontram em local incerto e não sabido, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n° 0514450-73.2008.8.26.0562, IDA N° 17129/2008, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ESPÓLIO DE LAURO RODRIGUES DA CUNHA e outro(s), com prazo de 30 (trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICI-LIAR, ano base 2007, exercício 2007, Lançamento: 68.017.014.008, lançado no imóvel situado à Rua Professor Torres Homem, nº 526, apartamento nº 42. Não tendo sido encontrado o devedor, foi arrestado o imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, matrícula nº 29.639, Lançamento nº 68.017.014.008. Avaliado em R\$ 297.993,84. Depositário: Dr. Everton Leandro Fiurst Gom - OAB/SP nº 225.671 Procurador do Município. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou indicação de bens à penhora, caso transcorra "in albis", haverá conversão automática do arresto em penhora, saindo os executados intimados, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei, DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL DE CITAÇÃO, CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA E INTIMAÇÃO DE MARCOS ALBERTO VALENTE (CPF Nº 108.388.838-26), que se encontra em local incerto e não sabido, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0048266-21.1999.8.26.0562, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MARCOS ALBERTO VALENTE, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para

cobrança de IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ano base 1998, exercício 1998, Lançamento: 46.026.026.000, lançado no imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 190. Não tendo sido encontrado o devedor, foi arrestado em 02 de abril de 2007, o imóvel situado em Santos que assim se descreve: "Um terreno à Rua silva Jardim, antese junto ao nº 198, medindo 9,00ms de frente por 58,00ms da frente aos fundos, até o muro existente, tendo a mesma largura em toda a extensão de 58,00ms mais ou menos da frente ao fundos, confrontando do lado da barra com José Fernandes Domiciliano Gomes, Eliodoro Gomes e com Francisco Alves e sua mulher, do lado da cidade com Zeni Martins Hafers ou com os sucessores de tais confrontantes: um terreno com frente para a Silva Jardim, distante 9ms antes do prédio, medindo 1,00 de frente, por 58,00ms da frente aos fundos, até o muro existente, tendo a mesma largura em toda a extensão da frente aos fundos, confrontando à direita com Francisco Alves e sua mulher, pelo terreno acima descrito e a esquerda e nos fundos com Zeni Martins Hafers ou sucessores; nos dois terrenos acima foram construídos os prédios nº 190 e nº 192 da Rua Silva Jardim, de forma que o terreno onde estão construídos os prédios tem uma área de 580,00ms,, mais ou menos da frente aos fundos, cabendo a cada prédio um terreno de 5ms por 58,00ms, mais ou menos. Tudo conforme cópia do 2º Cartório de Regstro de Imóveis de Santos, que segue em anexo, sob a matrícula nº 51.481 – Ficha 1, Livro nº 2 – Registro Geral" Avaliado em: R\$ 101.051,48. Depositário: Dra. Nice Aparecida de Souza Moreira – RG nº 13.261.466, Procuradora do Município. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou indicação de bens à penhora, caso transcorra "in albis", haverá conversão automática do arresto em penhora, saindo os executados intimados, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei, DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da PENHORA de RONALDO DE SOUZA MORENO (CPF nº 018.220.338-70), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0071378-48.2001.8.26.0562, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra RONADO DE SOUZA MORENO, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Co-

marca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de TAXA DE LICENÇA/ISS, ano base 2000, exercício 2000, do executado cadastrado sob a Inscrição Municial nº 128.355-4. Foi penhorado na data de 22 de outubro de 2012, através do sistema RE-NAJUD (Restrições Judiciais On-Line) o automóvel que assim se descreve: Marca: IMP – Modelo: VW GOLF GL, Placa: BTJ7988 - SP. Proprietário: RO-NALDO DE SOUZA MORENO. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou indicação de bens à penhora, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30(trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei, DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

ra), a unidade Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador (SEVREST) estará fechada para desinsetização. Endereço: Av. Pinheiro Machado, 565 – Vila Belmiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e retorno ocorrerá no dia 20/09/2021 (segunda-feira) a partir das 07:00 horas.

Tel: 3321-7381

Santos, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo - Retificação

PA Nº 209555/2020-32 - ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA - INDEFIRO TENDO EM VISTA QUE A DO-CUMENTAÇÃO TRAZIDA NÃO PERMITE CONCLUIR NOS TERMOS DO PEDIDO DEDUZIDO.

Processo Digital nº 201339/2019-60 - CARLOS EDUARDO FERREIRA TANESE - INDEFIRO VEZ QUE O PRESENTE NÃO ESTÁ INSTRUÍDO COM NENHUM DOCUMENTO QUE PERMITA CONCLUIR PELA INCORREÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE MODO A SE ATENDER O AQUI PRETENDIDO.

Prorrogação de Prazo

Processo nº 259783/2021-80 - GONCALVES E DE CARVALHO - ADEGA DO POSTO LTDA - Indeferido

ATOS DA SEÇÃO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Santos, 01 de Setembro de 2021.

Informamos que no dia 08/10/2021, a partir das 09h00, a SEÇÃO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS - SEZEL/SMS estará fechada para desinsetização, sendo reaberta para atendimento as unidades no dia 13/10/2021, às 07h00.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/09/2021 (sexta-fei-

MAURICIO DA SILVA CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 63 /2021 - SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a organização vigente dos blocos de escolas, para orientação, participação, acompanhamento, avaliação e assessoramento do processo pedagógico pela Supervisão de Ensino.

ESCOLAS	SUPERVISORES DE ENSINO
Antonio Demóstenes Britto, Profº	Denize de Simone Ferreira Miranda
Auxiliadora da Instrução	Virginia Maria Mendes de Jesus Lima
Avelino da Paz Vieira	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Ayrton Senna da Silva	Maria de Fátima Alves dos Santos
Barão do Rio Branco	Marina Zeinum
Cidade de Santos	Mariângela Machado Magalhâes Oliveira
Colégio Santista	Graziella Monte Moreira Foz
Dino Bueno, Dr	Renata Paulino da Silva
Dos Andradas II	Débora Gil Souza
Edméa Ladevig, Prof ^a	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Emília Maria Reis, Prof ^a	Ana Paula Delaporta Rocha
Esmeraldo Tarquínio, Prefeito	Tex Jones Correia Lopes
Fernando Costa, Dr	Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida
Florestan Fernandes, Prof⁰	Fátima Regina Faleco Dias
Gota de Leite	Yara Lopes da Costa
Ilha Diana, Rural	Rosa Maria Neiva Cavaco
João Papa Sobrinho, Professor	Jessé Camatari Reis
José Bonifácio	Marina Zeinum
José Carlos de Azevedo Jr, Dr	Denise Rodrigues
José da Costa e Silva Sobrinho, Dr	Cristiana Mondadori
José Genésio, Irmão	Suzana Oliveira Galindo Ribeiro
Leonardo Nune, Padre	Luciane São Marcos
Lourdes Ortiz	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Lucio Floro, Padre	Angélica Egler Graça Gomes
Maria Carmelita Proost Villaça, Prof ^a	Maria Helena A. S. Paiva
Maria de Lourdes Borges Bernal, Prof ^a	Rosilene Fulgeri Gomes
Maria Luiza Alonso Silva, Prof ^a	Adriana Fontes Zuquim
Mario de Almeida Alcântara, Prof⁰	Ana Claudia da Silva Felix
Martins Fontes	Luciana de Lima Costa Coelho
Monte Cabrão, Rural	Rosa Maria Neiva Cavaco
Olavo Bilac	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Oswaldo Justo	Marcia Maria Sobreira do N. Sertorio
Paulo Gomes Barbosa, Pref.	Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini

Pedro Crescenti, Profº	Miriam Blum Cardoso
Pedro II	Janete Rodrigues Quintela Caboclo
Ricardo Sampaio, Judoca	Nair Sissi Ventura Fonseca
Rubens Lara, Deputado	Joelma Silveira Goularte de Lima
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	Vergínia Carvalho Santos da Silva
Vinte e Oito de Fevereiro	Joana Patricia dos Santos Costal
Waldemar Valle Martins, Padre	Désirée Peressin Galati Murat
Waldery de Almeida, Prof ^o	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Alcides Lobo Viana	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Anizio Bento	Maria de Fátima Alves dos Santos
Antonio de Oliveira Passos Sobrinho, Profº	Denize de Simone Ferreira Miranda
Bandeira Brasil, General Clóvis	Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida
Candinha Ribeiro de Mendonça	Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini
Cely de Moura Negrini	Angélica Egler Graça Gomes
Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa	Suzana Oliveira Galindo Ribeiro
Cyro de Athayde Carneiro, Dr	Joelma Silveira Goularte de Lima
Derosse José de Oliveira, Dr	Désirée Peressin Galati Murat
Dos Andradas	Yara Lopes da Costa
Elsa Virtuoso	Virginia Maria Mendes de Jesus Lima
Eunice Caldas	Jessé Camatari Reis
Flávio Cipriano Barbosa	Denise Rodrigues
Francisco Leite, Padre	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Gemma Rebello	Marina Zeinum
Hilda D'Onofrio Papa	Ana Claudia da Silva Felix
Hilda Rabaça, Dona	Rosa Maria Neiva Cavaco
Iveta Mesquita Nogueira, Prof ^a	Janete Rodrigues Quintela Caboclo
João Ignácio de Souza, Vereador	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
João Walter Sampaio Smolka	Joana Patricia dos Santos Costal
José da Costa Barbosa	Renata Paulino da Silva
José de Sá Porto, Profº	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Laurival Rodrigues	Graziella Monte Moreira Foz
Leonor Mendes de Barros	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Luiz Alca de Sant'Ana	Cristiana Mondadori
Luiz Carlos Prestes	Miriam Blum Cardoso
Luiz Lopes, Dr.	Joelma Silveira Goularte de Lima
Lydia Federici	Ana Paula Delaporta Rocha
Magali Alonso, Prof ^a	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Margareth Buchmann, Prof ^a	Mariângela Machado Magalhâes Oliveira
Maria Dolores, Irmã	Débora Gil Souza
Maria Helena Roxo, Prof ^a	Adriana Fontes Zuquim
Maria Lucia Prandi, Prof ^a	Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida
Maria Luiza Simões Ribeiro, Prof ^a	Fátima Regina Faleco Dias
Maria Patrícia	Virginia Maria Mendes de Jesus Lima
Nelson de Toledo Piza, Dr	Luciana de Lima Costa Coelho
Noel Gomes Ferreira	Nair Sissi Ventura Fonseca
Olivia Fernandes	Maria Helena A. S. Paiva
Porchat de Assis, Dr	Maria Helena A. S. Paiva
Regina Altman	Tex Jones Correia Lopes
Samuel Augusto Leão de Moura, Dr	Angélica Egler Graça Gomes
Jamael Augusto Lead de Modra, Di	Migerica Egici Oraça Oomes

Sandra Cristina Teixeira da Gama	Rosilene Fulgeri Gomes
Terezinha Maria Calçada Bastos	Vergínia Carvalho Santos da Silva
Yara Nascimento Santini	Luciane São Marcos
Orlando Adegas	Marcia Maria Sobreira do N. Sertorio
Aprendiz	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Aquarela Arte e Recreação	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Arca Encantada Centro de Educação Infantil	Adriana Fontes Zuquim
Ateneu Brasília Junior	Renata Paulino da Silva
Brincando Sério	Maria Helena A. S. Paiva
Brincar e Aprender Escola de Educação Infantil	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Cantinho da Disney	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Casa Branca Educação	Maria de Fátima Alves dos Santos
Castelo Mágico (Zona Leste)	Virginia Maria Mendes de Jesus Lima
Castelo Mágico (Zona Noroeste)	Denise Rodrigues
Colégio Dom Educação Infantil	Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida
Colégio Plenitude Educação Infantil	Yara Lopes da Costa
Comecinho de Vida – Unidade I e II	Joana Patricia dos Santos Costal
Companhia da Criança Berçário e Educação Infan-	Vergínia Carvalho Santos da Silva
til	
Educar, Colégio	Cristiana Mondadori
Espaço Criança – Berçário e Educação Infantil	Ana Claudia da Silva Felix
Fênix	Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini
Flauta Mágica	Yara Lopes da Costa
Floresta Encantada	Luciana de Lima Costa Coelho
Gato Xadrez	Renata Paulino da Silva
Ipê Escola de Educação Infantil	Ana Paula Delaporta Rocha
Jardim do Garibaldo	Miriam Blum Cardoso
Luxor – Educação Infantil	Janete Rodrigues Quintela Caboclo
Mundo Feliz	Rosa Maria Neiva Cavaco
Colégio Borba Gato Kids	Nair Sissi Ventura Fonseca
Pecompê	Mariângela Machado Magalhâes Oliveira
Cantos e Encantos	Marina Zeinum
Pintando Alegria	Tex Jones Correia Lopes
Pirilampo Escola de Educação Infantil	Jessé Camatari Reis
Pixote em Evolução	Fátima Regina Faleco Dias
Primeiros Traços	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Querubim	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Reino do Carinho	Adriana Fontes Zuquim
Risco e Rabisco Núcleo de Educação Infantil	Joelma Silveira Goularte de Lima
Rita de Cássia	Angélica Egler Graça Gomes
Centro Educacional Princípio	Ana Claudia da Silva Felix
Semeando	Graziella Monte Moreira Foz
Sementinha	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Tia Cláudia Escola de Educação Infantil	Rosilene Fulgeri Gomes
Tic – Tac Escola de Educação Infantil	Denise Rodrigues
Tró- Ló- Ló	Désirée Peressin Galati Murat
Verde Que Te Quero Verde	Débora Gil Souza
Vila Feliz Berçário e Educação Infantil	Luciane São Marcos
Vilinha Berçário e Educação Infantil	Marcia Maria Sobreira do N. Sertorio

Walt Disney	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Safari Kids	Suzana Oliveira Galindo Ribeiro
Colégio Aprender	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Montessori	Mariângela Machado Magalhâes Oliveira
Assistência ao Enfermo Mental de Santos AMEM	Cristiana Mondadori
Associação de Assist. à Infância Estrela Guia	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Associação de Assistência Social Evolução	Yara Lopes da Costa
Assoc. de Crianças Especiais - ACES	Fátima Regina Faleco Dias
Assoc. de Pais, Amigos e Ed. Autistas – APAEA	Denize de Simone Ferreira Miranda
Assoc. de Pais e Amigos dos Exc. – APAE	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Assoc. Pais Pró Centro Rec. para Excep CEREX	Graziella Monte Moreira Foz
Assoc. dos Port. de Deficiência Mental (NAPNE)	Denize de Simone Ferreira Miranda
Associação Ed. Cult Esp e Recr Projeto Tia Egle	Nair Sissi Ventura Fonseca
Associação EMEENE de Santos - Mundo Novo	Rosilene Fulgeri Gomes
Associação Espírita Seara de Jesus- MEIMEI	Joana Patricia dos Santos Costal
Assoc. Filant. Católica Ortodoxa São Jorge	Renata Paulino da Silva
Arte no Dique	Miriam Blum Cardoso
Casa Mágica	Marina Zeinum
Casa Vó Benedita	Luciana de Lima Costa Coelho
Centro de Convivência Santa Rita	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Centro de Convivência Nossa Senhora do Carmo	Janete Rodrigues Quintela Caboclo
Centro de Convivência Esperança e Vida - CCEV	Joelma Silveira Goularte de Lima
Centro Espírita Beneficente 30 de Julho	Luciane São Marcos
Centro Espirita Ismênia de Jesus	Luciana de Lima Costa Coelho
Creche Espírita Padre Bento	Jessé Camatari Reis
Centro Interd. de Ed. Especial Simone C. Horcel	Maria de Fátima Alves dos Santos
Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda	Luciana Maria Braga de Souza Otero
Creche Ágape	Joana Patricia dos Santos Costal
Creche Anjos do Amanhã Educação Infantil	Angélica Egler Graça Gomes
Creche da Tia Nilda	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Creche Comunitária Amigos I/ Morro	Marcia Maria Sobreira do N. Sertorio
Creche Comunitária Amigos II/ ZN	Suzana Oliveira Galindo Ribeiro
Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube	Rosilene Fulgeri Gomes
Creche e Pré Escola Casa de Estar	Ana Paula Delaporta Rocha
Creche e Pré Escola Lar e Felicidade	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Creche e Pré Escola Lar Feliz ABEC	Débora Gil Souza
Creche Arcanjo Rafael / Chico de Paula	Rosa Maria Neiva Cavaco
Creche Arcanjo Rafael/ Embaré	Janete Rodrigues Quintela Caboclo
Creche Arcanjo Rafael/ Marapé	Tex Jones Correia Lopes
Creche Arcanjo Rafael/ Castelo	Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida
Creche Escola Nossa Sra da Divina Providência	Yara Lopes da Costa
Creche Lar Escola Irmã Scheila	Adriana Fontes Zuquim
Creche Lar Escola Maria Máximo	Ana Paula Delaporta Rocha
Creche Madre Alix	Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Creche Maria Ignez Barbosa PAGOBA	Tex Jones Correia Lopes
Creche Menino Jesus	Maira Esteves de Lima Fidalgo
Creche Padre Lucio Floro (Ass. Bem. São José)	Jessé Camatari Reis
Creche Sonho de Criança - CECAJAS	Cristiana Mondadori
Creche União Ancilla Domini - Estrela do Mar	Maria Helena A. S. Paiva

Cruzada das Sras Católicas - Cantinho Alegre	Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini
Educandário Anália Franco	Luciane São Marcos
Educandário Santista	Désirée Peressin Galati Murat
Escola de Ed. Inf. 13/05 (Casa da Criança)	Tex Jones Correia Lopes
Escola Portuguesa Educação Infantil	Désirée Peressin Galati Murat
Grupo Amigo do Lar Pobre - GALP	Virginia Maria Mendes de Jesus Lima
Gota de Leite – Assistência à Infância de Santos	Suzana Oliveira Galindo Ribeiro
Instituição de Assist. à Criança Prof. Edna Souza	Marcia Maria Sobreira do N. Sertorio
Instituto São José (Sagrada Família)	Denise Rodrigues
Lar das Moças Cegas	Denize de Simone Ferreira Miranda
Núcleo de Reab. do Excep. São Vic. de Paulo NU- REX	Fátima Regina Faleco Dias
Núcleo Educ. e RI Gente Miúda	Adélia Simões Ribeiro Ignácio
Pró Viver Obras Sociais e Educ.	Débora Gil Souza
Sociedade Filantrópica Damasco	Marina Zeinum
Vidas Recicladas ONG	Mariângela Machado Magalhâes Oliveira
UACEP – União Amparo Comun. Escolas Públicas	Ana Claudia da Silva Felix
Nossa Senhora das Graças	Vergínia Carvalho Santos da Silva
Arte no Dique – UME Emília Maria Reis	Ana Paula Delaporta Rocha
Arte no Dique - UME Pedro Crescenti	Miriam Blum Cardoso
Arte no Dique – Núcleo Céu das Artes	Rosilene Fulgeri Gomes
Creche Arcanjo Rafael – UME Avelino	Vladimir A Vladão T Pereira Campos
Creche Arcanjo Rafael – UME Colégio Santista	Graziella Monte Moreira Foz
Creche Arcanjo Rafael – Núcleo Cais Milton Teixei- ra	Renata Paulino da Silva
Creche Arcanjo Rafael – Sambódromo	Luciane São Marcos
Creche Arcanjo Rafael – UME Paulo G. Barbosa	Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini
Educandário Santista – UME João Papa Sobrinho	Jessé Camatari Reis
Pró Viver - UME Padre Lucio Floro	Angélica Egler Graça Gomes
Pró Viver - UME Dos Andradas II	Débora Gil Souza
Pró Viver - UME Padre Waldemar V. Martins	Désirée Peressin Galati Murat
UACEP – Núcleo Marina Magalhães	Ana Claudia da Silva Felix
Núcleo Vila Criativa	Vergínia Carvalho Santos da Silva
Núcleo São Judas Tadeu	Maria de Fátima Alves dos Santos
Núcleo Ponta da Praia	Adriana Fontes Zuquim
Núcleo Área Continental – Caruara	Nair Sissi Ventura Fonseca
Núcleo Área Continental – Monte Cabrão	Rosa Maria Neiva Cavaco

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 42/2021 - SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

0773 0816 0747 0835 0817 0846 0836 0763 0622 0840 0805 0844 0905 0768 0818 0185 0820 0895 0896 0792 0901 0902 0899 0900 0794 0030 0104	DAIANE MATOS SOUZA CORREIA DAYANE DE OLIVEIRA GOMES DICLEUMA SILVA DOS REIS GILEIDE LIMA DE SOUZA GRACE ELLEN DE MELO RODRIGUES IONE LOURENÇO GONZALEZ JANAINA GONÇALVES CORREA JUCIMARA DOS SANTOS ARAUJO JULIA DE JESUS XAVIER JULIE STEPHANY ALVES DA SILVA BETTINI KARINY SILVA BATISTA MARTINEZ KATIANE CARVALHO DE AQUINO KELY LAIANE RODRIGUES DE FIGUEREDO LILIANE DA SILVA LEANDRO RAFAELA PRISCILA DOS SANTOS ALEX LUCAS MANCINI ANA CAROLINE BEZERRA SOARES DE LIMA ANNE CLEISIELLY MACHADO LIMA ANNE CLEISIELLY MACHADO LIMA LEILZA CASSIA APRIGIO DOS SANTOS LETICIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS LUCIENE BANDEIRA MELO SILVA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE BARROS VANESSA SANTANA DE MOURA
0030	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE BARROS
0109	VANESSA SANTANA DE MOURA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

N°	NOME DO RESPONSÁVEL
0332	ARAMIZ FREITAS DA SILVA
0021	EDILANIA SILVA SANTOS VIEIRA
0904	LYVIA SILVA SANTOS
0893	REGINA SANTOS MORAES
0892	REGINA SANTOS MORAES
0891	TANIA ROSANA LIVRAMENTO SIMOES



0903	THIFANY BEATRIZ DE ALMEIDA GERALDO
0898	VAGNE DE IESUS SANTOS

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 43/2021 - SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

N°	NOME DO RESPONSÁVEL
0909	ADRIANA SANTOS DOS REIS SILVA
0916	ANA PAULA ALVES DE SIQUEIRA
0116	CESAR ALEX DE SOUSA PACHECO
0914	KELLY DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
0908	MICHELI PONTES GOMES
0917	VALESCA DE SOUZA SANTOS

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

N°	NOME DO RESPONSÁVEL
0907	AUDREY CRISTINA PACHECO QUADROS
0912	DIVANILDA DE FRANÇA
0910	JOSEFA DE PAULA SANTOS
0915	VANESSA HORCEL MARTINS

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 72/2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atribuição de aulas dos componentes curriculares "Comunicação e Multiletramento" e "Investigação e Pesquisa" para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a multiplicidade de linguagens em mídias e tecnologias já inseridas na vida dos alunos e a necessidade do trabalho com essas linguagens na escola;
- o contato com fotos, vídeos, áudios e outros elementos que circulam nas esferas tecnológicas exigindo outras formas de leitura, escrita, manuseio, bem como criticidade diante do que é apresentado e/ou produzido;
- a importância das atividades investigativas para o desenvolvimento de habilidades como a observação, a pesquisa, a argumentação, o registro e a comunicação, necessárias para a resolução de problemas, por meio de projetos investigativos relacionados às diferentes áreas do conhecimento, de acordo com o Currículo Santista em texto específico que trata da abordagem destes componentes;
- o incentivo à participação dos alunos em eventos externos e feiras científicas como um caminho possível para a valorização e comunicação dos conhecimentos construídos na escola,

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de aulas dos componentes curriculares "Comunicação e Multiletramento" e "Investigação e Pesquisa" para o ano letivo de 2022 seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Comunicação e Multiletramento serão ministradas nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), do 1º ao 5º, pelo professor titular

Art. 3º As aulas de Investigação e Pesquisa serão ministradas nas UMEs, do 6º ao 9º ano, pelo Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir este componente curricular.

Art. 4º A Direção da UME deverá oferecer as aulas de Investigação e Pesquisa prioritariamente aos PEBs II e, posteriormente, aos PADs II, ambos atuantes em todos os componentes curriculares, excetuando-se assinatura de ponto, em atribuição interna:

Art. 5° A classificação dos professores citados no Art. 4° deverá obedecer à seguinte ordem:

I – PEB II – com formação e tempo de serviço na UME;

II – PEB II – sem formação;

III – PAD II – com formação;

IV – PAD II – sem formação;

V – PAD II – tempo de efetivo exercício no cargo. Art. 6º Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II deverão obedecer à seguinte ordem:

I – tempo de efetivo exercício no cargo;

II – maior idade.

Art. 7º Os professores que assumirem o componente curricular Investigação e Pesquisa participarão obrigatoriamente da formação continuada para apoio à implementação da proposta.

Art. 8º Os professores manterão suas jornadas nos componentes curriculares em que atuam, acrescidas das aulas de Investigação e Pesquisa.

§ 1º Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2022, até o limite permitido por lei.

§ 2º Os professores que possuem jornada máxima de 200 horas-aula mensais, poderão ministrar aulas em período diverso ao que atuam, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 horas-aula diárias.

Art. 9º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de Investigação e Pesquisa e, após conclusão, encaminhará por e-mail à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP), no primeiro dia letivo de 2022, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 10 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a atribuição interna para as aulas de Investigação e Pesquisa.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição e a Supervisão de Ensino.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 73 /2021 - SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes da confirmação de jornada, período e/ou períodos dos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de:

- normatizar a confirmação de jornada dos Professores de Educação Básica II;
- adequar a jornada dos Professores de Educação Básica II ao número de aulas disponíveis na

Unidade Municipal de Educação, de acordo com a Matriz Curricular vigente, e com a organização da escola para o ano letivo de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação (UMEs) seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para a confirmação de jornada, período e/ou períodos do PEB II, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º As jornadas serão organizadas contemplando-se a carga horária dos Professores de Educação Básica II (PEB II) com sede fixa na UME.

§ 1° O Professor com sede fixa deverá manter, no mínimo, a jornada I do Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, de seu Componente Curricular.

- § 2º Em caso de supressão de classes/aulas, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o PEB II classificado em último lugar no período da redução de aulas, não havendo oferta de aulas livres na própria Unidade Escolar, ficará ex officio.
- § 3º O Professor municipalizado não perderá a sede de exercício e sua jornada caso haja redução de aula em 2022, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado Município.
- § 4º As jornadas deverão ser equalizadas de forma a evitar número reduzido de aulas livres.
- § 5º As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos Professores, de acordo com o Componente Curricular que ministram, ampliando e confirmando a sua jornada.
- § 6º A complementação em outro Componente Curricular, para a qual o Professor estiver legalmente habilitado, não caracterizará ampliação de jornada.
- § 7º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo II, a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.
- § 8º Ao PEB II não será permitida remoção interna no período noturno.
- § 9º Ao PEB II só será permitida ampliação de jornada no período noturno, quando o professor possuir no mínimo a jornada I do Anexo IV no período diurno.
- Art. 3º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar do processo de confirmação de jornada.
- Art. 4º Para classificação da confirmação de jornada do PEB II será considerado o tempo de serviço na UME, por período, após fixação de sede/remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2021.
- § 1º O tempo em que o Professor prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

- § 2º Para desempate dos classificados serão considerados:
- a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;
- b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos:

c) idade.

- Art. 5º A confirmação de jornada realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o envio, por e-mail, do Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes 2022, em horários estabelecidos pela Direção da UME.
- § 1º A confirmação de jornada será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.
- § 2º A Direção da UME deverá preencher o Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes 2022, colher as assinaturas, digitalizar o resultado da Confirmação de jornada e enviar à Salop em até em 2 (dois) dias úteis, por e-mail, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

Art. 6º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados ao processo de confirmação de jornada.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo da Confirmação de Jornada, período e/ou períodos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 74 /2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e

Adultos (EJA) para o ano letivo de 2022 seguirão o disposto nesta Portaria.

- Art. 2º Será ofertada 1 (uma) aula semanal de Educação Física na EJA, no contraturno do aluno no CICLO I e II.
- § 1º A organização do horário no contraturno ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresente.
- § 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, informar a justificativa de dispensa prevista em lei (Lei nº 10.793/03 altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92 da Lei nº 9.394/96), a qual deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), assinada e anexada ao prontuário do educando.
- Art. 3º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.
- Art. 4º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.
- Art. 5º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na EJA para o ano letivo de 2022.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75 /2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

- Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2022 seguirão o disposto nesta Portaria.
- Art. 2º As aulas de Ensino Religioso na EJA serão ofertadas:
- I CICLO I: 1 (uma) aula semanal presencial no contraturno do aluno;
- II CICLO II: 1 (uma) aula semanal na modalidade de Educação a Distância (EaD).
- § 1º A organização do horário no contraturno ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresente.
- § 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, optar em frequentar ou não as aulas de Ensino Religioso, e essa opção deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), assinada e anexada ao prontuário do educando.
- Art. 3º O Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II) ou Professor Adjunto I e II (PAD I e II) que assumir as aulas de Ensino Religioso Ciclo I, no contraturno, manterá sua jornada, acrescida das aulas de Ensino Religioso.
- Art. 4º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as aulas de Ensino Religioso Ciclo II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.
- § 1º As aulas atribuídas ao PEB II ou PAD II serão cumpridas no horário regular da EJA na UME, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.
- § 2º Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2022, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.
- Art. 5° Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Ensino Religioso Ciclo II na EJA caberão:
- I acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no ambiente virtual e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;
- II estabelecer vínculo com os alunos na realização das propostas ofertadas no AVA buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;
- III registrar no Diário de Classe o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA);
- IV participar de reuniões de trabalho mediante convocação.

Art. 6º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) – Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional – acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.

Art. 7º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na EJA para o ano letivo de 2022.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 76 /2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para as aulas do componente curricular de Orientação para o Trabalho na Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o componente curricular Orientação para o Trabalho constante na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos;
 - o trabalho específico a ser desenvolvido;
 - o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para as aulas do Componente Curricular de Orientação para o Trabalho (OT) na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ciclo II para o ano letivo de 2022 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de OT serão ofertadas em 2 (duas) aulas semanais na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 3º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as

aulas manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de OT.

§ 1º As aulas atribuídas ao PEB II ou PAD II de OT serão cumpridas no horário regular da EJA na UME, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

§ 2º Os professores que possuem jornada inferior à máxima poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2022, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Municipal de Educação (UME) deverá oferecer as aulas de OT aos professores PEBs II, em atribuição interna, obedecendo à seguinte ordem:

I - PEB II - História ou Geografia;

II - PEB II - Ciências;

III - PEB II - Matemática;

IV – PEB II – Componentes curriculares da área de Linguagens.

Art. 5º A classificação dos professores deverá considerar, respectivamente:

I – PEB II: tempo de serviço na UME;

II – PAD II: tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 6° Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II considerarão:

I – tempo de efetivo exercício no cargo;

II - maior idade.

Art. 7º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de OT, após conclusão, e encaminhará, por e-mail, à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) no primeiro dia letivo de 2022, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 8º Os professores que assumirem o componente curricular de OT participarão obrigatoriamente, em seu horário de serviço, da formação continuada para apoio técnico-pedagógico à implementação da proposta.

Art. 9º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de OT caberão:

I – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no AVA e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;

II – estabelecer vínculo com os alunos por meio da realização das propostas ofertadas no ambiente virtual, buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

III – responsabilizar-se por organizar e orientar a apresentação presencial do trabalho de conclusão do curso para fins de certificação;

IV – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as atividades presenciais – que constituirão a síntese bimestral – assim como Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), atendimentos presenciais etc.

Art. 10 A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 11 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização para as aulas do Componente Curricular OT na EJA para o ano letivo de 2022.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, Supervisão de Ensino e a Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 77 /2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Deliberação CME nº 2/19;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2022 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Inglês na EJA serão ofertadas: I – CICLO I: 1 (uma) aula semanal presencial;

II – CICLO II: 2 (duas) aulas semanais na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Parágrafo único. Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2022, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 3º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e ao Professor Adjunto II (PAD II) de Inglês – Ciclo I serão ministradas no ho-

rário regular da EJA na UME.

Art. 4º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e ao Professor Adjunto II (PAD II) de Inglês – Ciclo II serão cumpridas no horário regular da EJA na UME, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

Art. 5º Os PEBs II e PADs II que assumirem o componente curricular de Inglês participarão obrigatoriamente, em seu horário de serviço, da formação continuada para apoio técnico-pedagógico à implementação da proposta.

Art. 6° Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Inglês caberão:

I – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no AVA e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;

 II – estabelecer vínculo com os alunos por meio da realização das propostas ofertadas no AVA, buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

III – responsabilizar-se pela elaboração e aplicação de avaliação presencial bimestral, em consonância com as habilidades desenvolvidas nas aulas do AVA;

IV – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as avaliações presenciais – que constituirão a síntese bimestral – assim como as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), atendimentos presenciais etc.

Art. 7º O setor pedagógico da Unidade Municipal de Educação (UME) – Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional – acompanhará o cumprimento das diretrizes desta Portaria.

Art. 8º A Supervisão de Ensino acompanhará o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 9º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na EJA para o ano letivo de 2022.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Jovens e Adultos (SEJA).

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 78 /2021-SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de atribuição das aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9394/1996;
- o Ensino Religioso como Componente Curricular constante da Matriz Curricular do Ensino Fundamental:
- a necessidade de compor o corpo docente para este Componente Curricular,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de atribuição das aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica II (PEBs II) para o ano letivo de 2022, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º No Ensino Fundamental, as aulas de Ensino Religioso serão ministradas do 1º ao 5º ano pelo professor titular e do 6º ao 9º ano pelo regente do Componente Curricular.

Art. 3º A Direção da UME deverá oferecer ao PEB II, na atribuição interna, as aulas de Ensino Religioso obedecendo aos seguintes requisitos, nesta ordem:

- I pós-graduação em Ensino Religioso;
- II comprovação de habilitação em História ou Geografia:
- III comprovação de habilitação em Sociologia ou Filosofia;
- IV habilitação nos demais Componentes Curriculares.
- Art. 4° A classificação dos interessados, após observar a ordem dos requisitos citados no artigo anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:
- I experiência anterior comprovada por meio de declaração formal expedida pela UME em que ministrou aulas de Ensino Religioso;
- II certificado(s) de curso(s) de Formação Continuada, presencial ou a distância (EaD), na área de Ensino Religioso;
 - III tempo de serviço na UME;
 - IV tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 5º O PEB II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

§ 1° O PEB II que possui jornada máxima (200 horas-aula mensais) poderá ministrar aulas em período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 h/a diárias e o limite permitido por lei.

§ 2º O PEB II que possui jornada inferior à máxima poderá ministrar aulas, ampliando sua jornada apenas para o ano de 2022 até o limite permitido por lei, e/ou ministrar aulas no período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres quando o número de aulas for superior à jornada máxima.

Art. 6º A Direção da UME organizará a atribuição

interna das aulas de Ensino Religioso e, após conclusão, encaminhará por e-mail à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) no primeiro dia letivo de 2022, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 7º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados à atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 79 /2021 – SEDUC DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes de remoção interna nas Unidades Municipais de Educação que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial, para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de normatizar e oportunizar a remoção interna, objetivando a mudança de período de trabalho e/ou modalidade de ensino, quando constatada a existência de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria para remoção interna/2022.

Art. 2º Poderão participar da remoção interna:

- I Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Especial;
 - II Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI); III – Professor municipalizado.

Art. 3º A remoção interna dos ocupantes de cargo de PEB I, PEB II de Educação Especial e EDI darsee-á por escolha simples, quando houver vaga ou por permuta, quando houver interesse dos profissionais.

§ 1º As vagas de PEB I e de EDI são distintas e só poderão ser preenchidas pelos ocupantes dos respectivos cargos.

- § 2º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos Professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo I a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.
- § 3º Ao PEB I não será permitida a remoção interna simples ou por permuta no período noturno.

Art. 4º O PEB I poderá migrar para outra modalidade de ensino, respeitado o campo de atuação estabelecido no Artigo 7º, inciso II da Lei Complementar nº 752/12.

Parágrafo único. O Professor que optar por migrar para a modalidade de Educação Infantil deverá apresentar comprovante original da habilitação específica, de acordo com o Art. 6°, inciso IV da Lei Complementar n° 752/12, ao Diretor da Unidade e este deverá encaminhar cópia do documento à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) para cadastramento em ficha funcional.

Art. 5° O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar da remoção interna.

- Art. 6° Para classificação na remoção interna (simples ou por permuta) será considerado o tempo de serviço ininterrupto, por período, na UME, após fixação de sede/remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2021.
- § 1º O tempo em que o profissional prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.
- § 2º Para desempate dos classificados serão considerados:
- a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;
- b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;
 - c) idade.
- § 3º Em caso de supressão de classes/grupos, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complemen-

tar nº 752/12, os Professores/Educadores classificados em últimos lugares no período da redução de vagas ficarão ex officio.

§ 4º O Professor municipalizado não perderá o exercício caso haja redução de classes para 2022, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado-Município.

Art. 7º A remoção interna realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o envio, por e-mail, do Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes – 2022, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A remoção interna (simples ou por permuta) será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá preencher o Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2022, colher as assinaturas, digitalizar o resultado da remoção interna e enviar à Salop em até em 2 (dois) dias úteis, por e-mail, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES).

Art. 8º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados ao processo de remoção interna das UMEs antes da digitalização.

Art. 9º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de remoção interna

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 256421/2021-82 - EDSON SANTOS DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 255374/2021-69 - GABRIELA SAN-TOS DE SANTANA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 255342/2021-72 - IRANI CRISTINA DE O. M. ESTEVES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DO SECRETÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA CONVOCAÇÃO PARA A 42° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2021

Santos, 14 de setembro de 2021.

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 41ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 14 horas, por videoconferência, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e aprovação das atas anteriores;
- 2) 1ª Oficina participativa de Arranjos Institucio-

nais de Governança Climática de Santos

3) Assuntos gerais.

MARCIO GONÇALVES PAULO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2021

Processo nº 34.781/2021-80 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Indeferido, tendo em vista a vistoria realizada no imóvel na data de 02/09/2021.

Processo nº 43.802/2021-49 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 67.941/2019-25 - ADRIANA LAMO-GLIA BARBIEIR ALCÂNTARA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 55.930/2019-10 – ROBERTO LUIZ DE BARROS AMELETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anota-

dos no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 55.884/2019-96 – AMANDA ELISÁ-RIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas--feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 32.756/2021-61 – DANIELA OLIVAN CAMPANARIO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 42.579/2019-80 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às guartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 35.094/2019-21 - ROERMOND EM-PREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 31.607/2021-76 – A REFORMA MA-NUTENÇÃO PREDIAL – LTDA ME: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 29.739/2021-74 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 31.505/2021-04 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 31.144/2021-70 – NERIVALDO RO-DRIGUES DA SILVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.251/2021-27 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 35.043/2021-12 – JULIANA DE MA-TOS SANTOS BRAGA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 36.051/2021-78 – WALTER KAORU OKAZUKA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013

Processo nº 30.672/2021-01 – LEONARDO PI-NHEIRO NORDELLA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 31.607/2021-76 – A REFORMA MA-NUTENÇÃO PREDIAL – LTDA ME: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 34.299/2021-12 – THAYNARA MU-NIZ AGUIAR: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 32.395/2021-35 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 61.134/2020-14 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 43.655/2021-16 - ENGETELLES RE-FORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 44.166/2021-45 - KATHIA REGINA BARROS BICA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 35.882/2021-22 – DIEGO COSTA ROZA GUIMARÃES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de

COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 10.355/2021-97 - LUCAS DOMIN-GOS CORRÊA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 42.659/2021-31 - LUCAS DOMIN-GOS CORRÊA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 39.279/2021-92 - LUCAS DOMIN-GOS CORRÊA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 210/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROBERTO LOPES DOS SANTOS, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134131-B. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 786. Processo nº 19908/2021-11.

Santos, 02 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 211/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIO ANTONIO DE SOUZA, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134130-B. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 566. Processo nº 19911/2021-18.

Santos, 02 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 212/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou WALDIR AKIO SUGAWARA E S/M, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134129-B. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 564. Processo nº 19913/2021-43.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 213/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANTONIO SALGADO E ADELINO LOPES, a reformar

passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 136678-B. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, n° 199. Processo n° 19874/2021-93.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 214/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou REAL SANTISTA TRANSPORTES LTDA, a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 136684-B. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, nº 167. Processo nº 19884/2021-47.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 215/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou VALTER TAVARES, a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 136683-B. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, nº 180. Processo nº 19886/2021-72.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 216/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou REAL SANTISTA TRANSPORTES LTDA., a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 136682-B. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, n° 183/187/189. Processo n° 19889/2021-61.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 217/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



LTDA., a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 136686-B. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, n° 33/35. Processo n° 27555/2021-61.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 218/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ORLANDO AUGUSTO CEZAR, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134135-B. Imóvel situado à Rua Alfredo Albertini, nº 291. Processo nº 24658/2021-97.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 219/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134136-B. Imóvel situado à Rua Alfredo Albertini, nº 86. Processo nº 26181/2021-57.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 220/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou WI HOLDING LTDA, a recuperar o passeio público de acordo com o art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de atuação de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 97097-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, n° 511. Processo n° 29489/2021-17. Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 221/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EDIFÍCIO CONDE DEUPI, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.064,40. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 133582-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, n° 287. Processo n° 31529/2021-64.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 222/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MURILO RUSSO, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134150-B. Imóvel situado à Av. Moura Ribeiro, nº 11. Processo nº 37386/2021-21.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 223/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou VICTORINO ALVES JUSTO FILHO, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134142-B. Imóvel situado à Av. Moura Ribeiro, n° 70. Processo n° 31527/2021-39.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 224/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IRACEMA ALMEIDA DA ANUNCIAÇÃO, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138966-B. Imóvel situado à Av. Doutor Moura Ribeiro, nº 158. Processo nº 44115/2021-12.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 225/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JONATHAS BORGES BARBOSA, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138969-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 12/01. Processo nº 45572/2021-61.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 226/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que in-



timou JOSÉ HAMILTON DE CAMPOS TOLEDO, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138973-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 12/02. Processo nº 45572/2021-61.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 227/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IVONE NEMETH, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138974-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 12/03. Processo nº 45575/2021-50.

Santos, 03 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 228/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANDRA BUENO MELO, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138975-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 12/04. Processo nº 45577/2021-85.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 229/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou LAUDELINA GONZALEZ COELHO, a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134577-B. Imóvel situado à Rua Dr. Bernardo Browne, n° 209. Processo n° 45578/2021-48.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 230/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MONTREAL TECNOLOGY & LOGÍSTICA EIRELI, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.064,40 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trin-

ta) dias. Intimação Nº 133770-B. Imóvel situado à Rua Dr. Bernardo Browne, nº 122. Processo nº 34124/2021-79.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 231/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou BANCO DE LONDRES E A. DO SUL S.A., a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139083-B. Imóvel situado à Rua Xv de Novembro, nº 126. Processo nº 47029/2021-81.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 232/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOBECA PARTICIPAÇÕES LTDA, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 139082-B. Imóvel situado à Rua XV de Novembro, n° 114. Processo n° 47025/2021-20.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 233/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EDIFÍCIO MAINÁ, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138976-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 14. Processo nº 46150/2021-86.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 234/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EDIFÍCIO GUEDES, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138971-B. Imóvel situado à Rua Saturnino de Brito, nº 221. Processo nº

45580/2021-90.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 235/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANDRES SALGADO PEREZ, a reformar passeio danificado conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138970-B. Imóvel situado à Rua Benedito Ernesto Guimarães, nº 94. Processo nº 45569/2021-57.

Santos, 09 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 236/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou GUILHERME ALFREDO DE MORAES NOSTRE E SUA MULHER, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139081-B. Imóvel situado à Av. São Francisco, nº 13. Processo nº 44780/2021-43.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 237/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS, a reparar calçada em frente ao imóvel fronteiriço de acordo com o art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 de acordo com art. 86 l da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134260-B. Imóvel situado à Rua José Gonçalves da Mota Jr., nº 169. Processo nº 44125/2021-68.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 238/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JANAINA RODRIGUEZ LEAL, THIAGO LOPES LEAL E FELIPE TEIXEIRA RODRIGUEZ, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº

138781-B. Imóvel situado à Praça da República, nº 21. Processo nº 39910/2021-16.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 239/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou TECIDOS VICENTE SOARES S/A, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 138805-B. Imóvel situado à Rua Itororó, n° 66. Processo n° 40992/2021-70.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 240/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou TAIYD INDUSTRIA DE PESCA S.A., a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 133775-B. Imóvel situado à Rua Octavio Correa, n° 115. Processo n° 36821/2021-73.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 241/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IR-MANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS, a providenciar tampa da caixa de acesso a válvula de incêndios, localizada no passeio público fronteiriço ao imóvel, de acordo com art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 138797-B. Imóvel situado à Rua Martim Affonso, n° 17. Processo n° 35228/2021-18.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 242/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA., a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos, sob pena de multa de R\$ 2.112,09,

conforme art. 63 I a III da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 125724-B. Imóvel situado à Av. Bernardino de Campos, nº 284. Processo nº 32283/2021-10.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 243/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ROBERTO GOMES DE MELLO, a reformar calçada danificada conforme art. 63 da L.C. 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134141-B. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, nº 690. Processo nº 30908/2021-37.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 244/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÁBARA, a reformar passeio frontal do imóvel, conforme padrões estabelecidos na L.C. 1087/19. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134576-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, nº 605. Processo nº 27553/2021-35.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 245/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EVERTON SILVA DE SOUZA, a reparar/refazer passeio fronteiriço ao imóvel, de acordo com art. 63 da L.C. 1087/19. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134170-B. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 253. Processo nº 21376/2021-29.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 246/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou VICENTE JOAQUIM TAVARES, a substituir tampa de válvula de incêndio localizada no passeio fronteirico ao imóvel conforme art. 63 I da L.C. 1087/2019. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138567-B. Imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 64. Processo nº 26179/2021-13. Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 247/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou OSWALDO BENTAJA, a remover obstáculo instalado sobre a calçada e desnível conforme art. 232 § único da Lei 3531/68. Prazo 02 (duas) horas. Intimação Nº 134149-B. Imóvel situado à Rua Saturnino de Brito, nº 158. Processo nº 37055/2021-64.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA **CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 248/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou DENISE OISHI E OUTRO, a reparar ou refazer o passeio fronteirico ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 Il da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 136991-B. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 684. Processo nº 48181/2021-81.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 249/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ WENCESLAU VENTURA - ESPÓLIO, a reparar ou refazer o passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, incluindo nivelamento, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138804-B. Imóvel situado à Rua Itororó, nº 127 - Av. São Francisco, 145. Processo nº 48779/2021-14.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA CHEFE DA SEFISO-Z2.



ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 266543/2021-96 – ROSETE APARECI-DA ITAGYBA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos, 3 meses e 12 dias.

Processo nº 260.142/2021-22 - LUIZ CARLOS DE FREITAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 7 anos, 3 meses e 17 dias.

Processo nº 260059/2021-81 - EDMILSON CA-NEIJO CAVALCANTE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 10 anos, 8 meses e 7 dias.

Processo nº 260.056/2021-92 - DEBORA MOTA NUNES DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 1 ano, 9 meses e 3 dias.

Processo nº 259.931/2021-75 - SERGIO GONCAL-VES DE ANDRADE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 10 meses e 3 dias.

Processo nº 259.845/2021-35 -IVO FARIA JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos, 5 meses e 27 dias.

Processo nº 256750/2021-14 - SHEILA CORDEIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 8 anos, 8 meses e 20 dias.

Processo nº 253004/2021-79 - VALERIA DE OLI-VEIRA - Revogo o despacho exarado em 06/08/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 15 anos, 8 meses e 26 dias.

Processo 243356/2021-80 – AMABILE SOUZA GONCALVES DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 1 ano, 10 meses e 26 dias.

Processo nº 260.275/2021-26 - WLAMIR PESTA-NA URSINI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 4 anos, 3 meses e 22 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021

Processo nº 048553/2021-23 – Vilma Maria de Jesus Ramos – Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 45729/2021-21 – Ivanilde dos Santos Amaral - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 46644/2021-14 – Benedita Aparecida da Silva Oliveira – Com base no laudo pericial, indefiro o pedido.

Processo nº 18227/2021-23 – Flávio Tirlone -Com base no laudo pericial, defiro o pedido.



ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo 215373/2020-18 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – Arquive-se.

Processo 200448/2020-01 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84, com a ressalva do disposto no artigo 18 do CPP; II – Ao DEPACID, para ciência; III – Arquive-se.



ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE, REALIZADA EM 10/09/2021.

Foram deliberados os seguintes processos:

- 1. Processo nº `42250/2021-89 CAPEP-SAÚDE Implantação do Programa de Atenção à Saúde do Mutuário PAS: Para assinatura da Resolução. Assinada pelos Conselheiros presentes.
- 2. Processo nº 10245/2019-74 Implementação de parcerias de desconto não onerosas: proposta de alteração da Resolução: Apresentada a minuta das alterações sugeridas para a Resolução nº 004/2019. Entregue aos presentes para ciência e deliberação em próxima reunião.
- 3. Processo nº 111291/2012-78 Serviços de anestesias e reanimação de Santos s/c Ltda: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECO-MIT
- 4. Processo nº 51043/2012-24 KAIO LUIZ CRUZ OLIVA: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECOMED.
- 5. Processo nº 95399/2011-99 LABORATORIO DR. SERGIO TAVOLARO PEREIRA: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECOMED.
- 6. Processo nº 69356/2016-53 Dra. Monica Foster: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECOMUT.
- 7. Processo nº 90031/2016-49 Dr. Manoel Florentino de Paula Neto: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECOMED.
- 8. Processo nº 62461/2012-56 Sergio Marulli Parra: Descredencie-se nos termos manifestados pela SECOMED.
- 9. Processo nº 37956/2021-38 SECOMED: Ciente.
- 10. Processo n° 40353/2021-41 SECOMED: Ciente.
- 11. Processo n° 41304/2021-71 SECOMED: Ciente.
- 12. Processo nº 30162/2020-35 Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2020: Ciente. Acompanhamos o parecer do Conselho Fiscal de fls. 122.
 - 13. Processo nº 41871/2020-18 Prestação de

- Contas 2º Quadrimestre 2020: Ciente e de acordo com a manifestação do Conselho Fiscal de 15/12/2020 no anverso.
- 14. Processo nº 9920/2021-82 Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2020: Ciente e de acordo com a manifestação do Conselho Fiscal a fls. 112.
- 15. Processo nº 46904/2021-25 Roseli Machado da Silva: Deferido.
- 16. Processo nº 30851/2021-11 Janice da Silva Santos: Deferido.
- 17. Processo nº 47862/2021-12 Paulo Rogerio Pinto de Souza Oshiro: Deferido.
- 18. Processo nº 6134/2021-14 Fábio José Ferreira: Deferido de acordo com a Resolução nº 002/2020.
- 19. Processo nº 46652/2020-53 Heloisa Helena Bourguignon Scapin Bohm: Mantemos a decisão exarada em 27/10/2020 pela Presidência, nos termos da Resolução nº 002/2020.
- 20. Processo nº 26003/2021-07 JEOVANA GON-CALVES BARRETO CYPRIANO: Diante da manifestação do DEASA, deferimos.
- 21. Processo nº 42656/2021-43 Norberto Zambeli: Para verificar junto à SEDUC e com o responsável pela mutuária se ela está inscrita em algum núcleo educacional.
- 22. Processo nº 42712/2021-12 DAMARES TA-LITA MARQUES ALEXANDRE: Diante da manifestação do DEASA, deferimos.
- 23. Processo nº 46301/2021-60 Ana Paula Chiscovi Cavalcanti: Diante da manifestação do DEASA, deferimos.
- 24. Processo nº 47778/2021-16 Thiago Damião da Silveira: Diante da manifestação do DEASA, deferimos.
- 25. Processo nº 41129/2021-11 Luiz Fernando Duarte Bueno: Deferimos, nos termos manifestados pelo DEASA, considerando a cotação realizada.
- 26. Processo nº 29924/2021-96 Suely Barbosa Secio Afonso: Para juntar relatório e justificativa médica.
- 27. Processo nº 41720/2021-13 SECOMED-CA-PEP: Deferimos de acordo com a manifestação do DEASA.
- 28. Processo nº 48527/2021-13 Rubia Lorraine Fernandes Valente: Deferimos, em caráter excepcional, até a conclusão do ensino médio.
- 29. Processo nº 96850/2015-91 Center Laser Centro de Terapia e Diagnóstico Oftalmológico: Deferimos, de acordo com a negociação feita pela COMLIC.
- 30. Processo nº 116553/2011-19- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos: Deferimos, de acordo com a negociação realizada e manifestação do DEASA.
- 31. Processo nº 64604/2013-63 Beneficência Portuguesa: Deferimos.
 - 32. Processo nº 65529/2011-13 Esho (Hospital

Vitória): Deferimos, conforme negociação.

33. Processo nº 111212/2012-00 – Marcos Alonso Garcia: Deferimos, considerando a manifestação da Presidência.

34. Processo nº 37168/2014-21 – APAS: 1. Deferimos; 2. Deferimos a extensão.

Participaram os seguintes Conselheiros:

I - Representantes da PMS:

ARLETE CRISTINA S.F. DA COSTA/JULIANA CA-BRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA LUCIMAR LUCAS DE LIMA

II - Representante do SINDEST: Ausência justificada

III - Representante do SINDSERV: WAGNER FERREIRA DA SILVA

IV - Representante da CMS: Ausência justificada



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / SIEDI - MACUCO

Data / Horário: das 08h00 de 16/09 às 18h00 de 18/09/2021

Interdição Total: R. Gervásio Bonavides entre R. Paulo Setubal e R. Campos Melo.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES DIRETOR PRESIDENTE



ORDEM DO DIA – 46° SESSÃO ORDINÁRIA DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021 ¬- 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 308/2021 REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 2.296, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a tramitação prioritária de processos e procedimentos administrativos no Município, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1017/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 189/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa da Criança de Santos (ACCS), para finalidade que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1018/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 190/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar Espírita Mensageiros da Luz Paralisia Cerebral, para a execução do Projeto "Reabilitando com Amor".

04. PROCESSO Nº 997/2019 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 173/2019

Institui o Banco de Produtos Ortopédicos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 649/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020

Altera o Artigo 6º da Lei Complementar nº 314, de 22 de dezembro de 1998, que disciplina a concessão de autorizada, montagem e instalação de barracas na praia do Município e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1076/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2020

Obriga hospitais e maternidades a fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, orientação e treinamento de primeiros socorros sobre aspiração de corpo estranho e síndrome da morte súbita do lactente, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1219/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 211/2020

Acrescenta o artigo 1º-B à Lei nº 2.862, de 04 de outubro de 2012, que dispõe sobre a orientação para a prática de atividades físicas nos locais que especifica, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 403/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Altera o inciso XXVII, do parágrafo 3°, do artigo 4° da Lei n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

09. PROCESSO Nº 911/2019 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019

Altera a redação do artigo 428, do parágrafo 4º e do parágrafo 2º do artigo 483 da Lei nº 3.531 de 16 de abril de 1968, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 373/2021 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021

Acresce parágrafo segundo no artigo 233 da Lei 3.531 de 16 de abril de 1968 – Código de Posturas Municipais, renumera o parágrafo único e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE SECRETARIA LEGISLATIVA DIRETORIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 624/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico n° 11/2021, Processo n° 624/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail) de Diários Oficiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 27/09/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 27/09/2021 às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 14/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.

br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONVITE N° 84/2021/P-DAC/DL/SL PROCESSO N° 878/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, composta pelos Vereadores Francisco José Nogueira da Silva, Benedito Furtado de Andrade e Carlos Teixeira Filho, convida todos a participar da Audiência Pública a ser realizada em 22 de setembro de 2021, às 18h, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema "Tombamento do Edifício do Ginásio e Piscinas do Clube Atlético Santista".

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social (cduhs@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 285/2018 CONTRATO: AUX. 3059-C

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EM-PRESA FAST FLEET GESTÃO DE FROTA LTDA - EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU **BIÊNIO 2021-2023 VAGAS REMANESCENTES**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 09 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2021, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5°, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS REMANESCENTES
Movimentos populares de moradia	03
Organizações Não Governamentais	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supramencionadas, realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2021, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO PRESIDENTE DO CMDU

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 23/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

MOVIMENTOS POPULARES – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU DE MORADORES, MOVIMENTOS POR MORADIA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES POPULARES;
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO EM POLÍTICAS URBANAS;
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM POLÍTICAS URBANAS.

Nome:

CNPI:

Nome do responsável legal:

Endereco da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclu-

são da entidade no certame.
Santos, de de 2021
Assinatura do Responsável
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:
PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29.R_/_/2021/0001
DATA: / / 2021
INSCRITO COMO (SEGMENTO):
Assembleia Pública de 23/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO N°: 31339/2021-29.R__/_/2021.______/0001-__

DATA: ___ /__ /2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I – cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;

II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;

III – comprovação da legitimidade para representar a entidade.

- § 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.
- § 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 582/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA BEATRIZ DA SILVA MALAQUIAS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 – FUPES e 30 - EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANA BEATRIZ DA SIL-VA MALAQUIAS, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 590/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUANNA NUNES MARTINS DE OLIVEIRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUANNA NUNES MARTINS DE OLIVEIRA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 592/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA AMÁLIA ZANET-TI VERZOLA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODA-LIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARIA ZANETTI VERZOLA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 593/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIANA SANTOS FIGUEIREDO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094. 2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARIANA SANTOS FIGUEIREDO, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 595/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAYSSA MORAIS DE SOUZA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAYSSA MORAIS DE SOUZA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 583/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA MARCELA DE JE-SUS SOARES CUNHA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811 .0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 29 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANA MARCE-LA DE JESUS SOARES CUNHA, em 18 de agosto de 2021.



CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 584/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDRÉ LINHARES PE-REIRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE EȘPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 - FUPES VALOR TO-TAL: R\$ 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró--Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANDRÉ LINHARES PE-REIRA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 585/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BIANCA CARRAI LOU-REIRO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ES-PORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA **Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA** DE EMPENHO Nº 29 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) **VI-GÉNCIA**: da data da assinatura até 31/12/2021. **AS-SINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista BIANCA CARRAI LOUREIRO, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 586/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIELLE GONCALVES RONCATTO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALI-DADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 - FUPES VA-LOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró--Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista DANIELLE GONÇALVES RONCATTO, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 587/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE RIBEIRO DE SOUZA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VI-GÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 588/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EMANUELLE COSTENA-RO DA SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista EMANUELLE COSTENARO DA SILVA, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 589/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LEONARDO GOMES DE DEUS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LEONARDO GOMES DE DEUS, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 594/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS e NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811 .0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 29 - FUPES **VALOR TOTAL**: R\$ 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS, em 18 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 596/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR HUGO RIBEIRO COLONESE: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29 - FUPES VALOR TO-TAL: R\$ 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró--Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista VICTOR HUGO RIBEI-

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

RO COLONESE, em 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021. PRO-CESSO Nº 500227/2021. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VJR QUIROPRAXIA LTDA (COLUNA EM FOCO). OBJETO: Realização de ação visando o atendimento quiropráxico de atletas da FUPES pela APOIADORA, de forma gratuita. VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente, sr. Cristhian Martins Pereira e pela VJR Quiropraxia, a sra. Verônica Nepomuceno Kreidel. Em 31 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 491/2021 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LAURO CESAR MOURO CHAMAN : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LAURO CESAR MOURO CHAMAN, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 493/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FRANCISCO RAMON CHAMORRO PAIVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.81 1.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FRANCISCO RAMON CHAMORRO PAIVA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 494 /2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JAIME LUIS QUAGLIO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JAIME LUIS QUAGLIO, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 495/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO FERNANDO DE SANTANA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de

2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CAIO FERNANDO DE SANTANA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 496/2021 PARTES: FUNDAÇÃO

TERMO Nº 496/2021 PARTES: FUNDAÇAO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARTHUR ROGELIUS PEREIRA LEITE: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094. 2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ARTHUR ROGELIUS PEREIRA LEITE, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 497/2021 PARTES: **FUNDAÇÃO** PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAYNA ARAUJO DE LIMA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 52 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista THAYNA ARAUJO DE LIMA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 498/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATALIA RAQUEL BRESSANE: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401

NOTA DE EMPENHO Nº 52 – FUPES **VALOR TO-TAL**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista NATALIA RAQUEL BRESSANE, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 499/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXSSANDER RIBEI-RO DA SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALI-DADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094. 2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATU-RAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ALEXSSANDER RIBEIRO DA SILVA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 500/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL HENRIQUE GRUER DE BRITO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094. 2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista DANIEL HENRIQUE GRUER DE BRITO, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 501/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAURO SANTOS DE AQUINO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MAURO SANTOS DE AQUINO, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 502/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO VERAS PAN-DELO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ES-PORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA **Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 52 - FUPES **VALOR TOTAL**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RODRIGO VERAS PANDELO, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 503/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ CARLOS ARAUJO NUNES: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 52 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUIZ CARLOS ARAUJO NUNES, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 504/2021 PARTES: FUNDAÇÃO
PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE LISBOA FERREIRA BASTOS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")
MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2
7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021.
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira

e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE LISBOA FERREIRA BASTOS, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 505/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IAGO TONI MARINELLI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPOR-TIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA** DE EMPENHO Nº 52 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **VIGENCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista IAGO TONI MARINELLI, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 506/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 - FUPES VALOR TO-TAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGENCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

TERMO Nº 507/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KLEBER RAMOS DA SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ (reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista KLEBER RAMOS DA SILVA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO Nº 508/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TALITA DA LUZ DE OLIVEIRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 52 — FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista TALITA DA LUZ DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 509/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TAISE MAIARA BENATO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPOR-TIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA **Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 52 – FUPES **VALOR TOTAL**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista TAISE MAIA-RA BENATO, em 20 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 412/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDREW RODRIGUES VICENTE: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDA-DE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 - EMENDA VALOR **TOTAL**: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANDREW RODRIGUES VICENTE, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 413/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARTHUR ATAVILA CA-SADEI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ES-PORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) VIGÊN-CIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSI-NATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ARTHUR ATAVILA CASADEI, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 414/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRENDA PADILHA PEREIRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista BRENDA PADILHA PEREIRA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 415/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL MASSAGIRO DE CARVALHO YAMAOKA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.81 1.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista DANIEL MASSAGIRO DE CARVALHO YAMAOKA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO Nº 416/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 417/2021 PARTES: FUNDAÇÃO
PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE MATTOS FRANCO AGRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240
1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR
TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021.
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FELIPE MATTOS FRANCO AGRA, em

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

19 de agosto de 2021.

de agosto de 2021.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 419/2021 PARTES: FUNDAÇÃO
PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL PEREIRA
STANKUNAS : concessão de auxílio financeiro nos
termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro
de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240
1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR
TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos,
o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e
o(a) bolsista GABRIEL PEREIRA STANKUNAS, em 19

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 418/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE ROCHA DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FELIPE ROCHA DOS SANTOS, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 420/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANA GUEDES CE-SAR: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ES-PORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GIOVANA GUEDES CESAR, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 421/2021 **PARTES**: FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS e LEONARDO BENES FI-GUEIROA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDA-DE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 - EMENDA VALOR **TOTAL**: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LEONARDO BENES FIGUEIROA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

TERMO Nº 422/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA TAUANE DOS SANTOS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LETICIA TAUANE DOS SANTOS, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 423/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TADEU RODRIGUES: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005

Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ES-PORTIVA**: KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 51 – EMENDA **VALOR TOTAL**: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) **VIGÊN-CIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSI-NATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUCAS TADEU RODRIGUES, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 424/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.81 1.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 425/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO RAMALHO DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARCELO RAMALHO DOS SANTOS, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 426/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA VICTORIA BRA-GA FERNANDEZ: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDA-DE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 427/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.81 1.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO Nº 428/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO TERMO Nº 429/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDA-DE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORCAMEN-TÂRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 - EMENDA VALOR **TOTAL**: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) **VI-GÉNCIA**: da data da assinatura até 30/11/2021. **AS-SINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA,

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

em 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 430/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SANDRA FELIX SERRÃO MOREIRA DE SOUSA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista SANDRA FELIX SER-RÃO MOREIRA DE SOUSA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 431/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TALITA VITORINO DE SIQUEIRA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 51 — EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista TALITA VITORINO DE SIQUEIRA, em 19 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA DIRETOR PRESIDENTE